



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 07294/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó  
**DATA DE ENTRADA:** 27/01/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00016/2024 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição parcelada de material hidráulico  
**INTERESSADOS:** Arthur Araujo Gomes da Nobrega  
Pedro Freire de Souza Filho



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
 SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241126PE00016

LICITAÇÃO Nº. 00016/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.

CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoseridol@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00016/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

**Data de abertura da sessão pública: 16/12/2024. Horário: 08:30 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 16/12/2024. Horário: 08:40 - horário de Brasília.

Local: licitanet.com.br

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de material hidráulico destinado a atender as necessidades da Administração Municipal, inclusive o FMS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

## 2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: licitanet.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br);

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.1.3. [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br); e

3.2.1.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

## 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## 5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: licitanet.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos <sup>na</sup> forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio <sup>observadas</sup> as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos

similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

#### 7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: licitanet.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.0 licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

#### 9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### 10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## 11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### 12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

#### 12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

#### 12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### 13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

### 14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.0 prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: licitane.com.br.

#### 15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### 16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### 17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

## **18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3. A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## **20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

### **20.1.Competências:**

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

### **21.1.Competências:**

21.1.1.O órgão ou a entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

## **22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

23.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **25.1.Obrigações do Contratante:**

25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

- 25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

#### 25.2. Obrigações do Contratado:

- 25.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 25.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 25.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 25.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

#### 26.0. DO PAGAMENTO

- 26.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 26.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 27.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 27.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

**29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

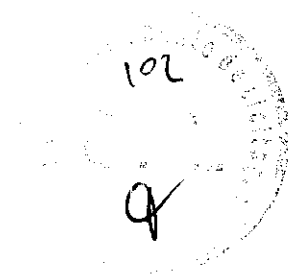
29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: licitanet.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

Junco do Seridó - PB, 28 de Novembro de 2024.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de material hidráulico destinado a atender as necessidades da Administração Municipal, inclusive o FMS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	UND	40
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	UND	50
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	UND	50
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	UND	8
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	30
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	30
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	40
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	15
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	UND	10
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	UND	30
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	UND	30
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	UND	30
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	UND	30
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	UND	30
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"	UND	25
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"	UND	40
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"	UND	35
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	70
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	35
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	40
25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	35
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30
29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30
30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30
31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30
32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10
33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10

40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10
46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120
47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80
49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15
56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10
57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5
61	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 100 MM	UND	150
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2"	UND	10
83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4"	UND	50
84	JOELHO GALVANIZADO 1"	UND	50
85	JOELHO GALVANIZADO 2"	UND	50
86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10
97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5
98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100
99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100
100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100
101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60
102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50
103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100
105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15
106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20
107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5
108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20
111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20
112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15
113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20
114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15

117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40
118	LUVA LR SOLDÁVE 20 MM	UND	70
119	LUVA LR SOLDÁVE 25 MM	UND	70
120	LUVA LR SOLDÁVE 32 MM	UND	40
121	LUVA LR SOLDÁVE 40 MM	UND	20
122	LUVA LR SOLDÁVE 50 MM	UND	10
123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20
125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40
126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50
127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20
128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20
129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10
130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70
133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5
136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	UND	20
137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	25
138	NIPLE GALVANIZADO 1"	UND	25
139	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	25
140	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UND	10
141	TEE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	5
142	TEE GALVANIZADO 1"	UND	5
143	TEE GALVANIZADO 2"	UND	5
144	TEE GALVANIZADO 3/4"	UND	2
145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20
146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50
147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60
148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10
149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100
150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10
151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60
152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80
153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30
154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60
157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40
159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20
160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20
161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20
162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20
163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10
166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4"	UND	20
167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2"	UND	15
168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1"	UND	20
169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4"	UND	20
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20
171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20
172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15
173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30
174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM	UND	20
178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10
179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5
180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10
181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15
182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5
183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
2	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	30
3	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	10
4	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 20 MM	UND	80
5	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 25 MM	UND	80
6	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 32 MM	UND	50
7	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 40 MM	UND	30

8	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 50 MM	UND	20
9	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 60 MM	UND	10
10	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/2''	UND	10
11	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/4''	UND	30
12	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1''	UND	30
13	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM	UND	300
14	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM	UND	10
15	TUBO PVC P/ESGOTO 200 MM	UND	10
16	TUBO PVC P/ESGOTO 300 MM	UND	10
17	TUBO PVC P/ESGOTO 40 MM	UND	20
18	TUBO PVC P/ESGOTO 50 MM	UND	25
19	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM	UND	10

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO PVC 1 LITRO	UND	10
2	ADESIVO PVC 175 G	UND	30
3	ADESIVO PVC 75 G	UND	60
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO	UND	70
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA	UND	40
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	UND	30
7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO	UND	10
8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO	UND	10
9	DUCHA HIGIÊNICA	UND	30
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	UND	30
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	UND	50
12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	UND	40
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO	UND	40
14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	UND	70
15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	UND	20
16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	UND	20
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	UND	20
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	UND	6
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	Metro	50
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	UND	20
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM	UND	30
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM	UND	30
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM	UND	30
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM	UND	10
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM	UND	30
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM	UND	30
27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30
28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	UND	20
29	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	60
30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	20
31	SIFÃO UNIVERSAL	UND	80
32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2''	UND	3
33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4''	UND	3
34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1''	UND	3
35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4''	UND	3

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS	UND	8
2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS	UND	10
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	UND	15
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS	UND	8
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS	UND	10
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	UND	10
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	UND	5
8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UND	5
9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UND	3
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UND	5
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UND	10

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	UND	15
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM	UND	20
3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM	UND	10
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	UND	5
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	UND	5
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM	UND	5
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UND	40
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UND	80
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UND	50
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	UND	15

11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UND	25
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	UND	15
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM	UND	20
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM	UND	30
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM	UND	5
16	REGISTRO GAVETA 20 MM	UND	15
17	REGISTRO GAVETA 25 MM	UND	30
18	REGISTRO GAVETA 32 MM	UND	15
19	REGISTRO GAVETA 40 MM	UND	5
20	REGISTRO GAVETA 50 MM	UND	5
21	REGISTRO GAVETA 60 MM	UND	5

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:  
Entrega: 2 (dois) dias.
- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 7.0. DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### 9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

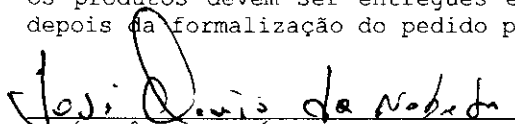
11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

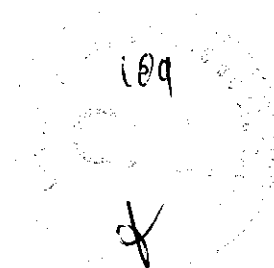
#### 12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

**13.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Os produtos devem ser entregues em até 48 horas, sem custos para a administração municipal, depois da formalização do pedido pela Prefeitura.

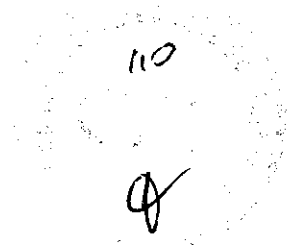
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
SECRETÁRIO







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO



**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

PROPONENTE:  
CNPJ:

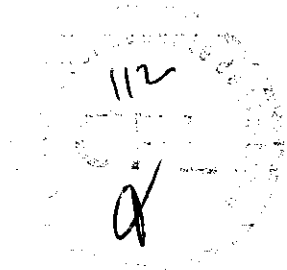
Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM		UND	40		
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM		UND	50		
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM		UND	50		
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM		UND	20		
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM		UND	10		
6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM		UND	8		
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM		UND	30		
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM		UND	30		
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM		UND	30		
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM		UND	40		
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM		UND	15		
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM		UND	10		
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM		UND	30		
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM		UND	30		
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM		UND	30		
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM		UND	30		
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM		UND	30		
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"		UND	25		
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"		UND	40		
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"		UND	35		
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM		UND	60		
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM		UND	70		
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM		UND	35		
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM		UND	40		
25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20MM		UND	35		
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM		UND	30		
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM		UND	30		
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM		UND	30		
29	BUCHA LONNGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM		UND	30		
30	CAP C/ROSCA 20 MM		UND	30		

31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30
32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10
33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10
46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120
47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80
49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15
56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10
57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5
61	CURVA LONGA P/EGOTO 90° 100 MM	UND	150
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2''	UND	10
83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4''	UND	50
84	JOELHO GALVANIZADO 1''	UND	50
85	JOELHO GALVANIZADO 2''	UND	50
86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10
97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5
98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100
99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100
100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100
101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60
102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50
103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100
105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15

106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20
107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5
108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20
111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20
112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15
113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20
114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15
117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40
118	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM	UND	70
119	LUVA LR SOLDÁVEL 25 MM	UND	70
120	LUVA LR SOLDÁVEL 32 MM	UND	40
121	LUVA LR SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
122	LUVA LR SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20
125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40
126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50
127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20
128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20
129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10
130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70
133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5
136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	UND	20
137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	25
138	NIPLE GALVANIZADO 1"	UND	25
139	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	25
140	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UND	10
141	TEE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	5
142	TEE GALVANIZADO 1"	UND	5
143	TEE GALVANIZADO 2"	UND	5
144	TEE GALVANIZADO 3/4"	UND	2
145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20
146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50
147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60
148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10
149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100
150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10
151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60
152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80
153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30
154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60
157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40
159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20
160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20
161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20
162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20
163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10
166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4"	UND	20
167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2"	UND	15
168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1"	UND	20
169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4"	UND	20
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20
171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20
172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15
173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30
174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6



177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PVC 100 MM	UND	20
178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10
179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5
180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10
181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15
182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5
183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 100 MM		UND	100		
2	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 150 MM		UND	30		
3	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 200 MM		UND	10		
4	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 20 MM		UND	80		
5	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 25 MM		UND	80		
6	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 32 MM		UND	50		
7	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 40 MM		UND	30		
8	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 50 MM		UND	20		
9	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 60 MM		UND	10		
10	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/2"		UND	10		
11	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/4"		UND	30		
12	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1"		UND	30		
13	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM		UND	300		
14	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM		UND	10		
15	TUBO PVC P/ESGOTO 200 MM		UND	10		
16	TUBO PVC P/ESGOTO 300 MM		UND	10		
17	TUBO PVC P/ESGOTO 40 MM		UND	20		
18	TUBO PVC P/ESGOTO 50 MM		UND	25		
19	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM		UND	10		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO PVC 1 LITRO		UND	10		
2	ADESIVO PVC 175 G		UND	30		
3	ADESIVO PVC 75 G		UND	60		
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO		UND	70		
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA		UND	40		
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA		UND	30		
7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO		UND	10		
8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO		UND	10		
9	DUCHA HIGIÊNICA		UND	30		
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM		UND	30		
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		UND	50		
12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		UND	40		
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO		UND	40		
14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT		UND	70		
15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM		UND	20		
16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA		UND	20		
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM		UND	20		
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS		UND	6		
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL		Metro	50		
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS		UND	20		
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM		UND	30		
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM		UND	30		
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM		UND	30		
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM		UND	10		
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM		UND	30		
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM		UND	30		
27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		UND	30		
28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA		UND	20		
29	SIFÃO SANFONADO DUPLO		UND	60		
30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO		UND	20		
31	SIFÃO UNIVERSAL		UND	80		
32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2"		UND	3		
33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4"		UND	3		
34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1"		UND	3		
35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4"		UND	3		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS		UND	8		

2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS	UND	10
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	UND	15
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS	UND	8
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS	UND	10
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	UND	10
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	UND	5
8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UND	5
9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UND	3
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UND	5
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UND	10

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM		UND	15		
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM		UND	20		
3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM		UND	10		
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM		UND	5		
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM		UND	5		
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM		UND	5		
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM		UND	40		
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM		UND	80		
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM		UND	50		
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM		UND	15		
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM		UND	25		
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM		UND	15		
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM		UND	20		
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM		UND	30		
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM		UND	5		
16	REGISTRO GAVETA 20 MM		UND	15		
17	REGISTRO GAVETA 25 MM		UND	30		
18	REGISTRO GAVETA 32 MM		UND	15		
19	REGISTRO GAVETA 40 MM		UND	5		
20	REGISTRO GAVETA 50 MM		UND	5		
21	REGISTRO GAVETA 60 MM		UND	5		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

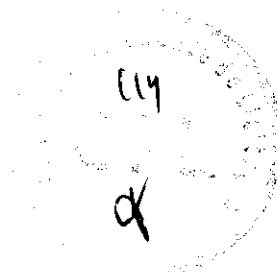
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

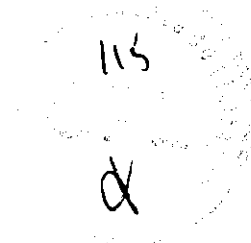
**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

116  
d



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2024**

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57.

**VENCEDOR:**

**CNPJ:**

**TOTAL:**

**1 - LOTE**

**ITEM**

**ESPECIFICAÇÃO**

**MARCA**

**UNID.**

**QUANT.**

Total do Lote 1

**2 - LOTE**

**ITEM**

**ESPECIFICAÇÃO**

**MARCA**

**UNID.**

**QUANT.**

Total do Lote 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico n° 00016/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.



Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....

Lote(s):  
Valor: R\$

- ....

Lote(s):  
Valor: R\$

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

...

118  
9

...

...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241126PE00016

CONTRATO N°: ....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

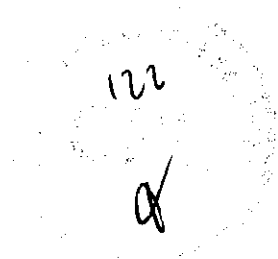
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
.....





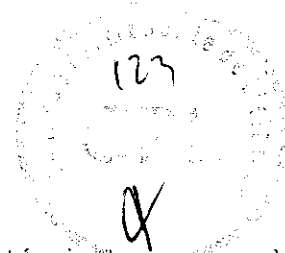
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE  
CNPJ



**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

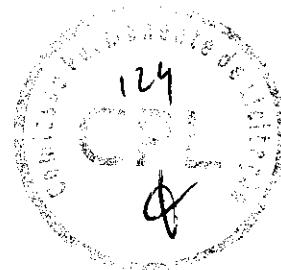
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



**ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

**3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de material hidráulico destinado a atender as necessidades da Administração Municipal, inclusive o FMS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

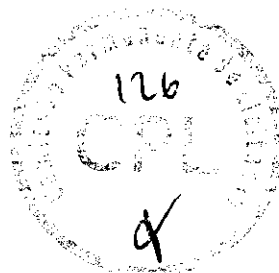
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	UND	40
ETP 2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	UND	50
ETP 3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	UND	50
ETP 4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
ETP 5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
ETP 6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	UND	8
ETP 7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	30
ETP 8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	30
ETP 9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30
ETP 10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	40
ETP 11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	15
ETP 12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	UND	10
ETP 13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	UND	30
ETP 14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	UND	30
ETP 15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	UND	30

ETP 16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	UND	30
ETP 17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	UND	30
ETP 18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"	UND	25
ETP 19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"	UND	40
ETP 20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"	UND	35
ETP 21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
ETP 22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	70
ETP 23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	35
ETP 24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	40
ETP 25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	35
ETP 26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30
ETP 27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30
ETP 28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30
ETP 29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30
ETP 30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30
ETP 31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30
ETP 32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10
ETP 33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10
ETP 34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30
ETP 35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30
ETP 36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25
ETP 37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10
ETP 38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
ETP 39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
ETP 40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60
ETP 41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60
ETP 42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70
ETP 43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15
ETP 44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10
ETP 45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10
ETP 46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120
ETP 47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120
ETP 48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80
ETP 49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50
ETP 50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30
ETP 51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20
ETP 52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60
ETP 53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60
ETP 54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70
ETP 55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15
ETP 56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10
ETP 57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20
ETP 58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
ETP 59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20
ETP 60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5
ETP 61	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 100 MM	UND	150
ETP 62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20
ETP 63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5
ETP 64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25
ETP 65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60
ETP 66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25
ETP 67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60
ETP 68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80
ETP 69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5
ETP 70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5
ETP 71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40
ETP 72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10
ETP 73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
ETP 74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10
ETP 75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10
ETP 76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10
ETP 77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5
ETP 78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5
ETP 79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15
ETP 80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25
ETP 81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
ETP 82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2"	UND	10
ETP 83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4"	UND	50
ETP 84	JOELHO GALVANIZADO 1"	UND	50
ETP 85	JOELHO GALVANIZADO 2"	UND	50
ETP 86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150
ETP 87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150
ETP 88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100
ETP 89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
ETP 90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30
ETP 91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
ETP 92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100





ETP 93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100
ETP 94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30
ETP 95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20
ETP 96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10
ETP 97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5
ETP 98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100
ETP 99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100
ETP 100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100
ETP 101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60
ETP 102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50
ETP 103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30
ETP 104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100
ETP 105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15
ETP 106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20
ETP 107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5
ETP 108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60
ETP 109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
ETP 110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20
ETP 111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20
ETP 112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15
ETP 113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20
ETP 114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20
ETP 115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20
ETP 116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15
ETP 117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40
ETP 118	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM	UND	70
ETP 119	LUVA LR SOLDÁVEL 25 MM	UND	70
ETP 120	LUVA LR SOLDÁVEL 32 MM	UND	40
ETP 121	LUVA LR SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
ETP 122	LUVA LR SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
ETP 123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
ETP 124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20
ETP 125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40
ETP 126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50
ETP 127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20
ETP 128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20
ETP 129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10
ETP 130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
ETP 131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
ETP 132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70
ETP 133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
ETP 134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
ETP 135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5
ETP 136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	UND	20
ETP 137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	25
ETP 138	NIPLE GALVANIZADO 1"	UND	25
ETP 139	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	25
ETP 140	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UND	10
ETP 141	TEE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	5
ETP 142	TEE GALVANIZADO 1"	UND	5
ETP 143	TEE GALVANIZADO 2"	UND	5
ETP 144	TEE GALVANIZADO 3/4"	UND	2
ETP 145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20
ETP 146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50
ETP 147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60
ETP 148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10
ETP 149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100
ETP 150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10
ETP 151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60
ETP 152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80
ETP 153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30
ETP 154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
ETP 155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
ETP 156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60
ETP 157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
ETP 158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40
ETP 159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20
ETP 160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20
ETP 161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20
ETP 162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20
ETP 163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
ETP 164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
ETP 165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10
ETP 166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4"	UND	20
ETP 167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2"	UND	15
ETP 168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1"	UND	20
ETP 169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4"	UND	20



ETP 170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20
ETP 171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20
ETP 172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15
ETP 173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30
ETP 174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25
ETP 175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10
ETP 176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6
ETP 177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM	UND	20
ETP 178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10
ETP 179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5
ETP 180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10
ETP 181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15
ETP 182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5
ETP 183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
ETP 2	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	30
ETP 3	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	10
ETP 4	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 20 MM	UND	80
ETP 5	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 25 MM	UND	80
ETP 6	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 32 MM	UND	50
ETP 7	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 40 MM	UND	30
ETP 8	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 50 MM	UND	20
ETP 9	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 60 MM	UND	10
ETP 10	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/2"	UND	10
ETP 11	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/4"	UND	30
ETP 12	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1"	UND	30
ETP 13	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM	UND	300
ETP 14	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM	UND	10
ETP 15	TUBO PVC P/ESGOTO 200 MM	UND	10
ETP 16	TUBO PVC P/ESGOTO 300 MM	UND	10
ETP 17	TUBO PVC P/ESGOTO 40 MM	UND	20
ETP 18	TUBO PVC P/ESGOTO 50 MM	UND	25
ETP 19	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM	UND	10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ADESIVO PVC 1 LITRO	UND	10
ETP 2	ADESIVO PVC 175 G	UND	30
ETP 3	ADESIVO PVC 75 G	UND	60
ETP 4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO	UND	70
ETP 5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA	UND	40
ETP 6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	UND	30
ETP 7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO	UND	10
ETP 8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO	UND	10
ETP 9	DUCHA HIGIÊNICA	UND	30
ETP 10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	UND	30
ETP 11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	UND	50
ETP 12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	UND	40
ETP 13	ESPUDE P/VASO SANITARIO	UND	40
ETP 14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	UND	70
ETP 15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	UND	20
ETP 16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	UND	20
ETP 17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	UND	20
ETP 18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	UND	6
ETP 19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	Metro	50
ETP 20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	UND	20
ETP 21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM	UND	30
ETP 22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM	UND	30
ETP 23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM	UND	30
ETP 24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM	UND	10
ETP 25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM	UND	30
ETP 26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM	UND	30
ETP 27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30
ETP 28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	UND	20
ETP 29	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	60
ETP 30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	20
ETP 31	SIFÃO UNIVERSAL	UND	80
ETP 32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2"	UND	3
ETP 33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4"	UND	3
ETP 34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1"	UND	3
ETP 35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4"	UND	3

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	-------------------	---------	------------

ETP 1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS	UND	8
ETP 2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS	UND	10
ETP 3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	UND	15
ETP 4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS	UND	8
ETP 5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS	UND	10
ETP 6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	UND	10
ETP 7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	UND	5
ETP 8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UND	5
ETP 9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UND	3
ETP 10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UND	5
ETP 11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UND	10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	UND	15
ETP 2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM	UND	20
ETP 3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM	UND	10
ETP 4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	UND	5
ETP 5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	UND	5
ETP 6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM	UND	5
ETP 7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UND	40
ETP 8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UND	80
ETP 9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UND	50
ETP 10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	UND	15
ETP 11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UND	25
ETP 12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	UND	15
ETP 13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM	UND	20
ETP 14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM	UND	30
ETP 15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM	UND	5
ETP 16	REGISTRO GAVETA 20 MM	UND	15
ETP 17	REGISTRO GAVETA 25 MM	UND	30
ETP 18	REGISTRO GAVETA 32 MM	UND	15
ETP 19	REGISTRO GAVETA 40 MM	UND	5
ETP 20	REGISTRO GAVETA 50 MM	UND	5
ETP 21	REGISTRO GAVETA 60 MM	UND	5

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente. Os quantitativos foram definidos de acordo com as necessidades diárias da administração, inclusive o FMS, com direito a 50% do quantitativo da PMJS. A demanda total é para atendimento das necessidades da Administração nos exercícios de 2025 e 2026, visto que o certame será para registro de preços, com a pretensão de prorrogação de validade da ARP.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, conseqüentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em

decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

### **16. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

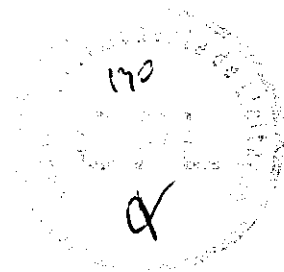
Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

OSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA

Secretário

*Osé Clênio da Nóbrega*





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2025 às 17:06:58 foi protocolizado o documento sob o N° 07294/25 do Aviso da Licitação nº 00016/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00016/2024

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição parcelada de material hidráulico

Data do Ato: 28/11/2024

Data e Hora do Certame: 16/12/2024 08:30:00

Local do Certame: www.licitanet.com.br

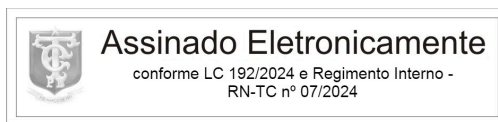
Observações: Pregão SRP da Prefeitura. Registro apenas para possibilitar empenho e pagamento na Secretaria de Saúde.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 56

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	3ac6b43caf0a62feab20fdc434465009

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

UCITANET

Proposta Inicial

Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 241211PE00016

LOTE 1

Fornecedor - 14.289.959/0001-01 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME/EPP Data: 16/12/2024 05:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.0000	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 2,20	R\$ 88,00
2	50.0000	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 50,00
3	50.0000	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 1,35	R\$ 67,50
4	20.0000	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 7,00	R\$ 140,00
5	10.0000	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	PLASTUBOS	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 5,00	R\$ 50,00
6	8.0000	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	PLASTILIT	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 20,00	R\$ 160,00
7	30.0000	UND	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	PLASTUBOS	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 14,06	R\$ 421,80
8	30.0000	UND	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 8,60	R\$ 258,00
9	30.0000	UND	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 14,00	R\$ 420,00
10	40.0000	UND	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 24,00	R\$ 960,00
11	15.0000	UND	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	VIQUA	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 21,00	R\$ 315,00
12	10.0000	UND	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
13	30.0000	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	TUBOZAN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 0,60	R\$ 18,00
						<b>Total: R\$ 181.076,30</b>	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	30.0000	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	TUBOZAN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 1,00	R\$ 30,00
15	30.0000	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
16	30.0000	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 4,50	R\$ 135,00
17	30.0000	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
18	25.0000	UND	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2 X 1.1/4	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 22,00	R\$ 550,00
19	40.0000	UND	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4 X 1	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 18,00	R\$ 720,00
20	35.0000	UND	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4 X 3/4	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 15,00	R\$ 525,00
21	60.0000	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 6,00	R\$ 360,00
22	70.0000	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	KRONA	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 5,50	R\$ 385,00
23	35.0000	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 4,50	R\$ 157,50
24	40.0000	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 120,00
25	35.0000	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	KRONA	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 10,00	R\$ 350,00
26	30.0000	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 5,50	R\$ 165,00
27	30.0000	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	TUBOZAN	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 6,00	R\$ 180,00
						<b>Total: R\$ 181.076,30</b>	



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
28	30.0000	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 3,50	R\$ 105,00
29	30.0000	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 4,20	R\$ 126,00
30	30.0000	UND	CAP C/ROSCA 20 MM	PLASTUBOS	CAP C/ROSCA	R\$ 2,50	R\$ 75,00
31	30.0000	UND	CAP C/ROSCA 25 MM	PLASTUBOS	CAP C/ROSCA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
32	10.0000	UND	CAP C/ROSCA 32 MM	AMANCO	CAP C/ROSCA	R\$ 6,60	R\$ 66,00
33	10.0000	UND	CAP C/ROSCA 40 MM	AMANCO	CAP C/ROSCA	R\$ 14,80	R\$ 148,00
34	30.0000	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 30,00
35	30.0000	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	152 TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,20	R\$ 36,00
36	25.0000	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBOS	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,00	R\$ 50,00
37	10.0000	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	9 PLASTUBOS	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 5,00	R\$ 50,00
38	10.0000	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 17,00	R\$ 170,00
39	10.0000	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 11,00	R\$ 110,00
40	60.0000	UND	CURVA 45 20 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 4,26	R\$ 255,60
41	60.0000	UND	CURVA 45 25 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 3,96	R\$ 237,60
42	70.0000	UND	CURVA 45 32 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 17,64	R\$ 1.234,80
43	15.0000	UND	CURVA 45 40 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 26,26	R\$ 393,90
44	10.0000	UND	CURVA 45 50 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 27,55	R\$ 275,50
45	10.0000	UND	CURVA 45 60 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 72,62	R\$ 726,20
46	120.0000	UND	CURVA 90 20 MM P/ÁGUA	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 2,00	R\$ 240,00
47	120.0000	UND	CURVA 90 25 MM P/ÁGUA	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 3,50	R\$ 420,00
48	80.0000	UND	CURVA 90 32 MM P/ÁGUA	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 7,00	R\$ 560,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 181.076,30</b>

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
49	50.0000	UND	CURVA 90 40 MM P/ÁGUA	PLASTUBOS	CURVA 90	R\$ 13,00	R\$ 650,00
50	30.0000	UND	CURVA 90 50 MM P/ÁGUA	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 15,00	R\$ 450,00
51	20.0000	UND	CURVA 90 60 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 90	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
52	60.0000	UND	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 6,80	R\$ 408,00
53	60.0000	UND	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 7,12	R\$ 427,20
54	70.0000	UND	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 8,00	R\$ 560,00
55	15.0000	UND	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 10,44	R\$ 156,60
56	10.0000	UND	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
57	20.0000	UND	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 29,95	R\$ 599,00
58	150.0000	UND	CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
59	20.0000	UND	CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	TIGRE	CURVA LONGA	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
60	5.0000	UND	CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	TIGRE	CURVA LONGA	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
61	150.0000	UND	CURVA LONGA P/EGOTO 90 100 MM	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
62	20.0000	UND	CURVA LONGA P/ESGOTO 90 150 MM	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
63	5.0000	UND	CURVA LONGA P/ESGOTO 90 200 MM	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
64	25.0000	UND	CURVA LONGA P/ESGOTO 90 40 MM	AMANCO	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 7,78	R\$ 194,50
65	60.0000	UND	CURVA LONGA P/ESGOTO 90 50 MM	FORTLEV	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 10,00	R\$ 600,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 181.076,30</b>

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
66	25.0000	UND	CURVA LONGA P/ESGOTO 90 75 MM	KRONA	CURVA LONGA P/ESGOTO	R\$ 75,02	R\$ 1.875,50
67	60.0000	UND	CURVA P/ESGOTO 45 40 MM	KRONA	CURVA P/ESGOTO	R\$ 20,52	R\$ 1.231,20
68	80.0000	UND	CURVA P/ESGOTO 45 100 MM	KRONA	CURVA P/ESGOTO	R\$ 65,64	R\$ 5.251,20
69	5.0000	UND	CURVA P/ESGOTO 45 150 MM	KRONA	CURVA P/ESGOTO	R\$ 245,14	R\$ 1.225,70
70	5.0000	UND	CURVA P/ESGOTO 45 200 MM	TIGRE	CURVA P/ESGOTO	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
71	40.0000	UND	CURVA P/ESGOTO 45 50 MM	KRONA	CURVA P/ESGOTO	R\$ 20,62	R\$ 824,80
72	10.0000	UND	CURVA P/ESGOTO 45 75 MM	KRONA	CURVA P/ESGOTO	R\$ 95,36	R\$ 953,60
73	150.0000	UND	JOELHO 45 P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	TIGRE	JOELHO 45 P/ESGOTO	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
74	10.0000	UND	JOELHO 45 P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	PLASTUBOS	JOELHO 45 P/ESGOTO	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
75	10.0000	UND	JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 7,60	R\$ 76,00
76	10.0000	UND	JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 21,00	R\$ 210,00
77	5.0000	UND	JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 23,00	R\$ 115,00
78	5.0000	UND	JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	AMANCO	JOELHO 90 P/ESGOTO	R\$ 30,00	R\$ 150,00
79	15.0000	UND	JOELHO 90 P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	TIGRE	JOELHO 90 P/ESGOTO	R\$ 22,00	R\$ 330,00
80	25.0000	UND	JOELHO 90 P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	PLASTUBOS	JOELHO 90 P/ESGOTO	R\$ 25,00	R\$ 625,00
81	100.0000	UND	JOELHO 90 P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	TIGRE	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
82	10.0000	UND	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 44,30	R\$ 443,00
83	50.0000	UND	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
						<b>Total: R\$ 181.076,30</b>	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
84	50.0000	UND	JOELHO GALVANIZADO 1	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 19,80	R\$ 990,00
85	50.0000	UND	JOELHO GALVANIZADO 2	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
86	150.0000	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 0,70	R\$ 105,00
87	150.0000	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,30	R\$ 345,00
88	100.0000	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 3,60	R\$ 360,00
89	60.0000	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 6,00	R\$ 360,00
90	30.0000	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 5,50	R\$ 165,00
91	10.0000	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 35,00	R\$ 350,00
92	100.0000	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	KRONA	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
93	100.0000	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	PLASTUBOS	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
94	30.0000	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	AMANCO	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 23,80	R\$ 714,00
95	20.0000	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
96	10.0000	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 80,00	R\$ 800,00
97	5.0000	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 120,00	R\$ 600,00
98	100.0000	UND	LUVA DE CORRER 20 MM	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
99	100.0000	UND	LUVA DE CORRER 25 MM	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
100	100.0000	UND	LUVA DE CORRER 32 MM	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 181.076,30</b>

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
101	60.0000	UND	LUVA DE CORRER 40 MM	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
102	50.0000	UND	LUVA DE CORRER 50 MM	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
103	30.0000	UND	LUVA DE CORRER 60 MM	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
104	100.0000	UND	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
105	15.0000	UND	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 11,00	R\$ 165,00
106	20.0000	UND	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER P/ESGOTO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
107	5.0000	UND	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 13,20	R\$ 66,00
108	60.0000	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 6,45	R\$ 387,00
109	60.0000	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 6,00	R\$ 360,00
110	20.0000	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 5,50	R\$ 110,00
111	20.0000	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 8,25	R\$ 165,00
112	15.0000	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	AMANCO	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 10,80	R\$ 162,00
113	20.0000	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 7,40	R\$ 148,00
114	20.0000	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 7,72	R\$ 154,40
115	20.0000	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 7,90	R\$ 158,00
						<b>Total: R\$ 181.076,30</b>	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
116	15.0000	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 8,50	R\$ 127,50
117	40.0000	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	TUBOZAN	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 1,20	R\$ 48,00
118	70.0000	UND	LUVA LR SOLDÁVE 20 MM	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 1,50	R\$ 105,00
119	70.0000	UND	LUVA LR SOLDÁVE 25 MM	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 2,10	R\$ 147,00
120	40.0000	UND	LUVA LR SOLDÁVE 32 MM	KRONA	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 7,50	R\$ 300,00
121	20.0000	UND	LUVA LR SOLDÁVE 40 MM	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 13,00	R\$ 260,00
122	10.0000	UND	LUVA LR SOLDÁVE 50 MM	KRONA	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
123	10.0000	UND	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 9,50	R\$ 95,00
124	20.0000	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	PLASTUBOS	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
125	40.0000	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 4,00	R\$ 160,00
126	50.0000	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 7,00	R\$ 350,00
127	20.0000	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 13,50	R\$ 270,00
128	20.0000	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 16,00	R\$ 320,00
129	10.0000	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	AMANCO	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 29,00	R\$ 290,00
130	100.0000	UND	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 0,60	R\$ 60,00
131	100.0000	UND	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,00
						<b>Total: R\$ 181.076,30</b>	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
132	70.0000	UND	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 1,80	R\$ 126,00
133	20.0000	UND	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 3,50	R\$ 70,00
134	10.0000	UND	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 4,30	R\$ 43,00
135	5.0000	UND	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 9,50	R\$ 47,50
136	20.0000	UND	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 25,00	R\$ 500,00
137	25.0000	UND	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 20,00	R\$ 500,00
138	25.0000	UND	NIPLE GALVANIZADO 1	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 13,00	R\$ 325,00
139	25.0000	UND	NIPLE GALVANIZADO 2	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
140	10.0000	UND	NIPLE GALVANIZADO 3/4	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 10,00	R\$ 100,00
141	5.0000	UND	TEE GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 45,00	R\$ 225,00
142	5.0000	UND	TEE GALVANIZADO 1	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 33,00	R\$ 165,00
143	5.0000	UND	TEE GALVANIZADO 2	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 101,00	R\$ 505,00
144	2.0000	UND	TEE GALVANIZADO 3/4	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 17,20	R\$ 34,40
145	20.0000	UND	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 10,00	R\$ 200,00
146	50.0000	UND	TEE P/ESGOTO 40 MM	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 2,70	R\$ 135,00
147	60.0000	UND	TEE P/ESGOTO 50 MM	KRONA	TEE P/ESGOTO	R\$ 7,00	R\$ 420,00
148	10.0000	UND	TEE P/ESGOTO 75 MM	PLASTUBOS	TEE P/ESGOTO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
149	100.0000	UND	TEE P/ESGOTO 100 MM	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
150	10.0000	UND	TEE P/ESGOTO 150 MM	PLASTUBOS	TEE P/ESGOTO	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
						<b>Total: R\$ 181.076,30</b>	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
151	60.0000	UND	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	PLASTUBOS	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 3,50	R\$ 210,00
152	80.0000	UND	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	PLASTUBOS	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 4,50	R\$ 360,00
153	30.0000	UND	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	AMANCO	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 13,30	R\$ 399,00
154	100.0000	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,00
155	100.0000	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,00
156	60.0000	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 4,80	R\$ 288,00
157	60.0000	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 720,00
158	40.0000	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 7,00	R\$ 280,00
159	20.0000	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 28,00	R\$ 560,00
160	20.0000	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 10,00	R\$ 200,00
161	20.0000	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	TUBOZAN	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 8,00	R\$ 160,00
162	20.0000	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	KRONA	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 20,00	R\$ 400,00
163	20.0000	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 32,00	R\$ 640,00
164	10.0000	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	KRONA	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 31,00	R\$ 310,00
165	10.0000	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 90,00	R\$ 900,00
166	20.0000	UND	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
167	15.0000	UND	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
168	20.0000	UND	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 47,00	R\$ 940,00
						<b>Total: R\$ 181.076,30</b>	



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
169	20.0000	UND	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 48,60	R\$ 972,00
170	20.0000	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 38,00	R\$ 760,00
171	20.0000	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
172	15.0000	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
173	30.0000	UND	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	DECA	VÁLVULA DE METAL	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
174	25.0000	UND	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	GHELPLUS	VÁLVULA DE METAL	R\$ 28,00	R\$ 700,00
175	10.0000	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
176	6.0000	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	BRASFORT	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 143,80	R\$ 862,80
177	20.0000	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM	PLASTILIT	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
178	10.0000	UND	Y P/ESGOTO 100 MM	TUBOZAN	Y P/ESGOTO	R\$ 17,00	R\$ 170,00
179	5.0000	UND	Y P/ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	Y P/ESGOTO	R\$ 74,00	R\$ 370,00
180	10.0000	UND	Y P/ESGOTO 40 MM	PLASTUBOS	Y P/ESGOTO	R\$ 5,00	R\$ 50,00
181	15.0000	UND	Y P/ESGOTO 50 MM	PLASTUBOS	Y P/ESGOTO	R\$ 10,00	R\$ 150,00
182	5.0000	UND	Y P/ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	Y P/ESGOTO	R\$ 25,00	R\$ 125,00
183	5.0000	UND	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	TIGRE	Y P/ESGOTO	R\$ 81,00	R\$ 405,00
						<b>Total: R\$ 181.076,30</b>	

**LOTE 2**

Fornecedor - 14.289.959/0001-01 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME/EPP Data: 16/12/2024 05:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.0000	UND	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	PLASNOG	TUBO P/ESGOTO	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00
2	30.0000	UND	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	PLASNOG	TUBO P/ESGOTO	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
3	10.0000	UND	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	PLASNOG	TUBO P/ESGOTO	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
4	80.0000	UND	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 20 MM	TUBOZAN	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METRO	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
5	80.0000	UND	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 25 MM	TUBOZAN	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METRO	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
6	50.0000	UND	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 32 MM	TUBOZAN	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METRO	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
7	30.0000	UND	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 40 MM	TUBOZAN	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METRO	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
8	20.0000	UND	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 50 MM	TUBOZAN	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METRO	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
9	10.0000	UND	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 60 MM	TUBOZAN	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METRO	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
10	10.0000	UND	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/2	PLASNOG	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
11	30.0000	UND	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/4	PLASNOG	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
12	30.0000	UND	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1	PLASNOG	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
13	300.0000	UND	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM	TUBOZAN	TUBO PVC P/ESGOTO	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
14	10.0000	UND	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM	TUBOZAN	TUBO PVC P/ESGOTO	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
						<b>Total: R\$ 87.090,00</b>	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	10.0000	UND	TUBO PVC P/ESGOTO 200 MM	PLASNOG	TUBO PVC P/ESGOTO	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
16	10.0000	UND	TUBO PVC P/ESGOTO 300 MM	PLASTILIT	TUBO PVC P/ESGOTO	R\$ 1.194,00	R\$ 11.940,00
17	20.0000	UND	TUBO PVC P/ESGOTO 40 MM	TUBOZAN	TUBO PVC P/ESGOTO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
18	25.0000	UND	TUBO PVC P/ESGOTO 50 MM	TUBOZAN	TUBO PVC P/ESGOTO	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
19	10.0000	UND	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM	TUBOZAN	TUBO PVC P/ESGOTO	R\$ 75,00	R\$ 750,00
						<b>Total: R\$ 87.090,00</b>	

### LOTE 3

Fornecedor - 14.289.959/0001-01 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME/EPP Data: 16/12/2024 05:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.0000	UND	ADESIVO PVC 1 LITRO	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	30.0000	UND	ADESIVO PVC 175 G	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 18,00	R\$ 540,00
3	60.0000	UND	ADESIVO PVC 75 G	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 7,50	R\$ 450,00
4	70.0000	UND	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO	AMANCO	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 210,00
5	40.0000	UND	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA	JAPI	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 8,00	R\$ 320,00
6	30.0000	UND	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	ASTRA	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
7	10.0000	UND	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO	HERC	DUCHA FRIA PLASTICO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
8	10.0000	UND	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO	HERC	DUCHA FRIA PLASTICO	R\$ 10,00	R\$ 100,00
9	30.0000	UND	DUCHA HIGIÊNICA	CIVIT	DUCHA HIGIÊNICA	R\$ 28,00	R\$ 840,00
						<b>Total: R\$ 23.336,20</b>	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	30.0000	UND	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	R\$ 15,00	R\$ 450,00
11	50.0000	UND	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	R\$ 9,00	R\$ 450,00
12	40.0000	UND	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	R\$ 10,00	R\$ 400,00
13	40.0000	UND	ESPUDE P/VASO SANITARIO	ASTRA	ESPUDE P/VASO SANITARIO	R\$ 3,00	R\$ 120,00
14	70.0000	UND	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	POLYTUBES	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
15	20.0000	UND	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	R\$ 9,00	R\$ 180,00
16	20.0000	UND	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	R\$ 9,00	R\$ 180,00
17	20.0000	UND	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	R\$ 15,00	R\$ 300,00
18	6.0000	UND	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	PLASTMAN	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	R\$ 58,20	R\$ 349,20
19	50.0000	Metro	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	PLASTBOM	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	R\$ 15,00	R\$ 750,00
20	20.0000	UND	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	PLASTBOM	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	R\$ 32,00	R\$ 640,00
21	30.0000	UND	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM	PADRAO FORTE	PARAFUSO LATÃO	R\$ 3,00	R\$ 90,00
22	30.0000	UND	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM	PADRAO FORTE	PARAFUSO LATÃO	R\$ 3,50	R\$ 105,00
23	30.0000	UND	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM	REBOLSAS	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 8,10	R\$ 243,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 23.336,20</b>

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	10.0000	UND	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM	KRONA	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 35,00	R\$ 350,00
25	30.0000	UND	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM	PLASTILIT	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
26	30.0000	UND	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM	KRONA	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
27	30.0000	UND	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
28	20.0000	UND	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	AMANCO	SELIM C/TRAVA ESGOTO	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
29	60.0000	UND	SIFÃO SANFONADO DUPLO	ASTRA	SIFÃO SANFONADO DUPLO	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
30	20.0000	UND	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	ASTRA	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	R\$ 45,00	R\$ 900,00
31	80.0000	UND	SIFÃO UNIVERSAL	ASTRA	SIFÃO UNIVERSAL	R\$ 7,00	R\$ 560,00
32	3.0000	UND	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2	R\$ 80,00	R\$ 240,00
33	3.0000	UND	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4	R\$ 75,00	R\$ 225,00
34	3.0000	UND	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1	R\$ 75,00	R\$ 225,00
35	3.0000	UND	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4	R\$ 75,00	R\$ 225,00
						<b>Total: R\$ 23.336,20</b>	

#### LOTE 4

Fornecedor - 14.289.959/0001-01 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME/EPP Data: 16/12/2024 05:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	8.0000	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA 3.000 LITROS	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 2.050,00	R\$ 16.400,00
2	10.0000	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA 5.000 LITROS	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 3.660,00	R\$ 36.600,00
3	15.0000	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
4	8.0000	UND	CAIXA DÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS	FORTLEV	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 7.700,00	R\$ 61.600,00
5	10.0000	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA 2.000 LITROS	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
6	10.0000	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA 500 LITROS	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
7	5.0000	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	DAQUA	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
8	5.0000	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
9	3.0000	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
10	5.0000	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
11	10.0000	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	DAQUA	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00
						<b>Total: R\$ 178.945,00</b>	

**LOTE 5**

Fornecedor - 14.289.959/0001-01 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME/EPP Data: 16/12/2024 05:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	15.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 36,00	R\$ 540,00
2	20.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 46,00	R\$ 920,00
3	10.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 72,00	R\$ 720,00
4	5.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 120,00	R\$ 600,00
5	5.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
6	5.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
7	40.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 6,00	R\$ 240,00
8	80.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 7,00	R\$ 560,00
9	50.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 11,00	R\$ 550,00
10	15.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 22,00	R\$ 330,00
11	25.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 25,00	R\$ 625,00
						<b>Total: R\$ 22.775,00</b>	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	15.0000	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 50,00	R\$ 750,00
13	20.0000	UND	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	30.0000	UND	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
15	5.0000	UND	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 100,00	R\$ 500,00
16	15.0000	UND	REGISTRO GAVETA 20 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
17	30.0000	UND	REGISTRO GAVETA 25 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
18	15.0000	UND	REGISTRO GAVETA 32 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
19	5.0000	UND	REGISTRO GAVETA 40 MM	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 194,00	R\$ 970,00
20	5.0000	UND	REGISTRO GAVETA 50 MM	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
21	5.0000	UND	REGISTRO GAVETA 60 MM	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 394,00	R\$ 1.970,00
						<b>Total: R\$ 22.775,00</b>	



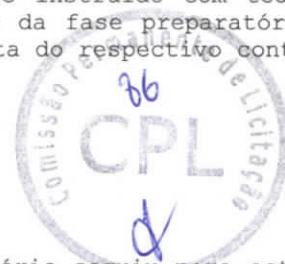


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2024  
 SETOR DE CONTRATAÇÃO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

**Anexo:** Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.



**P A R E C E R**

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 27 de Novembro de 2024.

*Raquel Ica da Nobrega*

**RAQUEL FRANCISCA DA NOBREGA**

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2024  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

**Anexo:** Processo licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive do relatório final.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025.

*Raquel Fra. da Nóbrega*

**RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA**

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

243

4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

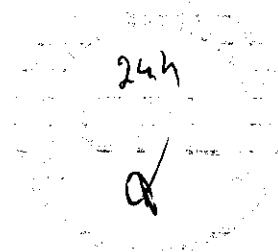
CNPJ: 14.289.959/0001-01

TOTAL: 200.200,00

1 - LOTE 1 - CONEXÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM		UND	40
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM		UND	50
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM		UND	50
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM		UND	20
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM		UND	10
6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM		UND	8
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM		UND	30
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM		UND	30
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM		UND	30
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM		UND	40
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM		UND	15
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM		UND	10
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM		UND	30
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM		UND	30
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM		UND	30
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM		UND	30
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM		UND	30
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"		UND	25
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"		UND	40
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"		UND	35
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM		UND	60
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM		UND	70
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM		UND	35
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM		UND	40
25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM		UND	35
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM		UND	30
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM		UND	30
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM		UND	30
29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM		UND	30
30	CAP C/ROSCA 20 MM		UND	30
31	CAP C/ROSCA 25 MM		UND	30
32	CAP C/ROSCA 32 MM		UND	10
33	CAP C/ROSCA 40 MM		UND	10
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM		UND	30
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM		UND	30
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM		UND	25
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM		UND	10
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM		UND	10
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM		UND	10
40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA		UND	60
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA		UND	60
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA		UND	70
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA		UND	15
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA		UND	10
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA		UND	10
46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA		UND	120

47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80
49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15
56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10
57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5
61	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 100 MM	UND	150
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2"	UND	10
83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4"	UND	50
84	JOELHO GALVANIZADO 1"	UND	50
85	JOELHO GALVANIZADO 2"	UND	50
86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10
97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5
98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100
99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100
100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100
101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60
102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50
103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100
105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15
106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20
107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5
108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20
111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20
112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15
113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20
114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15
117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40
118	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM	UND	70
119	LUVA LR SOLDÁVEL 25 MM	UND	70
120	LUVA LR SOLDÁVEL 32 MM	UND	40
121	LUVA LR SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
122	LUVA LR SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10



124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20
125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40
126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50
127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20
128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20
129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10
130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70
133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5
136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	UND	20
137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	25
138	NIPLE GALVANIZADO 1"	UND	25
139	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	25
140	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UND	10
141	TEE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	5
142	TEE GALVANIZADO 1"	UND	5
143	TEE GALVANIZADO 2"	UND	5
144	TEE GALVANIZADO 3/4"	UND	2
145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20
146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50
147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60
148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10
149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100
150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10
151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60
152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80
153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30
154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60
157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40
159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20
160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20
161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20
162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20
163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10
166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4"	UND	20
167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2"	UND	15
168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1"	UND	20
169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4"	UND	20
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20
171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20
172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15
173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30
174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM	UND	20
178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10
179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5
180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10
181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15
182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5
183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5
Total do Lote 1			77.000,00

## 3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ADESIVO PVC 1 LITRO		UND	10
2	ADESIVO PVC 175 G		UND	30
3	ADESIVO PVC 75 G		UND	60
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO		UND	70
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA		UND	40
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA		UND	30
7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO		UND	10
8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO		UND	10
9	DUCHA HIGIÊNICA		UND	30
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM		UND	30
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		UND	50
12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		UND	40
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO		UND	40

14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	UND	70
15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	UND	20
16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	UND	20
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	UND	20
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	UND	6
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	Metro	50
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	UND	20
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM	UND	30
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM	UND	30
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM	UND	30
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM	UND	10
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM	UND	30
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM	UND	30
27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30
28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	UND	20
29	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	60
30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	20
31	SIFÃO UNIVERSAL	UND	80
32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2''	UND	3
33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4''	UND	3
34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1''	UND	3
35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4''	UND	3
Total do Lote 3			13.000,00

**4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS		UND	8
2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS		UND	10
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS		UND	15
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS		UND	8
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS		UND	10
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS		UND	10
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS		UND	5
8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS		UND	5
9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS		UND	3
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS		UND	5
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS		UND	10
Total do Lote 4				102.500,00

**5 - LOTE 5 - REGISTROS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM		UND	15
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM		UND	20
3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM		UND	10
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM		UND	5
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM		UND	5
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM		UND	5
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM		UND	40
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM		UND	80
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM		UND	50
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM		UND	15
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM		UND	25
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM		UND	15
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM		UND	20
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM		UND	30
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM		UND	5
16	REGISTRO GAVETA 20 MM		UND	15
17	REGISTRO GAVETA 25 MM		UND	30
18	REGISTRO GAVETA 32 MM		UND	15
19	REGISTRO GAVETA 40 MM		UND	5
20	REGISTRO GAVETA 50 MM		UND	5
21	REGISTRO GAVETA 60 MM		UND	5
Total do Lote 5				7.700,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

14.289.959/0001-01

Lote(s): 1 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 200.200,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
 PREFEITO

*Flávio de Medeiros Nóbrega*  
 FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO





# MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

LICITANET  
licitações eletrônicas

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO  
241211PE00016

Às 08:32:16 horas do dia 16 de Dezembro de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição parcelada de material elétrico.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
40294	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14289959000101	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 181.076,30	Classificada	-

### Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 181.076,30		16/12/2024 05:40:40	Classificado
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 77.025,00		16/12/2024 08:41:12	Manual



## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 77.000,00	16/12/2024 08:46:29	Negociacao

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 08:32:16	O <b>LOTE 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/12/2024 08:32:26	O <b>LOTE 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	16/12/2024 08:33:40	Valores ofertados estão acima do preço base.
Pregoeiro	16/12/2024 08:37:08	Valores ofertados estão acima do preço base. Processo será fracassado.
Sistema	16/12/2024 08:42:34	A etapa de envio de lances do <b>LOTE 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Pregoeiro	16/12/2024 08:43:13	Vamos dar lance!
Sistema	16/12/2024 08:44:42	A prorrogação automática do <b>LOTE 1</b> está encerrada.
Sistema	16/12/2024 08:44:57	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Pregoeiro	16/12/2024 08:45:34	Precisamos de lances.
Sistema	16/12/2024 08:46:29	<b>LOTE 1</b> negociado no valor de <b>R\$ 77.000,00</b> pelo fornecedor ID: 40294 - Data Prop.: 16/12/2024 05:40:40
Sistema	16/12/2024 08:54:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/12/2024 09:00:14	A proposta do fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> do <b>LOTE - 1</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$77.000,00</b> .
Sistema	16/12/2024 09:20:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/12/2024 09:30:02	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/12/2024 11:22:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO-14.289.959/0001-01</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO -14.289.959/0001-01</b> venceu o <b>LOTE -1</b> pelo valor de <b>R\$77.000,00</b> .
Sistema	19/12/2024 11:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/12/2024 11:33:06	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2024 11:33:40	A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>Cumpridas todas as formalidades legais..</i>

## Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 77.000,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79051	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14289959000101	PLASNOG	TUBO P/ESGOTO	R\$ 87.090,00	Classificada	--

## Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 87.090,00	16/12/2024 05:40:40	Classificado
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 50.875,00	16/12/2024 08:41:21	Manual
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 50.500,00	16/12/2024 08:46:42	Negociacao

## Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 08:32:16	O <b>LOTE 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/12/2024 08:32:26	O <b>LOTE 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 2</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	16/12/2024 08:42:34	A etapa de envio de lances do <b>LOTE 2</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	16/12/2024 08:44:42	A prorrogação automática do <b>LOTE 2</b> está encerrada.
Sistema	16/12/2024 08:44:57	O <b>LOTE 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	16/12/2024 08:46:42	LOTE 2 negociado no valor de <b>R\$ 50.500,00</b> pelo fornecedor ID: 79051 - Data Prop.: 16/12/2024 05:40:40

## Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 08:54:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/12/2024 09:00:14	A proposta do fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> do <b>LOTE - 2</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$50.500,00</b> .
Sistema	16/12/2024 09:20:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/12/2024 09:30:02	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/12/2024 11:22:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO-14.289.959/0001-01</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO -14.289.959/0001-01</b> venceu o <b>LOTE -2</b> pelo valor de <b>R\$50.500,00</b> .
Sistema	19/12/2024 11:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/12/2024 11:33:06	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/12/2024 11:33:40	A disputa do <b>LOTE 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>Cumpridas todas as formalidades legais..</i>

## Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 50.500,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65264	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14289959000101	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 23.336,20	Classificada	—

## Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 23.336,20	16/12/2024 05:40:40	Classificado
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 13.465,00	16/12/2024 08:41:34	Manual
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 13.000,00	16/12/2024 08:46:57	Negociacao

### Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 08:32:16	O <b>LOTE 3</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/12/2024 08:32:26	O <b>LOTE 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 3</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	16/12/2024 08:42:34	A etapa de envio de lances do <b>LOTE 3</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	16/12/2024 08:44:42	A prorrogação automática do <b>LOTE 3</b> está encerrada.
Sistema	16/12/2024 08:44:57	O <b>LOTE 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	16/12/2024 08:46:57	LOTE 3 negociado no valor de <b>R\$ 13.000,00</b> pelo fornecedor ID: 65264 - Data Prop.: 16/12/2024 05:40:40
Sistema	16/12/2024 08:54:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/12/2024 09:00:14	A proposta do fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> do <b>LOTE 3</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$13.000,00</b> .
Sistema	16/12/2024 09:20:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/12/2024 09:30:02	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/12/2024 11:22:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO-14.289.959/0001-01</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO -14.289.959/0001-01</b> venceu o <b>LOTE -3</b> pelo valor de <b>R\$13.000,00</b> .
Sistema	19/12/2024 11:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/12/2024 11:33:06	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/12/2024 11:33:40	A disputa do <b>LOTE 3</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>Cumpridas todas as formalidades legais..</i>

### Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 13.000,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13171	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14289959000101	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 178.945,00	Classificada	--

## Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 178.945,00	16/12/2024 05:40:40	Classificado
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 102.860,00	16/12/2024 08:41:43	Manual
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 102.500,00	16/12/2024 08:47:10	Negociacao

## Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 08:32:16	O <b>LOTE 4</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/12/2024 08:32:26	O <b>LOTE 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 4</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	16/12/2024 08:42:34	A etapa de envio de lances do <b>LOTE 4</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	16/12/2024 08:44:42	A prorrogação automática do <b>LOTE 4</b> está encerrada.
Sistema	16/12/2024 08:44:57	O <b>LOTE 4</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	16/12/2024 08:47:10	LOTE 4 negociado no valor de <b>R\$ 102.500,00</b> pelo fornecedor ID: 13171 - Data Prop.: 16/12/2024 05:40:40
Sistema	16/12/2024 08:54:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/12/2024 09:00:14	A proposta do fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> do <b>LOTE - 4</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$102.500,00</b> .
Sistema	16/12/2024 09:20:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/12/2024 09:30:02	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/12/2024 11:22:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO-14.289.959/0001-01</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO -14.289.959/0001-01</b> venceu o <b>LOTE -4</b> pelo valor de <b>R\$102.500,00</b> .
Sistema	19/12/2024 11:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/12/2024 11:33:06	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/12/2024 11:33:40	A disputa do <b>LOTE 4</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>Cumpridas todas as formalidades legais.</i>

## Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 102.500,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31639	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14289959000101	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 22.775,00	Classificada	--

144

## Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 22.775,00	16/12/2024 05:40:40	Classificado
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 7.810,00	16/12/2024 08:41:58	Manual
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 7.700,00	16/12/2024 08:47:22	Negociacao

## Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 08:32:16	O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/12/2024 08:32:26	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o LOTE 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/12/2024 08:42:34	A etapa de envio de lances do LOTE 5 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	16/12/2024 08:44:43	A prorrogação automática do LOTE 5 está encerrada.
Sistema	16/12/2024 08:44:57	O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	16/12/2024 08:47:22	LOTE 5 negociado no valor de <b>R\$ 7.700,00</b> pelo fornecedor ID: 31639 - Data Prop.: 16/12/2024 05:40:40
Sistema	16/12/2024 08:54:58	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	16/12/2024 09:00:14	A proposta do fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> do LOTE - 5, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$7.700,00</b> .
Sistema	16/12/2024 09:20:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

**Mensagens do Lote 5**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 09:30:02	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/12/2024 11:22:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO-14.289.959/0001-01</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO -14.289.959/0001-01</b> venceu o <b>LOTE -5</b> pelo valor de <b>R\$7.700,00</b> .
Sistema	19/12/2024 11:23:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/12/2024 11:33:06	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/12/2024 11:33:40	A disputa do <b>LOTE 5</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>Cumpridas todas as formalidades legais..</i>

**Classificação Final do Lote 5**

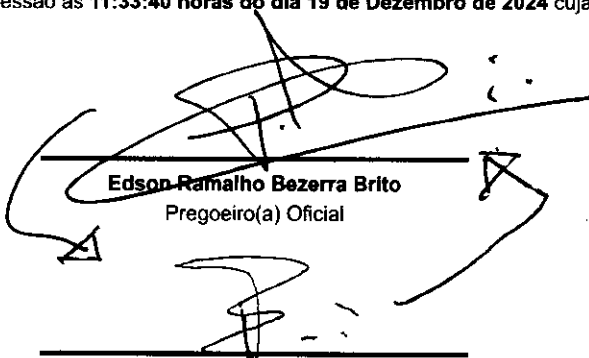
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.289.959/0001-01	R\$ 7.700,00

**Mensagens Geral**

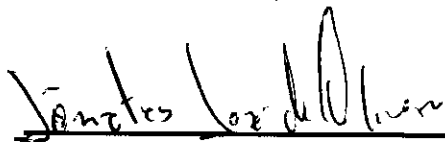
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 08:32:26	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1, 2, 3, 4, 5</b> às <b>08:32:26</b>
Pregoeiro	16/12/2024 09:54:57	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>16/12/2024 09:54:00hs</b> até o dia <b>17/12/2024 09:54:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO.
Pregoeiro	16/12/2024 09:55:14	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>16/12/2024 09:55:00hs</b> até o dia <b>17/12/2024 09:55:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO.
Sistema	16/12/2024 09:56:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Aguardando juntada dos documentos e proposta final.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 16/12/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/12/2024 09:41:07	O fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_organizada_1734439267.pdf no proposta final.
Sistema	17/12/2024 09:54:02	O prazo para o fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	17/12/2024 09:55:01	O prazo para o fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	17/12/2024 10:04:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	17/12/2024 10:05:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>17/12/2024 10:04:00hs</b> até o dia <b>18/12/2024 10:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO.
Pregoeiro	17/12/2024 10:05:21	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>17/12/2024 10:05:00hs</b> até o dia <b>18/12/2024 10:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO.
Sistema	17/12/2024 10:06:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Aguardando documentação e proposta final.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 18/12/2024 14:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/12/2024 11:08:49	O fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> acabou de <b>ENVIAR</b> <code>habilitacao_junco_1734444529.pdf</code> no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	17/12/2024 11:49:32	O fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> acabou de <b>ENVIAR</b> <code>proposta_readequada_junco_1734446972.pdf</code> no proposta final.
Sistema	18/12/2024 10:30:00	O prazo para o fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	18/12/2024 10:30:02	O prazo para o fornecedor <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	19/12/2024 11:22:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:33:40 horas do dia 19 de Dezembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
Edson Ramalho Bezerra Brito  
Pregoeiro(a) Oficial

Pedro Freire de Souza Filho  
Equipe de Apoio

  
Gessyca Angelo Feltosa da Silva  
Equipe de Apoio

Autenticação: 6C1466CE587EE98E41DB85E0B22445DE





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2322285085

NOME: **PELAVIO DE MEDEIROS NOBREGA**  
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: **1931394 SSP RS**  
 CPF: **021.126.244-74** DATA NASCIMENTO: **21/01/1976**  
 FILIAÇÃO: **ANAURE NOBREGA**  
**MARCA DO CARRO DE MEDEIROS NOBREGA**  
 PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB.: **1**  
 N° REGISTRO: **123456789** VALIDADE: **12/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **30/08/1995**

OBSERVAÇÕES

A

*Pelavio de Medeiros Nobrega*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **01/08/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15484189438 50722728284

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

261  
α

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.289.959/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA SERIDO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO F. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>PC CORONEL JOSE FERREIRA</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>
UF <b>PB</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>felizardonetto@hotmail.com</b>
TELEFONE <b>(83) 3461-2621</b>		ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL: (EFR) <b>****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 11:33:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.188.342-7</b>	SITUAÇÃO <b>ATIVO</b>	19/09/2011 Processo 1259452011-0 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME</b>		
NOME FANTASIA <b>CASA SERIDO</b>		
CNPJ/CPF <b>14.289.959/0001-01</b>	INSC. JUNTA COMERCIAL <b>2580020341-1</b>	
LOGRADOURO <b>PC CORONEL JOSE FERREIRA</b>	NÚMERO <b>20</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>	CEP <b>58640-000</b>	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS <b>4744-0/99</b>	DENOMINAÇÃO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</b>
PRINCIPAL <b>4744-0/99</b>	DENOMINAÇÃO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</b>
SECUNDÁRIO <b>2330-3/01</b>	DENOMINAÇÃO <b>FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA</b>
<b>2330-3/02</b>	<b>FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO</b>
<b>4741-5/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</b>
<b>4742-3/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</b>
<b>4744-0/01</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</b>
<b>4744-0/02</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS</b>
<b>4744-0/03</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</b>
<b>4744-0/04</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS</b>
<b>4744-0/05</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
<b>4744-0/06</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO</b>
<b>4754-7/03</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO</b>
<b>4757-1/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS</b>
<b>4759-8/99</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
<b>4763-6/04</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING</b>
<b>4771-7/04</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS</b>
<b>4789-0/04</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO</b>
NATUREZA JURIDICA <b>EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>	COD. NATUREZA JURIDICA <b>2135</b>
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>MATRIZ</b>	
TIPO DE UNIDADE <b>UNIDADE PRODUTIVA</b>	
FORMA DE ATUAÇÃO <b>ESTABELECIMENTO FIXO</b>	
REGIME DE RECOLHIMENTO <b>SIMPLES NACIONAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>14/09/2011</b>
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA</b>	CARGO <b>EMPRESÁRIO</b>
REPARTIÇÃO FISCAL <b>UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA</b>	VALIDADE <b>16/06/2025</b>
CONTROLE <b>202412160608305259</b>	DATA DE EMISSÃO <b>16/12/2024 06:08:30</b>

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO  
 AV. BALDUINO GUEDES Nº770 CEP: 58640000  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000959982413330

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00333 Tipo do Alvará : Comercial  
 Inscrição: 188 CPF/CNPJ: 14.289.959/0001-01  
 Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO  
 Nome Fantasia: CASA SERIDO  
 Endereço: PC CORONEL JOSE FERREIRA  
 Numero: 20 Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 Atividade: 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

### Classificação da Atividade:

- 23.30-3-01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

### Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com a legislação aplicada a espécie.

### COMPETÊNCIA:



EMITIDO: 28/02/2024

VÁLIDADE: 31/12/2024

Coordenador de Tributos  
 Juciel Azevedo  
 Departamento de Tributação  
 Matr. 00.0000

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

[http://portalcontribuinte.e.tçons.com.br/alvara/validacao\\_qrcode/09084054000157/333](http://portalcontribuinte.e.tçons.com.br/alvara/validacao_qrcode/09084054000157/333)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se um referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPT (número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4744099 Atividade Secundária: 2330301, 2330302, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744006, 4754703, 4757100, 4759899, 4763604, 4771704, 4789004	Descrição do Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4771-7/04 - Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170001259886	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.  
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704565304. NIRE: 25800203411.  
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br

266

*[Handwritten mark]*

**IM** CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB  
 Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procurações, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e Processos de Títulos  
 Tabeliá e Registradora: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: **FLÁVIO DE MEDEIROS NOBREGA**. CONFERIDO ( *[Handwritten mark]* )  
 DOU EX. Santa Luzia-Pezaiiba, 27/11/2017.

**MARIA LÚCIA DA NOBREGA**  
 Cópia Digital da Certificação Tipo Normal B-AGB26177-4M7Q  
 Confira os dados do ato em <http://reco.fundaj.pb.gov.br>  
 EMBLUM R\$ 9,51 FANPEN R\$ 8,27 FEPJ R\$ 1,22

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
 INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO  
**Maria Lúcia da Nóbrega**  
 - Escrevente -  
 SANTA LUZIA-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.  
 PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704565304. NIRE: 25800203411.  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (mãe) AMAURI NOBREGA		(pai) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 021.126.244-74		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744-099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170001259886	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.  
 PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704565304. NIRE: 25800203411.  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
 www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto construção não especificados anteriormente; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, arcia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170001259886	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.  
 PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704565304. NIRE: 25800203411.  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

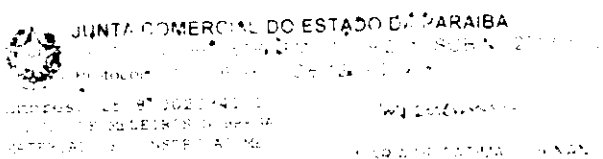
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
 www.redesim.pb.gov.br





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (sempre em complemento ao NIRE da Sede) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME DO PAI AMAURI NOBREGA		NOME DA MÃE MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIM. EM (data de nascimento) 11/01/1976		IDENT. PESSOAL (CPF) 1.951.384	
MUNICÍPIO DE NASCIM. XXXXXX		ESTADO DE NASCIM. PB	
MUNICÍPIO DE NASCIM. (completo) XXXXXX		CÓDIGO DE NASCIM. (completo) 021.226.244.74	
RUA DO ENDEREÇO PRAÇA CEL. JOSE FERREIRA		NÚMERO DO ENDEREÇO 32	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4907	
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 58.640.000	
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO		ESTADO PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO EVENTO 002		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			
RUA DO ENDEREÇO AVENIDA BALDUINO GUEDES		NÚMERO DO ENDEREÇO 115	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4907	
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 58.640.000	
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO		ESTADO PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em palavras) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4744099		DESCRIÇÃO DO EVENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
4744001		COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4741500		COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
4744005		COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4771704		COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	
4789004		COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	
4763604		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAÇA, PESCA E CAMPING XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 14289959000101	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE (SE FÓRTE DEPENDER) NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (O LÍQUIDO DE ASSINATURA ASSINADO POR...) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			
DATA DA ASSINATURA 18/09/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAR	
<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>	
 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA Rua ... 2111 - ... Fone: ... CNPJ: ... CNPJ: ... CNPJ: ...</p>			
60			

40232700-3625  
28 FEB 2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

27/11  
df

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**  
**CNPJ: 14.289.959/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:57:47 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **8D01.18D5.C8F7.4711**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



272

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01  
 Certidão n°: 86245913/2024  
 Expedição: 14/12/2024, às 11:59:42  
 Validade: 12/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.289.959/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



273

d

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.289.959/0001-01  
**Razão Social:** FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA 02112624474  
**Endereço:** AV BALDUINO GUEDES 102 / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2024 a 26/12/2024

**Certificação Número:** 2024112702452029297819

Informação obtida em 14/12/2024 11:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

274

CÓDIGO: 8DA8.4BE4.4EF1.26CC

Emitida no dia 21/11/2024 às 10:37:26

Nome Empresarial:

**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME**

Endereço:

**CORONEL JOSE FERREIRA**

Número:

**20**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**JUNCO DO SERIDO**

CEP:

**58640-000**

Inscr. Estadual:

**16.188.342-7**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**14.289.959/0001-01**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
09.084.054/0001-57  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

21/11/2024 10:41:34

Emitido por:  
CIEL JOSE DE AZEVEI

*Ciel*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0004612024

21/11/2024

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.813.347.100



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 14.289.959/0001-01	Inscrição Municipal 188	Nome do Contribuinte CASA SERIDO		
Razão Social FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO				
Endereço PC CORONEL JOSE FERREIRA		Número 20	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 20/01/2025



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



276

a

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

Nome Fantasia: CASA SERIDO

**Certidão emitida às 10:05 de 26/11/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9OKL.dyfC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2024 06:11:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**  
 CNPJ: **14.289.959/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 LICITAÇÃO Nº016/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS  
 CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

278

q

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

Junco do Seridó, 16 de Dezembro de 2024.

  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA  
 Representante Legal

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01  
 ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA, 20, CENTRO, JUNCO DO SERIDO, CEP:58640-000  
 TEL: (83) 99637-5208 EMAIL: casaserido.financeiro@gmail.com



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 LICITAÇÃO Nº. 016/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS  
 CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01

**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Junco do Seridó, 16 de Dezembro de 2024.

  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA  
 Representante Legal

FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONTRUÇÃO  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01  
 ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA, 20, CENTRO, JUNCO DO SERIDO, CEP:58640-000  
 TEL: (83) 99637-5208 EMAIL: casaserido.financeiro@gmail.com



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 LICITAÇÃO Nº. 016/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS  
 CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01

**1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Salgadinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

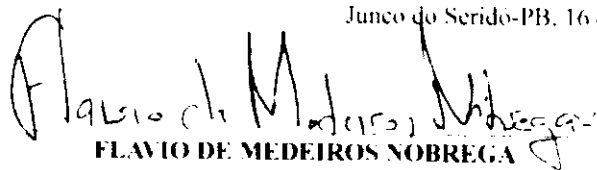
**5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133-21.

Junco do Seridó-PB, 16 de Dezembro de 2024.

  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA  
 Representante Legal

FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONTRUÇÃO  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01  
 ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA, 20, CENTRO, JUNCO DO SERIDO, CEP:58640-000  
 TEL: (83) 99637-5208 EMAIL: casaserido.financeiro@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
 Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000  
**CNPJ: 09.084.054/0001-57**  
 Fone: (83) 3464-1069  
 E-mail [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

281

d

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MAT. DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ. **14.289.959/0001-01**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimentos de materiais de construção e hidráulicos*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *fornecimentos de materiais de construção e hidráulicos* apresentaram bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 13 de dezembro de 2024.

PAULO NEIDE MELO      Assinado de forma digital por  
 FRAGOSO:024423944      PAULO NEIDE MELO  
 48                              FRAGOSO:02442394448  
                                          Dados: 2024.12.13 08:52:40 -03'00'

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
 - Prefeito Constitucional -

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069  
 E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

**CNPJ 09.084.054/0001-57**

**BALANÇO PATRIMONIAL****FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

282 0147

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ : 14.289.959/0001-01

Inscrição Estadual : 161883427

Local de Registro : Jucep-pb

Data Registro : 14/09/2011

Número Registro: 5800203411

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 712

**ATIVO****PASSIVO**

CIRCULANTE	3.832.521,15	D	CIRCULANTE	146.855,71	C
DISPONIVEL	1.398.448,58	D	FORNECEDORES GERAIS	76.804,88	C
CAIXA	1.398.448,58	D	FORNECEDORES	76.804,88	C
CAIXA MATRIZ	1.398.448,58	D	FORNECEDORES GERAIS	76.804,88	C
CREDITOS	27.526,85	D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.148,24	C
CONTAS A RECEBER	27.526,85	D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	9.482,84	C
DUPLICATAS A RECEBER	27.526,85	D	SALARIOS A PAGAR	9.482,84	C
ESTOQUES	2.406.545,72	D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.665,40	C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.257.704,91	D	INSS A RECOLHER	1.751,00	C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.257.704,91	D	FGTS A RECOLHER	914,40	C
ESTOQUES DE MERCADORIA - FILIAL	148.840,81	D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	57.902,59	C
ESTOQUE DE MERCADORIA- FILIAL	148.840,81	D	IMPOSTOS A RECOLHER	57.902,59	C
PERMANENTE	21.450,57	D	SIMPLES A RECOLHER	57.902,59	C
IMOBILIZADO	21.450,57	D	PATRIMONIO LIQUIDO	3.707.210,28	C
IMOBILIZADO EM USO	21.450,57	D	CAPITAL SOCIAL	75.000,00	C
VEICULOS	19.090,57	D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	75.000,00	C
MOVEIS E UTENSILIOS	2.360,00	D	CAPITAL SOCIAL	75.000,00	C
			LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.315.433,00	C
			LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	3.315.433,00	C
			LUCROS ACUMULADOS	3.315.433,00	C
			LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	316.777,28	C

**BALANÇO PATRIMONIAL****FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

0147

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ : 14.289.959/0001-01

Inscrição Estadual : 161883427

Local de Registro : Jucep-pb

Data Registro : 14/09/2011

Número Registro: 25800203411

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 713

**PASSIVO**

LUCRO NO EXERCICIO

316.777,28 C

LUCRO NO PERIODO

316.777,28 C

**TOTAL DO ATIVO ==>****3.853.971,72 D****TOTAL DO PASSIVO =====>****3.854.065,99 C**

AS INFORMAÇÃO QUE CONSTAM NESTE BALANÇO PATRIMONIAL FORAM RETIRADAS DO LIVRO DIARIO Nº 04 REFERENTE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, REGISTRADO NAS PÁGINAS 712 A 719 DO REFERENTE LIVRO.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 3.853.971,72 ( Três Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos )**

JUNCO DO SERIDO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO

CONTABILISTA

C.P.F. :008.686.814-40 RG : 2.516.988-SSP/PB

C.R.C. :PB-PB00652804

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA

EMPRESARIO

C.P.F. :021.126.244-74

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

0147

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro Cep : 58640-000

Junco do Serido / PB

CNPJ / CEI : 14.289.959/0001-01

Inscrição Estadual: 161883427

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 14/09/2011

Nº do Registro: 25800203411

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 714

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.453.296,67	3.453.296,67
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>3.453.296,67</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.621.248,69	2.621.248,69
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>832.047,98</b>
<b>(+) Receitas Operacionais</b>		
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS OBTIDOS	6.819,43	6.819,43
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	114.646,80	
FGTS	10.228,66	
INSS	8.877,58	133.751,04
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	319.402,15	319.402,15
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	68.936,94	68.936,94
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>316.777,28</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>316.777,28</b>

JUNCO DO SERIDO / PB, 31 de Dezembro de 2022

FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :008.686.814-40 RG : 2.516.988-SSP/PB  
C.R.C. :PB-PB00652804

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA  
EMPRESARIO  
C.P.F. :021.126.244-74



**NOTAS EXPLICATIVAS****FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Local de Registro: JUCEP-PB

Nº do Registro: 25800203411

Inscrição Estadual: 161883427

Data de Registro: 14/09/2011

285

CF

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31-12-2022****1. Contexto Operacional**

NOTA 01 - A empresa FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO com Natureza Jurídica de Empresário Individual, constituída em 14/09/2011 possui como atividade principal o Comércio varejista de materiais de construção em geral.

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e finais, foram elaboradas de conformidade com a Lei N° 6.404/76..

NOTA 03 - A prática contábil é pelo regime de competência.

NOTA 04 - As receitas da entidade são apuradas e contabilizadas através de comprovantes de recebimento, como sejam avisos bancários e recibos.

NOTA 05 - As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos de conformidade com as exigências da Legislação Fiscal.

NOTA 06 - Demonstrações Contábeis referentes movimentações escrituradas nos Livros Diários 03 e 04, do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022.

<b>ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>			
<b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000 JUNCO DO SERIDO / PB CNPJ: 14.289.959/0001-01 I.E.: 161883427 Local de Registro: Jucep-pb Data do Registro: 14/09/2011 Nº do Registro: 25800203411 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022			
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ</b>			
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL</b>			
$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\text{ILG} = \frac{3.832.521,15}{146.855,71}$	$\text{ILG} :$	26,0972
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE</b>			
$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILC} = \frac{3.832.521,15}{146.855,71}$	$\text{ILC} :$	26,0972
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA</b>			
$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILS} = \frac{1.425.975,43}{146.855,71}$	$\text{ILS} :$	9,71
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA</b>			
$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILI} = \frac{1.398.448,58}{146.855,71}$	$\text{ILI} :$	9,5226
<b>ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO</b>			
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL</b>			
$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPD} = \frac{1.398.448,58}{3.832.521,15}$	$\text{IPD} :$	0,3649
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES</b>			
$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPE} = \frac{2.406.545,72}{3.832.521,15}$	$\text{IPE} :$	0,6279
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE</b>			
$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\text{IPAC} = \frac{3.832.521,15}{3.853.971,72}$	$\text{IPAC} :$	0,9944
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES</b>			
$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPC} = \frac{76.804,88}{3.832.521,15}$	$\text{IPC} :$	0,02

<b>ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>			
<b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>		267	
Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000			
JUNCO DO SERIDO / PB			
CNPJ: 14.289.959/0001-01		I.E.: 161883427	
Local de Registro: Jucep-pb		Data do Registro: 14/09/2011	Nº do Registro: 26800203411
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022			
<b>ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO</b>			
<b>ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
Patrimônio Líquido		3.707.210,28	
IVRP =	—————	IVRP =	—————
	Patrimônio Líquido Anterior		3.390.433,00
		IVRP :	1,0934
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.</b>			
Patrimônio Líquido		3.707.210,28	
IPELP =	—————	IPELP =	—————
	Passivo não Circulante		0,00
		IPELP :	3707210,28
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL</b>			
Patrimônio Líquido		3.707.210,28	
IPET =	—————	IPET =	—————
	Passivo Circulante		146.855,71
		IPET :	25,2439
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO</b>			
Patrimônio Líquido		3.707.210,28	
IPP =	—————	IPP =	—————
	Passivo		3.854.065,99
		IPP :	0,9619
<b>ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO</b>			
<b>CAPITALIZAÇÃO</b>			
Patrimônio Líquido * 100		370.721.028,00	
C =	—————	C =	—————
	Ativo		3.853.971,72
		C :	96,1919
<b>IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Ativo Imobilizado * 100		2.145.057,00	
IC =	—————	IC =	—————
	Patrimônio Líquido		3.707.210,28
		IC :	0,5786
<b>LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
Capital de Giro		3.832.521,15	
LRP =	—————	LRP =	—————
	Patrimônio Líquido		3.707.210,28
		LRP :	1,0338

### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 14.289.959/0001-01

I.E.: 161883427

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 14/09/2011

Nº do Registro: 25800203411

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

##### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{146.855,71}{3.853.971,72} \quad \text{IEG : } 0,0381$$

##### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{146.855,71}{3.853.971,72} \quad \text{IEC : } 0,0381$$

##### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{146.855,71}{3.707.210,28} \quad \text{ICT : } 0,0396$$

#### ÍNDICE DE RENTABILIDADE

##### ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{3.460.116,10}{3.853.971,72} \quad \text{IGA : } 0,8978$$

##### MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{3.315.433,00}{3.460.116,10} \quad \text{MO : } 0,95818547822716$$

##### RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{316.777,28}{3.853.971,72} \quad \text{RA : } 0,0822$$

##### RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{31.677.728,00}{3.707.210,28} \quad \text{RPL : } 8,5449$$

##### ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{3.460.116,10}{3.143.338,82} \quad \text{IRD : } 1,1008$$

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

284

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 14.289.959/0001-01

I.E.: 161883427

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 14/09/2011

Nº do Registro: 25800203411

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.707.210,28}{3.853.971,72} \quad \text{IIF :} \quad 0,9619$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{3.853.971,72}{146.855,71} \quad \text{ISG :} \quad 26,2433$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{21.450,57}{3.707.210,28} \quad \text{IGI :} \quad 0,0058$$



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00868681440	FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO
02112624474	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023 10:07 SOB N° 20235938009.  
 PROTOCOLO: 235938009 DE 07/12/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317469813. CNPJ DA SEDE: 14289959000101.  
 NIRE: 25800203411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2023.  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 07294/25. Data: 27/01/2025 17:12. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 29/01/2025 12:35. Validação: 4C3B.98FF.9A09.71C5.0677.08FD.20BA.62FB.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
<b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>		0147	
Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000			
JUNCO DO SERIDO / PB			
CNPJ : 14.289.959/0001-01		Inscrição Estadual : 161883427	
Local de Registro : Jucep-pb		Data Registro : 14/09/2011	Número Registro: 25800203411
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023			Folha: 423
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
CIRCULANTE	4.766.307,32 D	CIRCULANTE	190.336,02 C
DISPONIVEL	1.322.003,37 D	FORNECEDORES GERAIS	150.539,75 C
CAIXA	1.322.003,37 D	FORNECEDORES	150.539,75 C
CAIXA MATRIZ	1.322.003,37 D	FORNECEDORES GERAIS	150.539,75 C
CREDITOS	32.660,16 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	39.756,69 C
CONTAS A RECEBER	32.660,16 D	IMPOSTOS A RECOLHER	39.756,69 C
DUPLICATAS A RECEBER	32.660,16 D	SIMPLES A RECOLHER	39.756,69 C
ESTOQUES	3.411.643,79 D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	39,58 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.311.471,44 D	CREDORES DIVERSOS	39,58 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.311.471,44 D	BENS EM COMODATO Á DEVOLVER	39,58 C
ESTOQUES DE MERCADORIA - FILIAL	100.172,35 D	PATRIMONIO LIQUIDO	4.602.460,25 C
ESTOQUE DE MERCADORIA- FILIAL	100.172,35 D	CAPITAL SOCIAL	75.000,00 C
PERMANENTE	26.488,95 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	75.000,00 C
IMOBILIZADO	26.488,95 D	CAPITAL SOCIAL	75.000,00 C
IMOBILIZADO EM USO	26.488,95 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.632.116,01 C
VEICULOS	19.090,57 D	LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	3.632.116,01 C
MOVEIS E UTENSILIOS	7.358,80 D	LUCROS ACUMULADOS	3.632.116,01 C
BENS EM COMODATO	39,58 D	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	895.344,24 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>4.792.796,27 D</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>4.792.796,27 C</b>
<p>Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :</p> <p><b>R\$ 4.792.796,27 ( Quatro Milhões e Setecentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos )</b></p>			
JUNCO DO SERIDO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023			
FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO CONTABILISTA C.P.F. :008.686.814-40 RG : 2.516.988-SSP/PB C.R.C. :PB-PB00652804		FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA EMPRESARIO C.P.F. :021.126.244-74	

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

0147

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro Cep : 58640-000

Junco do Serido / PB

CNPJ / CEI : 14.289.959/0001-01

Inscrição Estadual: 161883427

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 14/09/2011

Nº do Registro: 25800203411

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 424

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**
**RECEITAS DE VENDAS**
**VENDAS DE MERCADORIAS**

2.844.438,13

2.844.438,13

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

2.844.438,13

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**
**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS**
**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (GMV)**

1.329.463,32

1.329.463,32

**(=) Lucro Bruto**

1.514.974,81

**(+) Receitas Operacionais**
**RECEITAS FINANCEIRAS**
**DESCONTOS OBTIDOS**

9.508,00

9.508,00

**(-) Despesas Operacionais**
**DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA**
**SALARIOS**

157.815,47

**FERIAS**

13.869,28

**13º SALARIO**

9.501,00

**FGTS**

23.151,72

**INSS**

10.732,00

**RESCISÃO DE CONTRATO**

7.854,88

**GASTOS COM MAO DE OBRA TERCEIRIZADA**

855,00

223.779,35

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**
**SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA**

212,96

212,96

**DESPESAS TRIBUTARIAS**
**ICMS**

69.961,97

**SIMPLES**

263.969,91

333.931,88

**DESPESAS GERAIS**
**DESPESAS DIVERSAS**

71.214,38

71.214,38

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

895.344,24

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

895.344,24

JUNCO DO SERIDO / PB, 31 de Dezembro de 2023

FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO

CONTABILISTA

C.P.F. :008.686.814-40 RG : 2.516.988-SSP/PB

C.R.C. :PB-PB00652804

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA

EMPRESARIO

C.P.F. :021.126.244-74



**NOTAS EXPLICATIVAS****FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Local de Registro: JUCEP-PB

Nº do Registro: 25800203411

Inscrição Estadual: 161883427

Data de Registro: 14/09/2011

293

df

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31-12-2023****1. Contexto Operacional**

NOTA 01 - A empresa FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO com Natureza Jurídica de Empresário Individual, constituída em 14/09/2011 possui como atividade principal o Comércio varejista de materiais de construção em geral.

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e finais, foram elaboradas de conformidade com a Lei Nº 6.404/76..

NOTA 03 - A prática contábil é pelo regime de competência.

NOTA 04 - As receitas da entidade são apuradas e contabilizadas através de comprovantes de recebimento, como sejam avisos bancários e recibos.

NOTA 05 - As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos de conformidade com as exigências da Legislação Fiscal.

<b>ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>			
<b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep: 58640-000 JUNCO DO SERIDO / PB CNPJ: 14.289.959/0001-01      I.E.: 161883427 Local de Registro: Jucep-pb      Data do Registro: 14/09/2011      Nº do Registro: 25800203411 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023			
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ</b>			
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL</b>			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{4.766.307,32}{190.336,02}$ ILG : 25,0415
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE</b>			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{4.766.307,32}{190.336,02}$ ILC : 25,0415
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA</b>			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{1.354.663,53}{190.336,02}$ ILS : 7,1172
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA</b>			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{1.322.003,37}{190.336,02}$ ILI : 6,9456
<b>ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO</b>			
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL</b>			
IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{1.322.003,37}{4.766.307,32}$ IPD : 0,2774
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES</b>			
IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{3.411.643,79}{4.766.307,32}$ IPE : 0,7158
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE</b>			
IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{4.766.307,32}{4.792.796,27}$ IPAC : 0,9945
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES</b>			
IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{150.539,75}{4.766.307,32}$ IPC : 0,0316

<b>ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>			
<b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>		205	
Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000			
JUNCO DO SERIDO / PB			
CNPJ: 14.289.959/0001-01		I.E.: 161883427	
Local de Registro: Jucep-pb		Data do Registro: 14/09/2011	Nº do Registro: 25800203411
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023			
<b>ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO</b>			
<b>ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$		IVRP = $\frac{4.602.460,25}{3.707.116,01}$	
		IVRP : 1,2415	
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.</b>			
IPELP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$		IPELP = $\frac{4.602.460,25}{0,00}$	
		IPELP : 4602460,25	
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL</b>			
IPET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$		IPET = $\frac{4.602.460,25}{190.336,02}$	
		IPET : 24,1807	
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO</b>			
IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$		IPP = $\frac{4.602.460,25}{4.792.796,27}$	
		IPP : 0,9603	
<b>ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO</b>			
<b>CAPITALIZAÇÃO</b>			
C = $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$		C = $\frac{460.246.025,00}{4.792.796,27}$	
		C : 96,0287	
<b>IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b>			
IC = $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$		IC = $\frac{2.648.895,00}{4.602.460,25}$	
		IC : 0,5755	
<b>LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
LRP = $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$		LRP = $\frac{4.766.307,32}{4.602.460,25}$	
		LRP : 1,0356	

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 14.289.959/0001-01

I.E.: 161883427

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 14/09/2011

Nº do Registro: 25800203411

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

296

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{190.336,02}{4.792.796,27} \quad \text{IEG : } 0,0397$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{190.336,02}{4.792.796,27} \quad \text{IEC : } 0,0397$$

#### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{190.336,02}{4.602.460,25} \quad \text{ICT : } 0,0414$$

### ÍNDICE DE RENTABILIDADE

#### ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{2.853.946,13}{4.792.796,27} \quad \text{IGA : } 0,5955$$

#### MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{3.632.116,01}{2.853.946,13} \quad \text{MO : } 1,27266452993631$$

#### RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{895.344,24}{4.792.796,27} \quad \text{RA : } 0,1868$$

#### RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{89.534.424,00}{4.602.460,25} \quad \text{RPL : } 19,4536$$

#### ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{2.853.946,13}{1.958.601,89} \quad \text{IRD : } 1,4571$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep: 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 14.289.959/0001-01

I.E.: 161883427

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 14/09/2011

Nº do Registro: 25800203411

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

#### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{4.602.460,25}{4.792.796,27} \quad \text{IIF} = 0,9603$$

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{4.792.796,27}{190.336,02} \quad \text{ISG} = 25,1807$$

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

#### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{26.488,95}{4.602.460,25} \quad \text{IGI} = 0,0058$$



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

298

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00868681440	FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO
02112624474	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2024 15:00 SOB Nº 20240596064.  
 PROTOCOLO: 240596064 DE 19/03/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403883604. CNPJ DA SEDE: 14289959000101.  
 NIRE: 25800203411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2024.  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 07294/25. Data: 27/01/2025 17:12. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 29/01/2025 12:35. Validação: 4C3B.98FF.9A09.71C5.0677.08FD.20BA.62FB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de material hidráulico destinado a atender as necessidades da Administração Municipal, inclusive o FMS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

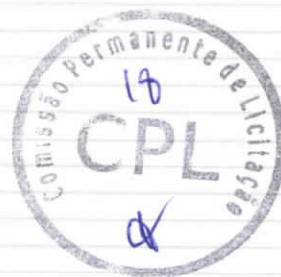
### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

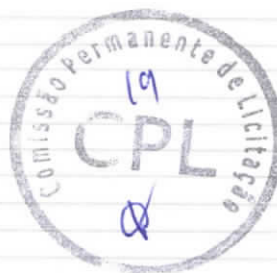
### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 1 - CONEXÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	UND	40	
ETP 2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	UND	50	
ETP 3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	UND	50	
ETP 4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	UND	20	
ETP 5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	UND	10	
ETP 6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	UND	8	
ETP 7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	30	
ETP 8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	30	
ETP 9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30	
ETP 10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	40	
ETP 11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	15	
ETP 12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	UND	10	
ETP 13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	UND	30	
ETP 14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	UND	30	
ETP 15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	UND	30	
ETP 16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	UND	30	
ETP 17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	UND	30	
ETP 18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"	UND	25	
ETP 19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"	UND	40	
ETP 20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"	UND	35	
ETP 21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60	
ETP 22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	70	
ETP 23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	35	
ETP 24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	40	
ETP 25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	35	
ETP 26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30	
ETP 27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30	
ETP 28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30	
ETP 29	BUCHA LONNGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30	



ETP 30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30
ETP 31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30
ETP 32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10
ETP 33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10
ETP 34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30
ETP 35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30
ETP 36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25
ETP 37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10
ETP 38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
ETP 39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
ETP 40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60
ETP 41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60
ETP 42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70
ETP 43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15
ETP 44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10
ETP 45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10
ETP 46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120
ETP 47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120
ETP 48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80
ETP 49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50
ETP 50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30
ETP 51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20
ETP 52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60
ETP 53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60
ETP 54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70
ETP 55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15
ETP 56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10
ETP 57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20
ETP 58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
ETP 59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20
ETP 60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5
ETP 61	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 100 MM	UND	150
ETP 62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20
ETP 63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5
ETP 64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25
ETP 65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60
ETP 66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25
ETP 67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60
ETP 68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80
ETP 69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5
ETP 70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5
ETP 71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40
ETP 72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10
ETP 73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
ETP 74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10
ETP 75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10
ETP 76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10
ETP 77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5
ETP 78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5
ETP 79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15
ETP 80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25
ETP 81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
ETP 82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2''	UND	10
ETP 83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4''	UND	50
ETP 84	JOELHO GALVANIZADO 1''	UND	50
ETP 85	JOELHO GALVANIZADO 2''	UND	50
ETP 86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150
ETP 87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150
ETP 88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100
ETP 89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
ETP 90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30
ETP 91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
ETP 92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100
ETP 93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100
ETP 94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30
ETP 95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20
ETP 96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10
ETP 97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5
ETP 98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100
ETP 99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100
ETP 100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100
ETP 101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60
ETP 102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50
ETP 103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30
ETP 104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100
ETP 105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15
ETP 106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20





ETP 107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5
ETP 108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60
ETP 109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
ETP 110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20
ETP 111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20
ETP 112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15
ETP 113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20
ETP 114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20
ETP 115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20
ETP 116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15
ETP 117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40
ETP 118	LUVA LR SOLDÁVE 20 MM	UND	70
ETP 119	LUVA LR SOLDÁVE 25 MM	UND	70
ETP 120	LUVA LR SOLDÁVE 32 MM	UND	40
ETP 121	LUVA LR SOLDÁVE 40 MM	UND	20
ETP 122	LUVA LR SOLDÁVE 50 MM	UND	10
ETP 123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
ETP 124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20
ETP 125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40
ETP 126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50
ETP 127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20
ETP 128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20
ETP 129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10
ETP 130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
ETP 131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
ETP 132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70
ETP 133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
ETP 134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
ETP 135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5
ETP 136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2''	UND	20
ETP 137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	25
ETP 138	NIPLE GALVANIZADO 1''	UND	25
ETP 139	NIPLE GALVANIZADO 2''	UND	25
ETP 140	NIPLE GALVANIZADO 3/4''	UND	10
ETP 141	TEE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	5
ETP 142	TEE GALVANIZADO 1''	UND	5
ETP 143	TEE GALVANIZADO 2''	UND	5
ETP 144	TEE GALVANIZADO 3/4''	UND	2
ETP 145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20
ETP 146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50
ETP 147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60
ETP 148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10
ETP 149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100
ETP 150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10
ETP 151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60
ETP 152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80
ETP 153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30
ETP 154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
ETP 155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
ETP 156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60
ETP 157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
ETP 158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40
ETP 159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20
ETP 160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20
ETP 161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20
ETP 162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20
ETP 163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
ETP 164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
ETP 165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10
ETP 166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4''	UND	20
ETP 167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2''	UND	15
ETP 168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1''	UND	20
ETP 169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4''	UND	20
ETP 170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20
ETP 171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20
ETP 172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15
ETP 173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30
ETP 174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25
ETP 175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10
ETP 176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6
ETP 177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM	UND	20
ETP 178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10
ETP 179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5
ETP 180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10
ETP 181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15
ETP 182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5
ETP 183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5



2 - LOTE 2 - TUBOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100	
ETP 2	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	30	
ETP 3	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	10	
ETP 4	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 20 MM	UND	80	
ETP 5	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 25 MM	UND	80	
ETP 6	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 32 MM	UND	50	
ETP 7	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 40 MM	UND	30	
ETP 8	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 50 MM	UND	20	
ETP 9	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 60 MM	UND	10	
ETP 10	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/2''	UND	10	
ETP 11	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/4''	UND	30	
ETP 12	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1''	UND	30	
ETP 13	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM	UND	300	
ETP 14	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM	UND	10	
ETP 15	TUBO PVC P/ESGOTO 200 MM	UND	10	
ETP 16	TUBO PVC P/ESGOTO 300 MM	UND	10	
ETP 17	TUBO PVC P/ESGOTO 40 MM	UND	20	
ETP 18	TUBO PVC P/ESGOTO 50 MM	UND	25	
ETP 19	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM	UND	10	

3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	ADESIVO PVC 1 LITRO	UND	10	
ETP 2	ADESIVO PVC 175 G	UND	30	
ETP 3	ADESIVO PVC 75 G	UND	60	
ETP 4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO	UND	70	
ETP 5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA	UND	40	
ETP 6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	UND	30	
ETP 7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO	UND	10	
ETP 8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO	UND	10	
ETP 9	DUCHA HIGIÊNICA	UND	30	
ETP 10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	UND	30	
ETP 11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	UND	50	
ETP 12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	UND	40	
ETP 13	ESPUDE P/VASO SANITARIO	UND	40	
ETP 14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	UND	70	
ETP 15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	UND	20	
ETP 16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	UND	20	
ETP 17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	UND	20	
ETP 18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	UND	6	
ETP 19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	Metro	50	
ETP 20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	UND	20	
ETP 21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM	UND	30	
ETP 22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM	UND	30	
ETP 23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM	UND	30	
ETP 24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM	UND	10	
ETP 25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM	UND	30	
ETP 26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM	UND	30	
ETP 27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30	
ETP 28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	UND	20	
ETP 29	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	60	
ETP 30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	20	
ETP 31	SIFÃO UNIVERSAL	UND	80	
ETP 32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2''	UND	3	
ETP 33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4''	UND	3	
ETP 34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1''	UND	3	
ETP 35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4''	UND	3	



4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS	UND	8	
ETP 2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS	UND	10	
ETP 3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	UND	15	
ETP 4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS	UND	8	
ETP 5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS	UND	10	
ETP 6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	UND	10	
ETP 7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	UND	5	
ETP 8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UND	5	
ETP 9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UND	3	
ETP 10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UND	5	
ETP 11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UND	10	

5 - LOTE 5 - REGISTROS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	

ETP 1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	UND	15
ETP 2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM	UND	20
ETP 3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM	UND	10
ETP 4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	UND	5
ETP 5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	UND	5
ETP 6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM	UND	5
ETP 7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UND	40
ETP 8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UND	80
ETP 9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UND	50
ETP 10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	UND	15
ETP 11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UND	25
ETP 12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	UND	15
ETP 13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM	UND	20
ETP 14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM	UND	30
ETP 15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM	UND	5
ETP 16	REGISTRO GAVETA 20 MM	UND	15
ETP 17	REGISTRO GAVETA 25 MM	UND	30
ETP 18	REGISTRO GAVETA 32 MM	UND	15
ETP 19	REGISTRO GAVETA 40 MM	UND	5
ETP 20	REGISTRO GAVETA 50 MM	UND	5
ETP 21	REGISTRO GAVETA 60 MM	UND	5

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente. Os quantitativos foram definidos de acordo com as necessidades diárias da administração, inclusive o FMS, com direito a 50% do quantitativo da PMJS. A demanda total é para atendimento das necessidades da Administração nos exercícios de 2025 e 2026, visto que o certame será para registro de preços, com a pretensão de prorrogação de validade da ARP.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, conseqüentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

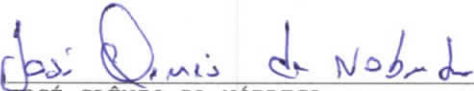
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

#### 16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.



JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



## ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

### 2. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 252.045,33:

#### 1 - LOTE 1 - CONEXÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM		UND	40	48,67	1.946,80
ETP 2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM		UND	50	0,80	40,00
ETP 3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM		UND	50	5,78	289,00
ETP 4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM		UND	20	3,80	76,00
ETP 5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM		UND	10	11,13	111,30
ETP 6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM		UND	8	6,57	52,56
ETP 7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM		UND	30	12,61	378,30
ETP 8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM		UND	30	6,61	198,30
ETP 9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM		UND	30	23,50	705,00
ETP 10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM		UND	40	25,44	1.017,60
ETP 11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM		UND	15	29,30	439,50
ETP 12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM		UND	10	12,78	127,80
ETP 13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM		UND	30	1,21	36,30
ETP 14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM		UND	30	1,41	42,30
ETP 15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM		UND	30	2,88	86,40
ETP 16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM		UND	30	4,05	121,50
ETP 17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM		UND	30	6,17	185,10
ETP 18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"		UND	25	12,36	309,00
ETP 19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"		UND	40	11,25	450,00
ETP 20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"		UND	35	9,36	327,60
ETP 21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM		UND	60	5,41	324,60
ETP 22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM		UND	70	1,24	86,80
ETP 23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM		UND	35	2,22	77,70
ETP 24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM		UND	40	2,43	97,20
ETP 25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM		UND	35	2,41	84,35
ETP 26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM		UND	30	2,00	60,00
ETP 27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM		UND	30	4,35	130,50
ETP 28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM		UND	30	1,02	30,60
ETP 29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM		UND	30	2,27	68,10

ETP 30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30	0,85	25,50
ETP 31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30	1,11	33,30
ETP 32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10	3,48	34,80
ETP 33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10	11,00	110,00
ETP 34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30	0,56	16,80
ETP 35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30	0,46	13,80
ETP 36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25	1,14	28,50
ETP 37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10	2,09	20,90
ETP 38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	1,70	17,00
ETP 39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	3,36	33,60
ETP 40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60	1,90	114,00
ETP 41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60	2,07	124,20
ETP 42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70	3,52	246,40
ETP 43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15	5,07	76,05
ETP 44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10	8,61	86,10
ETP 45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10	18,05	180,50
ETP 46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120	1,67	200,40
ETP 47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120	1,47	176,40
ETP 48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80	3,87	309,60
ETP 49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50	2,50	125,00
ETP 50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30	5,59	167,70
ETP 51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20	13,95	279,00
ETP 52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60	1,56	93,60
ETP 53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60	1,96	117,60
ETP 54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70	4,56	319,20
ETP 55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15	6,21	93,15
ETP 56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10	10,36	103,60
ETP 57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20	25,95	519,00
ETP 58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	51,22	7.683,00
ETP 59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20	208,70	4.174,00
ETP 60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5	194,22	971,10
ETP 61	CURVA LONGA P/EGOTO 90° 100 MM	UND	150	51,09	7.663,50
ETP 62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20	127,47	2.549,40
ETP 63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5	89,00	445,00
ETP 64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25	4,60	115,00
ETP 65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60	8,22	493,20
ETP 66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25	19,50	487,50
ETP 67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60	4,58	274,80
ETP 68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80	10,00	800,00
ETP 69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5	79,00	395,00
ETP 70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5	113,25	566,25
ETP 71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40	10,39	415,60
ETP 72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10	19,16	191,60
ETP 73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	3,84	576,00
ETP 74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10	18,76	187,60
ETP 75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10	8,17	81,70
ETP 76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10	13,55	135,50
ETP 77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5	20,27	101,35
ETP 78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5	51,50	257,50
ETP 79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15	38,42	576,30
ETP 80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25	17,73	443,25
ETP 81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100	35,55	3.555,00
ETP 82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2''	UND	10	41,16	411,60
ETP 83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4''	UND	50	37,33	1.866,50
ETP 84	JOELHO GALVANIZADO 1''	UND	50	31,63	1.581,50
ETP 85	JOELHO GALVANIZADO 2''	UND	50	46,90	2.345,00
ETP 86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150	1,36	204,00
ETP 87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150	2,86	429,00
ETP 88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	1,00	100,00
ETP 89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	1,78	106,80
ETP 90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30	1,00	30,00
ETP 91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	5,08	50,80
ETP 92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100	4,23	423,00
ETP 93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100	1,54	154,00
ETP 94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30	1,82	54,60
ETP 95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20	2,00	40,00
ETP 96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10	3,00	30,00
ETP 97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5	6,08	30,40
ETP 98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100	2,90	290,00
ETP 99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100	3,63	363,00
ETP 100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100	6,17	617,00
ETP 101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60	8,50	510,00
ETP 102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50	5,59	279,50
ETP 103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30	10,83	324,90
ETP 104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100	19,66	1.966,00
ETP 105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15	4,80	72,00
ETP 106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20	4,13	82,60



ETP 107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5	12,00	60,00
ETP 108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60	2,05	123,00
ETP 109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60	1,35	81,00
ETP 110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20	2,88	57,60
ETP 111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20	2,72	54,40
ETP 112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15	3,65	54,75
ETP 113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20	3,12	62,40
ETP 114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20	2,00	40,00
ETP 115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20	8,05	161,00
ETP 116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15	5,57	83,55
ETP 117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40	1,00	40,00
ETP 118	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM	UND	70	1,00	70,00
ETP 119	LUVA LR SOLDÁVEL 25 MM	UND	70	1,00	70,00
ETP 120	LUVA LR SOLDÁVEL 32 MM	UND	40	1,00	40,00
ETP 121	LUVA LR SOLDÁVEL 40 MM	UND	20	2,00	40,00
ETP 122	LUVA LR SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	2,00	20,00
ETP 123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	10,56	105,60
ETP 124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20	1,08	21,60
ETP 125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40	1,44	57,60
ETP 126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50	4,06	203,00
ETP 127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20	1,87	37,40
ETP 128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20	3,00	60,00
ETP 129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10	4,43	44,30
ETP 130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	1,02	102,00
ETP 131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	1,00	100,00
ETP 132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70	1,00	70,00
ETP 133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20	4,87	97,40
ETP 134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	3,00	30,00
ETP 135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5	10,62	53,10
ETP 136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2''	UND	20	34,58	691,60
ETP 137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	25	19,65	491,25
ETP 138	NIPLE GALVANIZADO 1''	UND	25	14,33	358,25
ETP 139	NIPLE GALVANIZADO 2''	UND	25	25,50	637,50
ETP 140	NIPLE GALVANIZADO 3/4''	UND	10	9,50	95,00
ETP 141	TEE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	5	46,45	232,25
ETP 142	TEE GALVANIZADO 1''	UND	5	111,39	556,95
ETP 143	TEE GALVANIZADO 2''	UND	5	49,88	249,40
ETP 144	TEE GALVANIZADO 3/4''	UND	2	9,82	19,64
ETP 145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20	7,40	148,00
ETP 146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50	3,70	185,00
ETP 147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60	4,07	244,20
ETP 148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10	6,63	66,30
ETP 149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100	6,85	685,00
ETP 150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10	24,00	240,00
ETP 151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60	3,30	198,00
ETP 152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80	2,19	175,20
ETP 153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30	15,87	476,10
ETP 154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	1,00	100,00
ETP 155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	1,50	150,00
ETP 156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60	2,83	169,80
ETP 157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	2,50	150,00
ETP 158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40	9,82	392,80
ETP 159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20	11,88	237,60
ETP 160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20	4,50	90,00
ETP 161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20	3,39	67,80
ETP 162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20	4,40	88,00
ETP 163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20	28,23	564,60
ETP 164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10	19,34	193,40
ETP 165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10	59,00	590,00
ETP 166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4''	UND	20	54,15	1.083,00
ETP 167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2''	UND	15	60,49	907,35
ETP 168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1''	UND	20	12,14	242,80
ETP 169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4''	UND	20	33,58	671,60
ETP 170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20	24,99	499,80
ETP 171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20	17,21	344,20
ETP 172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15	23,45	351,75
ETP 173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30	39,00	1.170,00
ETP 174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25	15,37	384,25
ETP 175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10	92,58	925,80
ETP 176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6	84,52	507,12
ETP 177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PVC 100 MM	UND	20	83,14	1.662,80
ETP 178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10	15,35	153,50
ETP 179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5	37,62	188,10
ETP 180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10	5,47	54,70
ETP 181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15	4,91	73,65
ETP 182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5	6,66	33,30
ETP 183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5	24,52	122,60

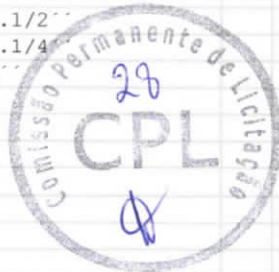




Total do Lote: 77.026,92

## 2 - LOTE 2 - TUBOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 100 MM		UND	100	58,47	5.847,00
ETP 2	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 150 MM		UND	30	100,00	3.000,00
ETP 3	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 200 MM		UND	10	237,25	2.372,50
ETP 4	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 20 MM		UND	80	11,11	888,80
ETP 5	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 25 MM		UND	80	18,00	1.440,00
ETP 6	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 32 MM		UND	50	30,00	1.500,00
ETP 7	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 40 MM		UND	30	25,45	763,50
ETP 8	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 50 MM		UND	20	46,72	934,40
ETP 9	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 60 MM		UND	10	60,00	600,00
ETP 10	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/2"		UND	10	55,28	552,80
ETP 11	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/4"		UND	30	40,64	1.219,20
ETP 12	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1"		UND	30	26,00	780,00
ETP 13	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM		UND	300	62,37	18.711,00
ETP 14	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM		UND	10	184,40	1.844,00
ETP 15	TUBO PVC P/ESGOTO 200 MM		UND	10	220,00	2.200,00
ETP 16	TUBO PVC P/ESGOTO 300 MM		UND	10	631,46	6.314,60
ETP 17	TUBO PVC P/ESGOTO 40 MM		UND	20	19,39	387,80
ETP 18	TUBO PVC P/ESGOTO 50 MM		UND	25	42,41	1.060,25
ETP 19	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM		UND	10	46,33	463,30
<b>Total do Lote:</b>						<b>50.879,15</b>



## 3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADESIVO PVC 1 LITRO		UND	10	70,88	708,80
ETP 2	ADESIVO PVC 175 G		UND	30	8,39	251,70
ETP 3	ADESIVO PVC 75 G		UND	60	3,82	229,20
ETP 4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO		UND	70	2,90	203,00
ETP 5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA		UND	40	11,12	444,80
ETP 6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA		UND	30	41,30	1.239,00
ETP 7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO		UND	10	7,87	78,70
ETP 8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO		UND	10	9,88	98,80
ETP 9	DUCHA HIGIÊNICA		UND	30	23,38	701,40
ETP 10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM		UND	30	9,32	279,60
ETP 11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		UND	50	3,54	177,00
ETP 12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		UND	40	4,66	186,40
ETP 13	ESPUDE P/VASO SANITARIO		UND	40	5,85	234,00
ETP 14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT		UND	70	2,96	207,20
ETP 15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM		UND	20	3,99	79,80
ETP 16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA		UND	20	4,27	85,40
ETP 17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM		UND	20	9,47	189,40
ETP 18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS		UND	6	42,04	252,24
ETP 19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL		Metro	50	12,00	600,00
ETP 20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS		UND	20	17,88	357,60
ETP 21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM		UND	30	2,33	69,90
ETP 22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM		UND	30	4,40	132,00
ETP 23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM		UND	30	11,41	342,30
ETP 24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM		UND	10	12,12	121,20
ETP 25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM		UND	30	21,46	643,80
ETP 26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM		UND	30	25,24	757,20
ETP 27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		UND	30	57,30	1.719,00
ETP 28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA		UND	20	12,76	255,20
ETP 29	SIFÃO SANFONADO DUPLO		UND	60	10,95	657,00
ETP 30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO		UND	20	19,90	398,00
ETP 31	SIFÃO UNIVERSAL		UND	80	6,10	488,00
ETP 32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2"		UND	3	113,64	340,92
ETP 33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4"		UND	3	122,28	366,84
ETP 34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1"		UND	3	115,03	345,09
ETP 35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4"		UND	3	75,40	226,20
<b>Total do Lote:</b>						<b>13.466,69</b>

## 4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS		UND	8	1.520,48	12.163,84
ETP 2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS		UND	10	1.766,22	17.662,20
ETP 3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS		UND	15	441,04	6.615,60
ETP 4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS		UND	8	4.113,33	32.906,64
ETP 5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS		UND	10	826,73	8.267,30
ETP 6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS		UND	10	226,52	2.265,20
ETP 7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS		UND	5	354,29	1.771,45
ETP 8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS		UND	5	953,58	4.767,90
ETP 9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS		UND	3	1.590,33	4.770,99
ETP 10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS		UND	5	1.900,60	9.503,00
ETP 11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS		UND	10	216,73	2.167,30

Total do Lote: 102.861,42

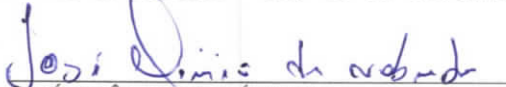
## 5 - LOTE 5 - REGISTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM		UND	15	3,84	57,60
ETP 2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM		UND	20	5,00	100,00
ETP 3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM		UND	10	10,28	102,80
ETP 4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM		UND	5	36,34	181,70
ETP 5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM		UND	5	17,87	89,35
ETP 6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM		UND	5	33,00	165,00
ETP 7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM		UND	40	5,00	200,00
ETP 8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM		UND	80	5,44	435,20
ETP 9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM		UND	50	9,62	481,00
ETP 10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM		UND	15	14,33	214,95
ETP 11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM		UND	25	11,83	295,75
ETP 12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM		UND	15	21,94	329,10
ETP 13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM		UND	20	6,00	120,00
ETP 14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM		UND	30	5,94	178,20
ETP 15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM		UND	5	9,00	45,00
ETP 16	REGISTRO GAVETA 20 MM		UND	15	43,68	655,20
ETP 17	REGISTRO GAVETA 25 MM		UND	30	54,50	1.635,00
ETP 18	REGISTRO GAVETA 32 MM		UND	15	63,75	956,25
ETP 19	REGISTRO GAVETA 40 MM		UND	5	72,83	364,15
ETP 20	REGISTRO GAVETA 50 MM		UND	5	146,50	732,50
ETP 21	REGISTRO GAVETA 60 MM		UND	5	94,48	472,40
<b>Total do Lote:</b>						<b>7.811,15</b>

**TOTAL:** 252.045,33

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
 JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
 Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

### 1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
 SECRETARIA DE SAÚDE

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

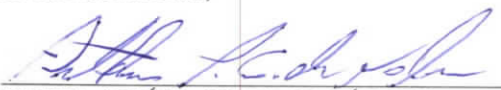
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de material hidráulico destinado a atender as necessidades da Administração Municipal, inclusive o FMS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

  
 ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA  
 Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de material hidráulico destinado a atender as necessidades da Administração Municipal, inclusive o FMS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

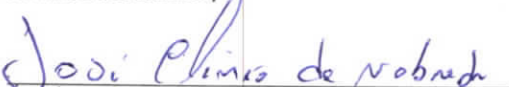
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

  
JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de material hidráulico destinado a atender as necessidades da Administração Municipal, inclusive o FMS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

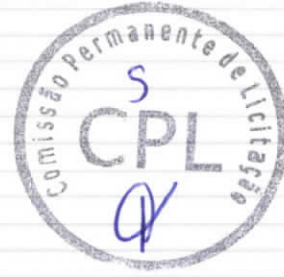
4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 1 - CONEXÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	UND	40
DFD 2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	UND	50
DFD 3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	UND	50
DFD 4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
DFD 5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
DFD 6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	UND	8
DFD 7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	30
DFD 8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	30
DFD 9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30
DFD 10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	40
DFD 11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	15
DFD 12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	UND	10
DFD 13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	UND	30
DFD 14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	UND	30
DFD 15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	UND	30
DFD 16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	UND	30
DFD 17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	UND	30
DFD 18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"	UND	25
DFD 19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"	UND	40
DFD 20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"	UND	35
DFD 21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
DFD 22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	70
DFD 23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	35
DFD 24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	40
DFD 25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	35
DFD 26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30
DFD 27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30
DFD 28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30
DFD 29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30
DFD 30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30
DFD 31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30
DFD 32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10
DFD 33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10
DFD 34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30

DFD 35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30
DFD 36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25
DFD 37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10
DFD 38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
DFD 39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
DFD 40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60
DFD 41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60
DFD 42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70
DFD 43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15
DFD 44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10
DFD 45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10
DFD 46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120
DFD 47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120
DFD 48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80
DFD 49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50
DFD 50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30
DFD 51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20
DFD 52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60
DFD 53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60
DFD 54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70
DFD 55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15
DFD 56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10
DFD 57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20
DFD 58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
DFD 59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20
DFD 60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5
DFD 61	CURVA LONGA P/EGOTO 90° 100 MM	UND	150
DFD 62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20
DFD 63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5
DFD 64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25
DFD 65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60
DFD 66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25
DFD 67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60
DFD 68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80
DFD 69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5
DFD 70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5
DFD 71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40
DFD 72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10
DFD 73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
DFD 74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10
DFD 75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10
DFD 76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10
DFD 77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5
DFD 78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5
DFD 79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15
DFD 80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25
DFD 81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
DFD 82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2''	UND	10
DFD 83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4''	UND	50
DFD 84	JOELHO GALVANIZADO 1''	UND	50
DFD 85	JOELHO GALVANIZADO 2''	UND	50
DFD 86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150
DFD 87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150
DFD 88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100
DFD 89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
DFD 90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30
DFD 91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
DFD 92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100
DFD 93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100
DFD 94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30
DFD 95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20
DFD 96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10
DFD 97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5
DFD 98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100
DFD 99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100
DFD 100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100
DFD 101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60
DFD 102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50
DFD 103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30
DFD 104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100
DFD 105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15
DFD 106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20
DFD 107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5
DFD 108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60
DFD 109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
DFD 110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20
DFD 111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20



DFD 112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15
DFD 113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20
DFD 114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20
DFD 115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20
DFD 116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15
DFD 117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40
DFD 118	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM	UND	70
DFD 119	LUVA LR SOLDÁVEL 25 MM	UND	70
DFD 120	LUVA LR SOLDÁVEL 32 MM	UND	40
DFD 121	LUVA LR SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
DFD 122	LUVA LR SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
DFD 123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
DFD 124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20
DFD 125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40
DFD 126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50
DFD 127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20
DFD 128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20
DFD 129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10
DFD 130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
DFD 131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
DFD 132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70
DFD 133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
DFD 134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
DFD 135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5
DFD 136	NIPLÉ GALVANIZADO 1.1/2''	UND	20
DFD 137	NIPLÉ GALVANIZADO 1.1/4''	UND	25
DFD 138	NIPLÉ GALVANIZADO 1''	UND	25
DFD 139	NIPLÉ GALVANIZADO 2''	UND	25
DFD 140	NIPLÉ GALVANIZADO 3/4''	UND	10
DFD 141	TEE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	5
DFD 142	TEE GALVANIZADO 1''	UND	5
DFD 143	TEE GALVANIZADO 2''	UND	5
DFD 144	TEE GALVANIZADO 3/4''	UND	2
DFD 145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20
DFD 146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50
DFD 147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60
DFD 148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10
DFD 149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100
DFD 150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10
DFD 151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60
DFD 152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80
DFD 153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30
DFD 154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
DFD 155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
DFD 156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60
DFD 157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
DFD 158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40
DFD 159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20
DFD 160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20
DFD 161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20
DFD 162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20
DFD 163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
DFD 164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
DFD 165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10
DFD 166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4''	UND	20
DFD 167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2''	UND	15
DFD 168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1''	UND	20
DFD 169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4''	UND	20
DFD 170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20
DFD 171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20
DFD 172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15
DFD 173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30
DFD 174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25
DFD 175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10
DFD 176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6
DFD 177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM	UND	20
DFD 178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10
DFD 179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5
DFD 180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10
DFD 181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15
DFD 182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5
DFD 183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5

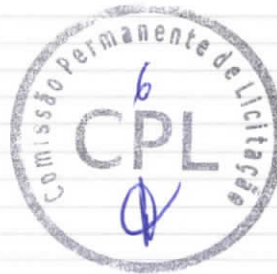


## 2 - LOTE 2 - TUBOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
DFD 2	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	30



DFD 3	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	10
DFD 4	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 20 MM	UND	80
DFD 5	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 25 MM	UND	80
DFD 6	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 32 MM	UND	50
DFD 7	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 40 MM	UND	30
DFD 8	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 50 MM	UND	20
DFD 9	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 60 MM	UND	10
DFD 10	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/2''	UND	10
DFD 11	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/4''	UND	30
DFD 12	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1''	UND	30
DFD 13	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM	UND	300
DFD 14	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM	UND	10
DFD 15	TUBO PVC P/ESGOTO 200 MM	UND	10
DFD 16	TUBO PVC P/ESGOTO 300 MM	UND	10
DFD 17	TUBO PVC P/ESGOTO 40 MM	UND	20
DFD 18	TUBO PVC P/ESGOTO 50 MM	UND	25
DFD 19	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM	UND	10

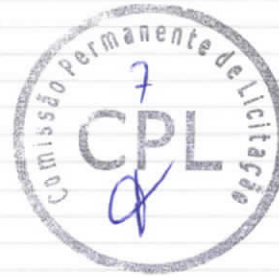


3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ADESIVO PVC 1 LITRO	UND	10
DFD 2	ADESIVO PVC 175 G	UND	30
DFD 3	ADESIVO PVC 75 G	UND	60
DFD 4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO	UND	70
DFD 5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA	UND	40
DFD 6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	UND	30
DFD 7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO	UND	10
DFD 8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO	UND	10
DFD 9	DUCHA HIGIÊNICA	UND	30
DFD 10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	UND	30
DFD 11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	UND	50
DFD 12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	UND	40
DFD 13	ESPUDE P/VASO SANITARIO	UND	40
DFD 14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	UND	70
DFD 15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	UND	20
DFD 16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	UND	20
DFD 17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	UND	20
DFD 18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	UND	6
DFD 19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	Metro	50
DFD 20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	UND	20
DFD 21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM	UND	30
DFD 22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM	UND	30
DFD 23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM	UND	30
DFD 24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM	UND	10
DFD 25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM	UND	30
DFD 26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM	UND	30
DFD 27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30
DFD 28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	UND	20
DFD 29	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	60
DFD 30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	20
DFD 31	SIFÃO UNIVERSAL	UND	80
DFD 32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2''	UND	3
DFD 33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4''	UND	3
DFD 34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1''	UND	3
DFD 35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4''	UND	3

4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS	UND	8
DFD 2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS	UND	10
DFD 3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	UND	15
DFD 4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS	UND	8
DFD 5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS	UND	10
DFD 6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	UND	10
DFD 7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	UND	5
DFD 8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UND	5
DFD 9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UND	3
DFD 10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UND	5
DFD 11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UND	10

5 - LOTE 5 - REGISTROS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	UND	15
DFD 2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM	UND	20
DFD 3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM	UND	10
DFD 4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	UND	5
DFD 5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	UND	5

DFD 6	REGISTRO	DE ESFERA METAL 60 MM	UND	5
DFD 7	REGISTRO	DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UND	40
DFD 8	REGISTRO	DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UND	80
DFD 9	REGISTRO	DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UND	50
DFD 10	REGISTRO	DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	UND	15
DFD 11	REGISTRO	DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UND	25
DFD 12	REGISTRO	DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	UND	15
DFD 13	REGISTRO	DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM	UND	20
DFD 14	REGISTRO	DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM	UND	30
DFD 15	REGISTRO	DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM	UND	5
DFD 16	REGISTRO	GAVETA 20 MM	UND	15
DFD 17	REGISTRO	GAVETA 25 MM	UND	30
DFD 18	REGISTRO	GAVETA 32 MM	UND	15
DFD 19	REGISTRO	GAVETA 40 MM	UND	5
DFD 20	REGISTRO	GAVETA 50 MM	UND	5
DFD 21	REGISTRO	GAVETA 60 MM	UND	5



4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 2 (dois) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

#### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 252.045,33:

#### 1 - LOTE 1 - CONEXÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM		UND	40	48,67	1.946,80
DFD 2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM		UND	50	0,80	40,00
DFD 3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM		UND	50	5,78	289,00
DFD 4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM		UND	20	3,80	76,00
DFD 5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM		UND	10	11,13	111,30
DFD 6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM		UND	8	6,57	52,56
DFD 7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM		UND	30	12,61	378,30
DFD 8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM		UND	30	6,61	198,30
DFD 9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM		UND	30	23,50	705,00
DFD 10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM		UND	40	25,44	1.017,60
DFD 11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM		UND	15	29,30	439,50
DFD 12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM		UND	10	12,78	127,80
DFD 13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM		UND	30	1,21	36,30
DFD 14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM		UND	30	1,41	42,30
DFD 15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM		UND	30	2,88	86,40
DFD 16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM		UND	30	4,05	121,50
DFD 17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM		UND	30	6,17	185,10
DFD 18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2'' X 1.1/4''		UND	25	12,36	309,00
DFD 19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4'' X 1''		UND	40	11,25	450,00
DFD 20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4'' X 3/4''		UND	35	9,36	327,60
DFD 21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM		UND	60	5,41	324,60
DFD 22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM		UND	70	1,24	86,80
DFD 23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM		UND	35	2,22	77,70
DFD 24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM		UND	40	2,43	97,20
DFD 25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM		UND	35	2,41	84,35

DFD 26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30	2,00	60,00
DFD 27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30	4,35	130,50
DFD 28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30	1,02	30,60
DFD 29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30	2,27	68,10
DFD 30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30	0,85	25,50
DFD 31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30	1,11	33,30
DFD 32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10	3,48	34,80
DFD 33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10	11,00	110,00
DFD 34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30	0,56	16,80
DFD 35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30	0,46	13,80
DFD 36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25	1,14	28,50
DFD 37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10	2,09	20,90
DFD 38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	1,70	17,00
DFD 39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	3,36	33,60
DFD 40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60	1,90	114,00
DFD 41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60	2,07	124,20
DFD 42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70	3,52	246,40
DFD 43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15	5,07	76,05
DFD 44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10	8,61	86,10
DFD 45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10	18,05	180,50
DFD 46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120	1,67	200,40
DFD 47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120	1,47	176,40
DFD 48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80	3,87	309,60
DFD 49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50	2,50	125,00
DFD 50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30	5,59	167,70
DFD 51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20	13,95	279,00
DFD 52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60	1,56	93,60
DFD 53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60	1,96	117,60
DFD 54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70	4,56	319,20
DFD 55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15	6,21	93,15
DFD 56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10	10,36	103,60
DFD 57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20	25,95	519,00
DFD 58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	51,22	7.683,00
DFD 59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20	208,70	4.174,00
DFD 60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5	194,22	971,10
DFD 61	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 100 MM	UND	150	51,09	7.663,50
DFD 62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20	127,47	2.549,40
DFD 63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5	89,00	445,00
DFD 64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25	4,60	115,00
DFD 65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60	8,22	493,20
DFD 66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25	19,50	487,50
DFD 67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60	4,58	274,80
DFD 68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80	10,00	800,00
DFD 69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5	79,00	395,00
DFD 70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5	113,25	566,25
DFD 71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40	10,39	415,60
DFD 72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10	19,16	191,60
DFD 73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	3,84	576,00
DFD 74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10	18,76	187,60
DFD 75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10	8,17	81,70
DFD 76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10	13,55	135,50
DFD 77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5	20,27	101,35
DFD 78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5	51,50	257,50
DFD 79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15	38,42	576,30
DFD 80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25	17,73	443,25
DFD 81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100	35,55	3.555,00
DFD 82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2''	UND	10	41,16	411,60
DFD 83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4''	UND	50	37,33	1.866,50
DFD 84	JOELHO GALVANIZADO 1''	UND	50	31,63	1.581,50
DFD 85	JOELHO GALVANIZADO 2''	UND	50	46,90	2.345,00
DFD 86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150	1,36	204,00
DFD 87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150	2,86	429,00
DFD 88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	1,00	100,00
DFD 89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	1,78	106,80
DFD 90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30	1,00	30,00
DFD 91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	5,08	50,80
DFD 92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100	4,23	423,00
DFD 93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100	1,54	154,00
DFD 94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30	1,82	54,60
DFD 95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20	2,00	40,00
DFD 96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10	3,00	30,00
DFD 97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5	6,08	30,40
DFD 98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100	2,90	290,00
DFD 99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100	3,63	363,00
DFD 100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100	6,17	617,00
DFD 101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60	8,50	510,00
DFD 102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50	5,59	279,50



DFD 103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30	10,83	324,90
DFD 104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100	19,66	1.966,00
DFD 105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15	4,80	72,00
DFD 106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20	4,13	82,60
DFD 107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5	12,00	60,00
DFD 108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60	2,05	123,00
DFD 109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60	1,35	81,00
DFD 110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20	2,88	57,60
DFD 111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20	2,72	54,40
DFD 112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15	3,65	54,75
DFD 113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20	3,12	62,40
DFD 114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20	2,00	40,00
DFD 115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20	8,05	161,00
DFD 116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15	5,57	83,55
DFD 117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40	1,00	40,00
DFD 118	LUVA LR SOLDÁVE 20 MM	UND	70	1,00	70,00
DFD 119	LUVA LR SOLDÁVE 25 MM	UND	70	1,00	70,00
DFD 120	LUVA LR SOLDÁVE 32 MM	UND	40	1,00	40,00
DFD 121	LUVA LR SOLDÁVE 40 MM	UND	20	2,00	40,00
DFD 122	LUVA LR SOLDÁVE 50 MM	UND	10	2,00	20,00
DFD 123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	10,56	105,60
DFD 124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20	1,08	21,60
DFD 125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40	1,44	57,60
DFD 126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50	4,06	203,00
DFD 127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20	1,87	37,40
DFD 128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20	3,00	60,00
DFD 129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10	4,43	44,30
DFD 130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	1,02	102,00
DFD 131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	1,00	100,00
DFD 132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70	1,00	70,00
DFD 133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20	4,87	97,40
DFD 134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	3,00	30,00
DFD 135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5	10,62	53,10
DFD 136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2''	UND	20	34,58	691,60
DFD 137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	25	19,65	491,25
DFD 138	NIPLE GALVANIZADO 1''	UND	25	14,33	358,25
DFD 139	NIPLE GALVANIZADO 2''	UND	25	25,50	637,50
DFD 140	NIPLE GALVANIZADO 3/4''	UND	10	9,50	95,00
DFD 141	TEE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	5	46,45	232,25
DFD 142	TEE GALVANIZADO 1''	UND	5	111,39	556,95
DFD 143	TEE GALVANIZADO 2''	UND	5	49,88	249,40
DFD 144	TEE GALVANIZADO 3/4''	UND	2	9,82	19,64
DFD 145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20	7,40	148,00
DFD 146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50	3,70	185,00
DFD 147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60	4,07	244,20
DFD 148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10	6,63	66,30
DFD 149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100	6,85	685,00
DFD 150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10	24,00	240,00
DFD 151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60	3,30	198,00
DFD 152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80	2,19	175,20
DFD 153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30	15,87	476,10
DFD 154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	1,00	100,00
DFD 155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	1,50	150,00
DFD 156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60	2,83	169,80
DFD 157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	2,50	150,00
DFD 158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40	9,82	392,80
DFD 159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20	11,88	237,60
DFD 160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20	4,50	90,00
DFD 161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20	3,39	67,80
DFD 162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20	4,40	88,00
DFD 163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20	28,23	564,60
DFD 164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10	19,34	193,40
DFD 165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10	59,00	590,00
DFD 166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4''	UND	20	54,15	1.083,00
DFD 167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2''	UND	15	60,49	907,35
DFD 168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1''	UND	20	12,14	242,80
DFD 169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4''	UND	20	33,58	671,60
DFD 170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20	24,99	499,80
DFD 171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20	17,21	344,20
DFD 172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15	23,45	351,75
DFD 173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30	39,00	1.170,00
DFD 174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25	15,37	384,25
DFD 175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10	92,58	925,80
DFD 176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6	84,52	507,12
DFD 177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM	UND	20	83,14	1.662,80
DFD 178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10	15,35	153,50
DFD 179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5	37,62	188,10



DFD 180 Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10	5,47	54,70
DFD 181 Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15	4,91	73,65
DFD 182 Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5	6,66	33,30
DFD 183 Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5	24,52	122,60
<b>Total do Lote:</b>				77.026,92

## 2 - LOTE 2 - TUBOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 100 MM		UND	100	58,47	5.847,00
DFD 2	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 150 MM		UND	30	100,00	3.000,00
DFD 3	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 200 MM		UND	10	237,25	2.372,50
DFD 4	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 20 MM		UND	80	11,11	888,80
DFD 5	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 25 MM		UND	80	18,00	1.440,00
DFD 6	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 32 MM		UND	50	30,00	1.500,00
DFD 7	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 40 MM		UND	30	25,45	763,50
DFD 8	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 50 MM		UND	20	46,72	934,40
DFD 9	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 60 MM		UND	10	60,00	600,00
DFD 10	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/2''		UND	10	55,28	552,80
DFD 11	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/4''		UND	30	40,64	1.219,20
DFD 12	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1''		UND	30	26,00	780,00
DFD 13	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM		UND	300	62,37	18.711,00
DFD 14	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM		UND	10	184,40	1.844,00
DFD 15	TUBO PVC P/ESGOTO 200 MM		UND	10	220,00	2.200,00
DFD 16	TUBO PVC P/ESGOTO 300 MM		UND	10	631,46	6.314,60
DFD 17	TUBO PVC P/ESGOTO 40 MM		UND	20	19,39	387,80
DFD 18	TUBO PVC P/ESGOTO 50 MM		UND	25	42,41	1.060,25
DFD 19	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM		UND	10	46,33	463,30
<b>Total do Lote:</b>						50.879,15

## 3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	ADESIVO PVC 1 LITRO		UND	10	70,88	708,80
DFD 2	ADESIVO PVC 175 G		UND	30	8,39	251,70
DFD 3	ADESIVO PVC 75 G		UND	60	3,82	229,20
DFD 4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO		UND	70	2,90	203,00
DFD 5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA		UND	40	11,12	444,80
DFD 6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA		UND	30	41,30	1.239,00
DFD 7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO		UND	10	7,87	78,70
DFD 8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO		UND	10	9,88	98,80
DFD 9	DUCHA HIGIÊNICA		UND	30	23,38	701,40
DFD 10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM		UND	30	9,32	279,60
DFD 11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		UND	50	3,54	177,00
DFD 12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		UND	40	4,66	186,40
DFD 13	ESPUDE P/VASO SANITARIO		UND	40	5,85	234,00
DFD 14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT		UND	70	2,96	207,20
DFD 15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM		UND	20	3,99	79,80
DFD 16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA		UND	20	4,27	85,40
DFD 17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM		UND	20	9,47	189,40
DFD 18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS		UND	6	42,04	252,24
DFD 19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL		Metro	50	12,00	600,00
DFD 20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS		UND	20	17,88	357,60
DFD 21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM		UND	30	2,33	69,90
DFD 22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM		UND	30	4,40	132,00
DFD 23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM		UND	30	11,41	342,30
DFD 24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM		UND	10	12,12	121,20
DFD 25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM		UND	30	21,46	643,80
DFD 26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM		UND	30	25,24	757,20
DFD 27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		UND	30	57,30	1.719,00
DFD 28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA		UND	20	12,76	255,20
DFD 29	SIFÃO SANFONADO DUPLO		UND	60	10,95	657,00
DFD 30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO		UND	20	19,90	398,00
DFD 31	SIFÃO UNIVERSAL		UND	80	6,10	488,00
DFD 32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2''		UND	3	113,64	340,92
DFD 33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4''		UND	3	122,28	366,84
DFD 34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1''		UND	3	115,03	345,09
DFD 35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4''		UND	3	75,40	226,20
<b>Total do Lote:</b>						13.466,69

## 4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS		UND	8	1.520,48	12.163,84
DFD 2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS		UND	10	1.766,22	17.662,20
DFD 3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS		UND	15	441,04	6.615,60
DFD 4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS		UND	8	4.113,33	32.906,64
DFD 5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS		UND	10	826,73	8.267,30
DFD 6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS		UND	10	226,52	2.265,20
DFD 7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS		UND	5	354,29	1.771,45

DFD 8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UND	5	953,58	4.767,90
DFD 9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UND	3	1.590,33	4.770,99
DFD 10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UND	5	1.900,60	9.503,00
DFD 11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UND	10	216,73	2.167,30
				<b>Total do Lote:</b>	102.861,42

## 5 - LOTE 5 - REGISTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM		UND	15	3,84	57,60
DFD 2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM		UND	20	5,00	100,00
DFD 3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM		UND	10	10,28	102,80
DFD 4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM		UND	5	36,34	181,70
DFD 5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM		UND	5	17,87	89,35
DFD 6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM		UND	5	33,00	165,00
DFD 7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM		UND	40	5,00	200,00
DFD 8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM		UND	80	5,44	435,20
DFD 9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM		UND	50	9,62	481,00
DFD 10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM		UND	15	14,33	214,95
DFD 11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM		UND	25	11,83	295,75
DFD 12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM		UND	15	21,94	329,10
DFD 13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM		UND	20	6,00	120,00
DFD 14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM		UND	30	5,94	178,20
DFD 15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM		UND	5	9,00	45,00
DFD 16	REGISTRO GAVETA 20 MM		UND	15	43,68	655,20
DFD 17	REGISTRO GAVETA 25 MM		UND	30	54,50	1.635,00
DFD 18	REGISTRO GAVETA 32 MM		UND	15	63,75	956,25
DFD 19	REGISTRO GAVETA 40 MM		UND	5	72,83	364,15
DFD 20	REGISTRO GAVETA 50 MM		UND	5	146,50	732,50
DFD 21	REGISTRO GAVETA 60 MM		UND	5	94,48	472,40
				<b>Total do Lote:</b>		7.811,15
				<b>TOTAL:</b>		252.045,33

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

**7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

**8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Pregão Eletrônico; e

9.1.2. Sistema de Registro de Preços.

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

*José Clênio da Nobrega*

JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA  
SECRETÁRIO





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Novembro de 2024.

1 - LOTE 1 - CONEXÃO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	UND	40	48,67	1.946,80	
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	UND	50	0,80	40,00	
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	UND	50	5,78	289,00	
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	UND	20	3,80	76,00	
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	UND	10	11,13	111,30	
6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	UND	8	6,57	52,56	
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	30	12,61	378,30	
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	30	6,61	198,30	
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30	23,50	705,00	
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	40	25,44	1.017,60	
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	15	29,30	439,50	
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	UND	10	12,78	127,80	
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	UND	30	1,21	36,30	
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	UND	30	1,41	42,30	
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	UND	30	2,88	86,40	
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	UND	30	4,05	121,50	
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	UND	30	6,17	185,10	
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"	UND	25	12,36	309,00	
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"	UND	40	11,25	450,00	
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"	UND	35	9,36	327,60	
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60	5,41	324,60	
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	70	1,24	86,80	
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	35	2,22	77,70	
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	40	2,43	97,20	
25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	35	2,41	84,35	
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30	2,00	60,00	
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30	4,35	130,50	
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30	1,02	30,60	
29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30	2,27	68,10	
30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30	0,85	25,50	

31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30	1,11	33,30
32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10	3,48	34,80
33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10	11,00	110,00
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30	0,56	16,80
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30	0,46	13,80
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25	1,14	28,50
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10	2,09	20,90
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	1,70	17,00
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	3,36	33,60
40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60	1,90	114,00
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60	2,07	124,20
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70	3,52	246,40
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15	5,07	76,05
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10	8,61	86,10
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10	18,05	180,50
46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120	1,67	200,40
47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120	1,47	176,40
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80	3,87	309,60
49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50	2,50	125,00
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30	5,59	167,70
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20	13,95	279,00
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60	1,56	93,60
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60	1,96	117,60
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70	4,56	319,20
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15	6,21	93,15
56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10	10,36	103,60
57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20	25,95	519,00
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	51,22	7.683,00
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20	208,70	4.174,00
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5	194,22	971,10
61	CURVA LONGA P/EGOTO 90° 100 MM	UND	150	51,09	7.663,50
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20	127,47	2.549,40
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5	89,00	445,00
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25	4,60	115,00
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60	8,22	493,20
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25	19,50	487,50
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60	4,58	274,80
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80	10,00	800,00
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5	79,00	395,00
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5	113,25	566,25
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40	10,39	415,60
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10	19,16	191,60
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	3,84	576,00
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10	18,76	187,60
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10	8,17	81,70
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10	13,55	135,50
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5	20,27	101,35
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5	51,50	257,50
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15	38,42	576,30
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25	17,73	443,25
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100	35,55	3.555,00
82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2''	UND	10	41,16	411,60
83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4''	UND	50	37,33	1.866,50
84	JOELHO GALVANIZADO 1''	UND	50	31,63	1.581,50
85	JOELHO GALVANIZADO 2''	UND	50	46,90	2.345,00
86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150	1,36	204,00
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150	2,86	429,00
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	1,00	100,00
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	1,78	106,80
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30	1,00	30,00
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	5,08	50,80
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100	4,23	423,00
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100	1,54	154,00
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30	1,82	54,60
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20	2,00	40,00
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10	3,00	30,00
97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5	6,08	30,40
98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100	2,90	290,00
99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100	3,63	363,00
100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100	6,17	617,00
101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60	8,50	510,00
102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50	5,59	279,50
103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30	10,83	324,90
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100	19,66	1.966,00
105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15	4,80	72,00
106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20	4,13	82,60
107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5	12,00	60,00



108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60	2,05	123,00
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60	1,35	81,00
110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20	2,88	57,60
111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20	2,72	54,40
112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15	3,65	54,75
113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20	3,12	62,40
114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20	2,00	40,00
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20	8,05	161,00
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15	5,57	83,55
117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40	1,00	40,00
118	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM	UND	70	1,00	70,00
119	LUVA LR SOLDÁVEL 25 MM	UND	70	1,00	70,00
120	LUVA LR SOLDÁVEL 32 MM	UND	40	1,00	40,00
121	LUVA LR SOLDÁVEL 40 MM	UND	20	2,00	40,00
122	LUVA LR SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	2,00	20,00
123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	10,56	105,60
124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20	1,08	21,60
125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40	1,44	57,60
126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50	4,06	203,00
127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20	1,87	37,40
128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20	3,00	60,00
129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10	4,43	44,30
130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	1,02	102,00
131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	1,00	100,00
132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70	1,00	70,00
133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20	4,87	97,40
134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	3,00	30,00
135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5	10,62	53,10
136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2''	UND	20	34,58	691,60
137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	25	19,65	491,25
138	NIPLE GALVANIZADO 1''	UND	25	14,33	358,25
139	NIPLE GALVANIZADO 2''	UND	25	25,50	637,50
140	NIPLE GALVANIZADO 3/4''	UND	10	9,50	95,00
141	TEE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	5	46,45	232,25
142	TEE GALVANIZADO 1''	UND	5	111,39	556,95
143	TEE GALVANIZADO 2''	UND	5	49,88	249,40
144	TEE GALVANIZADO 3/4''	UND	2	9,82	19,64
145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20	7,40	148,00
146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50	3,70	185,00
147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60	4,07	244,20
148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10	6,63	66,30
149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100	6,85	685,00
150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10	24,00	240,00
151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60	3,30	198,00
152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80	2,19	175,20
153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30	15,87	476,10
154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	1,00	100,00
155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	1,50	150,00
156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60	2,83	169,80
157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	2,50	150,00
158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40	9,82	392,80
159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20	11,88	237,60
160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20	4,50	90,00
161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20	3,39	67,80
162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20	4,40	88,00
163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20	28,23	564,60
164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10	19,34	193,40
165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10	59,00	590,00
166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4''	UND	20	54,15	1.083,00
167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2''	UND	15	60,49	907,35
168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1''	UND	20	12,14	242,80
169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4''	UND	20	33,58	671,60
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20	24,99	499,80
171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20	17,21	344,20
172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15	23,45	351,75
173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30	39,00	1.170,00
174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25	15,37	384,25
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10	92,58	925,80
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6	84,52	507,12
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PVC 100 MM	UND	20	83,14	1.662,80
178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10	15,35	153,50
179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5	37,62	188,10
180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10	5,47	54,70
181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15	4,91	73,65
182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5	6,66	33,30
183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5	24,52	122,60
				<b>Total do Lote:</b>	<b>77.026,92</b>



## 2 - LOTE 2 - TUBOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100	58,47	5.847,00
2	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	30	100,00	3.000,00
3	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	10	237,25	2.372,50
4	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 20 MM	UND	80	11,11	888,80
5	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 25 MM	UND	80	18,00	1.440,00
6	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 32 MM	UND	50	30,00	1.500,00
7	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 40 MM	UND	30	25,45	763,50
8	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 50 MM	UND	20	46,72	934,40
9	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 60 MM	UND	10	60,00	600,00
10	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/2''	UND	10	55,28	552,80
11	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/4''	UND	30	40,64	1.219,20
12	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1''	UND	30	26,00	780,00
13	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM	UND	300	62,37	18.711,00
14	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM	UND	10	184,40	1.844,00
15	TUBO PVC P/ESGOTO 200 MM	UND	10	220,00	2.200,00
16	TUBO PVC P/ESGOTO 300 MM	UND	10	631,46	6.314,60
17	TUBO PVC P/ESGOTO 40 MM	UND	20	19,39	387,80
18	TUBO PVC P/ESGOTO 50 MM	UND	25	42,41	1.060,25
19	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM	UND	10	46,33	463,30
<b>Total do Lote:</b>					50.879,15

## 3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 1 LITRO	UND	10	70,88	708,80
2	ADESIVO PVC 175 G	UND	30	8,39	251,70
3	ADESIVO PVC 75 G	UND	60	3,82	229,20
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO	UND	70	2,90	203,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA	UND	40	11,12	444,80
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	UND	30	41,30	1.239,00
7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO	UND	10	7,87	78,70
8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO	UND	10	9,88	98,80
9	DUCHA HIGIÊNICA	UND	30	23,38	701,40
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	UND	30	9,32	279,60
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	UND	50	3,54	177,00
12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	UND	40	4,66	186,40
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO	UND	40	5,85	234,00
14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	UND	70	2,96	207,20
15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	UND	20	3,99	79,80
16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	UND	20	4,27	85,40
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	UND	20	9,47	189,40
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	UND	6	42,04	252,24
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	Metro	50	12,00	600,00
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	UND	20	17,88	357,60
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM	UND	30	2,33	69,90
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM	UND	30	4,40	132,00
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM	UND	30	11,41	342,30
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM	UND	10	12,12	121,20
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM	UND	30	21,46	643,80
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM	UND	30	25,24	757,20
27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30	57,30	1.719,00
28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	UND	20	12,76	255,20
29	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	60	10,95	657,00
30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	20	19,90	398,00
31	SIFÃO UNIVERSAL	UND	80	6,10	488,00
32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2''	UND	3	113,64	340,92
33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4''	UND	3	122,28	366,84
34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1''	UND	3	115,03	345,09
35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4''	UND	3	75,40	226,20
<b>Total do Lote:</b>					13.466,69

## 4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS	UND	8	1.520,48	12.163,84
2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS	UND	10	1.766,22	17.662,20
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	UND	15	441,04	6.615,60
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS	UND	8	4.113,33	32.906,64
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS	UND	10	826,73	8.267,30
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	UND	10	226,52	2.265,20
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	UND	5	354,29	1.771,45
8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UND	5	953,58	4.767,90
9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UND	3	1.590,33	4.770,99
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UND	5	1.900,60	9.503,00
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UND	10	216,73	2.167,30
<b>Total do Lote:</b>					102.861,42

5 - LOTE 5 - REGISTROS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	UND	15	3,84	57,60	
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM	UND	20	5,00	100,00	
3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM	UND	10	10,28	102,80	
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	UND	5	36,34	181,70	
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	UND	5	17,87	89,35	
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM	UND	5	33,00	165,00	
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UND	40	5,00	200,00	
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UND	80	5,44	435,20	
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UND	50	9,62	481,00	
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	UND	15	14,33	214,95	
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UND	25	11,83	295,75	
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	UND	15	21,94	329,10	
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM	UND	20	6,00	120,00	
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM	UND	30	5,94	178,20	
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM	UND	5	9,00	45,00	
16	REGISTRO GAVETA 20 MM	UND	15	43,68	655,20	
17	REGISTRO GAVETA 25 MM	UND	30	54,50	1.635,00	
18	REGISTRO GAVETA 32 MM	UND	15	63,75	956,25	
19	REGISTRO GAVETA 40 MM	UND	5	72,83	364,15	
20	REGISTRO GAVETA 50 MM	UND	5	146,50	732,50	
21	REGISTRO GAVETA 60 MM	UND	5	94,48	472,40	
<b>Total do Lote:</b>					7.811,15	
<b>TOTAL:</b>					252.045,33	

### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 252.045,33.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

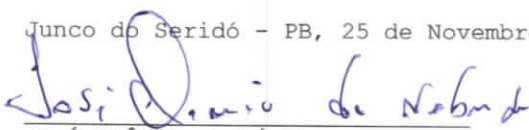
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
 JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
 SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório:

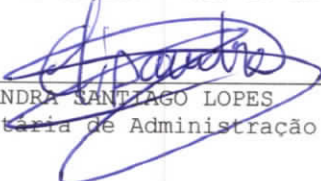
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
ELISANDRA SANTIAGO LOPES  
Secretaria de Administração e Finanças





ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

**CNPJ: 09.084.054/0001-57**

Fone: (83) 3464-1069

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 046/2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município** e na **Lei Municipal 329/2013**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal **EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**, Digitador, do Quadro Efetivo, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Finanças, Administração e Desenvolvimento Econômico, fazendo jus à remuneração inerente, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 13 de março de 2023.

  
**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
 Prefeito Constitucional



Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

**CNPJ 09.084.054/0001-57**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório:

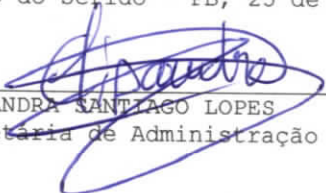
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
ELISANDRA SANTIAGO LOPES  
Secretaria de Administração e Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO**. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2024**. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Junco do Seridó - PB, 28 de Novembro de 2024  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial



**PUBLICAR:**

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **29.11.24**
- Portal Nacional de Contratações Públicas - **28.11.24**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **28.11.24**
- Sítio Eletrônico Oficial - **28.11.24**
- [WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR](http://WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR) - **29.11.24**
- [WWW.TCE.PB.GOV.BR](http://WWW.TCE.PB.GOV.BR) - **29.11.24**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Edital de licitação

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que a publicidade adicional do ato convocatório da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, nos termos do Art. 54, § 2º, da Lei 14.133/21, foi realizada mediante a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial abaixo indicado, nesta data, observadas as disposições do Art. 55, do mesmo diploma legal.

Sítio eletrônico oficial: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Junco do Seridó - PB, 28 de Novembro de 2024  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 28 de Novembro de 2024.

*José Clênio da Nóbrega*

JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Edital de licitação



**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que a publicidade adicional do ato convocatório da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2024, nos termos do Art. 54, § 2º, da Lei 14.133/21, foi realizada mediante a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial abaixo indicado, nesta data, observadas as disposições do Art. 55, do mesmo diploma legal.

Sítio eletrônico oficial: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Junco do Seridó - PB, 28 de Novembro de 2024  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 28 de Novembro de 2024.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Junco do Seridó - PB, 28 de Novembro de 2024  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial



E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/11/2024 às 11:02:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 130595/24 do Aviso da Licitação nº 00016/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
Número da Licitação: 00016/2024  
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor Estimado: Não Disponível  
Objeto: Aquisição parcelada de material hidráulico  
Data do Ato: 28/11/2024  
Data e Hora do Certame: 16/12/2024 08:30:00  
Local do Certame: www.licitanet.com.br



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	0ad30de25f8af4a6f3bf10073d42e1a6

João Pessoa, 28 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



24.13

### Licitações previstas



#### Avisos

As licitações são informadas pelos jurisdicionados no prazo de 3 dias corridos após a publicação oficial. Todas as informações são de inteira responsabilidade dos jurisdicionados. Esta listagem contempla as situações em que o certame licitatório ainda não ocorreu.

Objeto

Ente  e

Jurisdicionado

Modalidade

Data Certame entre  e

Certame nos próximos:

### Listagem de licitações previstas

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Valor Estimado	Data/Hora Certame	Local do Certame	Objeto	Edital	Protocolo no TCE	Enviado em
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00015/2024	Pregão (Lei Nº 14.133/2021)	Não Disponível	02/12/2024 08:30	www.licitanet.com.br	Aquisição parcelada de combustíveis		Doc. 127277/24	19/11/20
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00003/2024	Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)	R\$ 289.025,25	05/12/2024 08:30	www.licitanet.com.br	Obras de implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Bom Jesus		Doc. 127630/24	19/11/20
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00016/2024	Pregão (Lei Nº 14.133/2021)	Não Disponível	16/12/2024 08:30	www.licitanet.com.br	Aquisição parcelada de material hidráulico		Doc. 130595/24	28/11/20



Em caso de dúvida envie um e-mail indicando o problema e número de protocolo para: suportetramita@tce.pb.gov.br

28/11/2024 11:04:48

[Acesso à Informação](#) > [Editais, Licitações e Contratos](#)

< VOLTAR

MODALIDADE/Nº:	Pregão (Lei Nº 14.133/2021) 00016/2024
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024
DATA DA ABERTURA/REALIZAÇÃO:	16/12/2024 08:30
VALOR ESTIMADO (R\$):	Não Disponível
NÚMERO DO PROCESSO:	00016/2024
REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO:	Prefeitura Municipal
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Aquisição parcelada de material hidráulico
BAIXAR DOCUMENTO:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Clique aqui para visualizar o Edital ou Documento Anexado</a></li> </ul>

É NECESSÁRIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM FORMATO PDF

SITUAÇÃO: Informações Complementares



### Endereço

📍 Avenida Balduino Guedes, 770, Centro | CEP: 58.640-000

🕒 Segunda à Sexta de 8h às 14h

### Contato

📞 (83) 3464-1069

✉️ [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

📄 CNPJ: 09.084.054/0001-57

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Junco do Seridó - PB, 28 de Novembro de 2024

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:07F42657**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/11/2024. Edição 3755  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>




Início (/) / Processos

## Processos

 Filtre a sua busca

Consulte os editais e os andamentos processuais

 Download dos editais

 Visualização gratuita dos andamentos processuais

Temporariamente para os processos **homologados** anteriores a **01/01/2023** é possível realizar sua solicitação através do email:

fornecedor@licitanet.com.br (fornecedores)

suporte@licitanet.com.br (órgão público)

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

#### Início da Sessão

06/01/2025 08:30:00

#### PREGÃO ELETRÔNICO

17/2024

Ver Sessão 

Baixar edital 

Outros documentos 

#### Descrição

Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros

Ler mais 



### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

#### Início da Sessão

23/12/2024 10:00:00

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

5/2024

Ver Sessão 

Baixar edital 

Outros documentos 

#### Descrição

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NOS BAIRROS FRANCISCO CABRAL, BELA VISTA E CENTRO DO MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDÓ



Ler mais ▾

**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB**

Início da Sessão

23/12/2024 08:30:00

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

4/2024

Ver Sessão ➔

Baixar edital 📄



OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

Ler mais ▾

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ/PB**

Início da Sessão

19/12/2024 08:30:00

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

101/2024

Ver Sessão ➔

Baixar edital 📄

Outros documentos 📁

**Descrição**

Obras de construção de uma unidade de atenção especializada em saúde no município de Junco do Seridó

Ler mais ▾

**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB**

Início da Sessão

16/12/2024 08:30:00

**PREGÃO ELETRÔNICO**

16/2024

Ver Sessão ➔

Baixar edital 📄

Outros documentos 📁



**Descrição**

Aquisição parcelada de material elétrico

**Pregoeiro**

Edson Ramalho Bezerra Brito

**Publicação**

03/12/2024 14:34:52

**E-mail**

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

**Telefone**

(83) 3464-1069

**Quantidade de Lotes**

5

**Benefício**

Não se aplica

**Data Limite Impugnação Esclarecimento**

09/01/2025

**Status**

HOMOLOGADO

**Critério de Julgamento**

Menor Preço por Lote

**Modo de Disputa**

Modo Aberto

**Registro de Preço**

Sim

**Fase competitiva automática**

Não

Ver arquivos Ler menos **MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB****Início da Sessão**

05/12/2024 08:30:00

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

3/2024

Ver Sessão Baixar edital Outros documentos 

**Descrição**

Obras de implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Bom Jesus

Ler mais ▾

**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB****Início da Sessão**

02/12/2024 08:30:00

**PREGÃO ELETRÔNICO**

15/2024

Ver Sessão ↗

Baixar edital 📄

Outros documentos 📁

**Descrição**

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS

Ler mais ▾

**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB****Início da Sessão**

04/11/2024 08:30:00

**PREGÃO ELETRÔNICO**

14/2024

Ver Sessão ↗

Baixar edital 📄

Outros documentos 📁

**Descrição**

SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM ENTREGA DIÁRIA

Ler mais ▾



3

&gt;

0YXRIPE1JmNvZENpdHk9MjY1OA==) (/processos/3/JmNvZFN0YXRIPE1JmNvZENpdHk9MjY1OA==) (/processos/2/JmNvZFN0

^



Redes Sociais



(<https://m.facebook.com/licitanet>)



(<https://www.instagram.com/lici>)



Whatsapp

(34) 3014-6633

(<https://wa.me/5503430146633?text=Ola%20>)

Horário de Atendimento ao Cliente >

Contatos >

Mapa do site >

Cadastrar >



Entrar (<https://portal.licitanet.com.br/login>)

[Termos de Uso \(/termos-uso\)](/termos-uso)

[Políticas de Privacidade \(/politica-privacidade\)](/politica-privacidade)

[Políticas de Segurança](#)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de material hidráulico destinado a atender as necessidades da Administração Municipal, inclusive o FMS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente. Os quantitativos foram definidos de acordo com as necessidades diárias da administração, inclusive o FMS, com direito a 50% do quantitativo da PMJS. A demanda total é para atendimento das necessidades da Administração nos exercícios de 2025 e 2026, visto que o certame será para registro de preços, com a pretensão de prorrogação de validade da ARP.

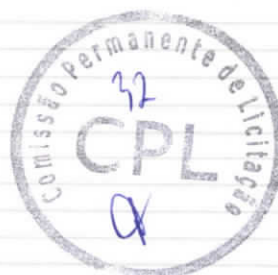
**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 1 - CONEXÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	UND	40	
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	UND	50	
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	UND	50	
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	UND	20	
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	UND	10	
6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	UND	8	
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	30	
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	30	
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30	
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	40	
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	15	
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	UND	10	
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	UND	30	
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	UND	30	
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	UND	30	
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	UND	30	
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	UND	30	
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"	UND	25	
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"	UND	40	
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"	UND	35	
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60	
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	70	
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	35	
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	40	



25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	35
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30
29	BUCHA LONNGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30
30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30
31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30
32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10
33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10
46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120
47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80
49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15
56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10
57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5
61	CURVA LONGA P/EGOTO 90° 100 MM	UND	150
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2''	UND	10
83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4''	UND	50
84	JOELHO GALVANIZADO 1''	UND	50
85	JOELHO GALVANIZADO 2''	UND	50
86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10
97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5
98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100
99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100
100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100
101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60



102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50
103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100
105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15
106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20
107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5
108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20
111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20
112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15
113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20
114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15
117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40
118	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM	UND	70
119	LUVA LR SOLDÁVEL 25 MM	UND	70
120	LUVA LR SOLDÁVEL 32 MM	UND	40
121	LUVA LR SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
122	LUVA LR SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20
125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40
126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50
127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20
128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20
129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10
130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70
133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5
136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2''	UND	20
137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	25
138	NIPLE GALVANIZADO 1''	UND	25
139	NIPLE GALVANIZADO 2''	UND	25
140	NIPLE GALVANIZADO 3/4''	UND	10
141	TEE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	5
142	TEE GALVANIZADO 1''	UND	5
143	TEE GALVANIZADO 2''	UND	5
144	TEE GALVANIZADO 3/4''	UND	2
145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20
146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50
147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60
148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10
149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100
150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10
151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60
152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80
153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30
154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60
157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40
159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20
160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20
161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20
162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20
163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10
166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4''	UND	20
167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2''	UND	15
168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1''	UND	20
169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4''	UND	20
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20
171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20
172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15
173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30
174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM	UND	20
178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10



179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5
180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10
181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15
182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5
183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5

## 2 - LOTE 2 - TUBOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
2	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	30
3	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	10
4	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 20 MM	UND	80
5	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 25 MM	UND	80
6	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 32 MM	UND	50
7	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 40 MM	UND	30
8	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 50 MM	UND	20
9	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 60 MM	UND	10
10	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/2''	UND	10
11	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/4''	UND	30
12	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1''	UND	30
13	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM	UND	300
14	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM	UND	10
15	TUBO PVC P/ESGOTO 200 MM	UND	10
16	TUBO PVC P/ESGOTO 300 MM	UND	10
17	TUBO PVC P/ESGOTO 40 MM	UND	20
18	TUBO PVC P/ESGOTO 50 MM	UND	25
19	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM	UND	10

## 3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO PVC 1 LITRO	UND	10
2	ADESIVO PVC 175 G	UND	30
3	ADESIVO PVC 75 G	UND	60
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO	UND	70
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA	UND	40
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	UND	30
7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO	UND	10
8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO	UND	10
9	DUCHA HIGIÊNICA	UND	30
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	UND	30
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	UND	50
12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	UND	40
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO	UND	40
14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	UND	70
15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	UND	20
16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	UND	20
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	UND	20
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	UND	6
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	Metro	50
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	UND	20
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM	UND	30
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM	UND	30
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM	UND	30
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM	UND	10
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM	UND	30
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM	UND	30
27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30
28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	UND	20
29	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	60
30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	20
31	SIFÃO UNIVERSAL	UND	80
32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2''	UND	3
33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4''	UND	3
34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1''	UND	3
35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4''	UND	3



## 4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS	UND	8
2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS	UND	10
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	UND	15
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS	UND	8
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS	UND	10
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	UND	10
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	UND	5
8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UND	5
9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UND	3

10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UND	5
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UND	10

## 5 - LOTE 5 - REGISTROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	UND	15
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM	UND	20
3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM	UND	10
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	UND	5
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	UND	5
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM	UND	5
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UND	40
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UND	80
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UND	50
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	UND	15
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UND	25
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	UND	15
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM	UND	20
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM	UND	30
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM	UND	5
16	REGISTRO GAVETA 20 MM	UND	15
17	REGISTRO GAVETA 25 MM	UND	30
18	REGISTRO GAVETA 32 MM	UND	15
19	REGISTRO GAVETA 40 MM	UND	5
20	REGISTRO GAVETA 50 MM	UND	5
21	REGISTRO GAVETA 60 MM	UND	5

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 2 (dois) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.



7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo lote registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
 JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
 Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

**1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
 Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Governo.  
**Assunto:** Processo licitatório.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: licitanet.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

**CNPJ: 09.084.054/0001-57**

Fone: (83) 3464-1069

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 046/2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município** e na **Lei Municipal 329/2013**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal **EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**, Digitador, do Quadro Efetivo, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Finanças, Administração e Desenvolvimento Econômico, fazendo jus à remuneração inerente, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 13 de março de 2023.

  
**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
 Prefeito Constitucional



Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

**CNPJ 09.084.054/0001-57**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241126PE00016

Realização de competente processo licitatório:

Origem: Secretaria de Governo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024 - 26/11/2024**

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: licitanet.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Junco do Seridó - PB, 26 de Novembro de 2024.

  
 PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
 Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241126PE00016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela: **Pregão Eletrônico nº 00016/2024 - 26/11/2024.**

**III - ABERTURA DE VOLUME**

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1º volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

**IV - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

**V - PROCEDIMENTO**

Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Junco do Seridó - PB, 26 de Novembro de 2024.

  
 PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO









# MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 241211PE00016

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 referente à *Aquisição parcelada de material elétrico*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - 14.289.959/0001-01**

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	40,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 48,65	R\$ 1.946,0000	R\$ 48,67	R\$ 1.946,80	R\$ 0,02
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM										
1	2	50,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 40,0000	R\$ 0,80	R\$ 40,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM										
1	3	50,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 5,78	R\$ 289,0000	R\$ 5,78	R\$ 289,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM										
1	4	20,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 3,80	R\$ 76,0000	R\$ 3,80	R\$ 76,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM										
1	5	10,00	UND	PLASTUBOS	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 11,13	R\$ 111,3000	R\$ 11,13	R\$ 111,30	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM										
1	6	8,00	UND	PLASTILIT	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 6,56	R\$ 52,4800	R\$ 6,57	R\$ 52,56	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM										
1	7	30,00	UND	PLASTUBOS	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 12,61	R\$ 378,3000	R\$ 12,61	R\$ 378,30	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR FLANGE 20 MM										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	8	30,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 6,61	R\$ 198,3000	R\$ 6,61	R\$ 198,30	R\$ 0,00
Descrição: ADAPTADOR FLANGE 25 MM										
1	9	30,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 23,49	R\$ 704,7000	R\$ 23,50	R\$ 705,00	R\$ 0,01
Descrição: ADAPTADOR FLANGE 32 MM										
1	10	40,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 25,43	R\$ 1.017,2000	R\$ 25,44	R\$ 1.017,60	R\$ 0,01
Descrição: ADAPTADOR FLANGE 40 MM										
1	11	15,00	UND	VIQUA	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 29,29	R\$ 439,3500	R\$ 29,30	R\$ 439,50	R\$ 0,01
Descrição: ADAPTADOR FLANGE 50 MM										
1	12	10,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 12,78	R\$ 127,8000	R\$ 12,78	R\$ 127,80	R\$ 0,00
Descrição: ADAPTADOR FLANGE 60 MM										
1	13	30,00	UND	TUBOZAN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 1,21	R\$ 36,3000	R\$ 1,21	R\$ 36,30	R\$ 0,00
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM										
1	14	30,00	UND	TUBOZAN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 1,41	R\$ 42,3000	R\$ 1,41	R\$ 42,30	R\$ 0,00
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM										
1	15	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 2,88	R\$ 86,4000	R\$ 2,88	R\$ 86,40	R\$ 0,00
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM										
1	16	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 4,05	R\$ 121,5000	R\$ 4,05	R\$ 121,50	R\$ 0,00
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM										
1	17	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 6,17	R\$ 185,1000	R\$ 6,17	R\$ 185,10	R\$ 0,00
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM										
1	18	25,00	UND	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 12,36	R\$ 309,0000	R\$ 12,36	R\$ 309,00	R\$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2 X 1.1/4										
1	19	40,00	UND	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 11,25	R\$ 450,0000	R\$ 11,25	R\$ 450,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4 X 1										
1	20	35,00	UND	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 9,36	R\$ 327,6000	R\$ 9,36	R\$ 327,60	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4 X 3/4										
1	21	60,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 5,41	R\$ 324,6000	R\$ 5,41	R\$ 324,60	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM										
1	22	70,00	UND	KRONA	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 1,24	R\$ 86,8000	R\$ 1,24	R\$ 86,80	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM										
1	23	35,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,22	R\$ 77,7000	R\$ 2,22	R\$ 77,70	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM										
1	24	40,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,43	R\$ 97,2000	R\$ 2,43	R\$ 97,20	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM										
1	25	35,00	UND	KRONA	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,41	R\$ 84,3500	R\$ 2,41	R\$ 84,35	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM										
1	26	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,00	R\$ 60,0000	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM										
1	27	30,00	UND	TUBOZAN	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 4,35	R\$ 130,5000	R\$ 4,35	R\$ 130,50	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM										
1	28	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 1,02	R\$ 30,6000	R\$ 1,02	R\$ 30,60	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM										
1	29	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,27	R\$ 68,1000	R\$ 2,27	R\$ 68,10	R\$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição: BUCHA LONNGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM</b>										
1	30	30,00	UND	PLASTUBOS	CAP C/ROSCA	R\$ 0,85	R\$ 25,5000	R\$ 0,85	R\$ 25,50	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP C/ROSCA 20 MM</b>										
1	31	30,00	UND	PLASTUBOS	CAP C/ROSCA	R\$ 1,11	R\$ 33,3000	R\$ 1,11	R\$ 33,30	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP C/ROSCA 25 MM</b>										
1	32	10,00	UND	AMANCO	CAP C/ROSCA	R\$ 3,48	R\$ 34,8000	R\$ 3,48	R\$ 34,80	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP C/ROSCA 32 MM</b>										
1	33	10,00	UND	AMANCO	CAP C/ROSCA	R\$ 11,00	R\$ 110,0000	R\$ 11,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP C/ROSCA 40 MM</b>										
1	34	30,00	UND	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 0,56	R\$ 16,8000	R\$ 0,56	R\$ 16,80	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM</b>										
1	35	30,00	UND	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 0,46	R\$ 13,8000	R\$ 0,46	R\$ 13,80	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM</b>										
1	36	25,00	UND	PLASTUBOS	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,14	R\$ 28,5000	R\$ 1,14	R\$ 28,50	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM</b>										
1	37	10,00	UND	PLASTUBOS	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,09	R\$ 20,9000	R\$ 2,09	R\$ 20,90	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM</b>										
1	38	10,00	UND	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,70	R\$ 17,0000	R\$ 1,70	R\$ 17,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM</b>										
1	39	10,00	UND	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 3,36	R\$ 33,6000	R\$ 3,36	R\$ 33,60	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM</b>										
1	40	60,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 1,90	R\$ 114,0000	R\$ 1,90	R\$ 114,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: CURVA 45 20 MM P/ÁGUA</b>										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	41	60,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 2,07	R\$ 124,2000	R\$ 2,07	R\$ 124,20	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 45 25 MM P/ÁGUA										
1	42	70,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 3,52	R\$ 246,4000	R\$ 3,52	R\$ 246,40	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 45 32 MM P/ÁGUA										
1	43	15,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 5,07	R\$ 76,0500	R\$ 5,07	R\$ 76,05	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 45 40 MM P/ÁGUA										
1	44	10,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 8,61	R\$ 86,1000	R\$ 8,61	R\$ 86,10	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 45 50 MM P/ÁGUA										
1	45	10,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 18,04	R\$ 180,4000	R\$ 18,05	R\$ 180,50	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> CURVA 45 60 MM P/ÁGUA										
1	46	120,00	UND	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 1,67	R\$ 200,4000	R\$ 1,67	R\$ 200,40	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 20 MM P/ÁGUA										
1	47	120,00	UND	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 1,47	R\$ 176,4000	R\$ 1,47	R\$ 176,40	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 25 MM P/ÁGUA										
1	48	80,00	UND	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 3,87	R\$ 309,6000	R\$ 3,87	R\$ 309,60	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 32 MM P/ÁGUA										
1	49	50,00	UND	PLASTUBOS	CURVA 90	R\$ 2,50	R\$ 125,0000	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 40 MM P/ÁGUA										
1	50	30,00	UND	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 5,59	R\$ 167,7000	R\$ 5,59	R\$ 167,70	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 50 MM P/ÁGUA										
1	51	20,00	UND	KRONA	CURVA 90	R\$ 13,95	R\$ 279,0000	R\$ 13,95	R\$ 279,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 60 MM P/ÁGUA										
1	52	60,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 1,56	R\$ 93,6000	R\$ 1,56	R\$ 93,60	R\$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição: CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL</b>										
1	53	60,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 1,96	R\$ 117,6000	R\$ 1,96	R\$ 117,60	R\$ 0,00
<b>Descrição: CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL</b>										
1	54	70,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 4,56	R\$ 319,2000	R\$ 4,56	R\$ 319,20	R\$ 0,00
<b>Descrição: CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL</b>										
1	55	15,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 6,21	R\$ 93,1500	R\$ 6,21	R\$ 93,15	R\$ 0,00
<b>Descrição: CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL</b>										
1	56	10,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 10,36	R\$ 103,6000	R\$ 10,36	R\$ 103,60	R\$ 0,00
<b>Descrição: CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL</b>										
1	57	20,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 25,94	R\$ 518,8000	R\$ 25,95	R\$ 519,00	R\$ 0,01
<b>Descrição: CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL</b>										
1	58	150,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 51,20	R\$ 7.680,0000	R\$ 51,22	R\$ 7.683,00	R\$ 0,02
<b>Descrição: CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 100 MM</b>										
1	59	20,00	UND	TIGRE	CURVA LONGA	R\$ 208,69	R\$ 4.173,8000	R\$ 208,70	R\$ 4.174,00	R\$ 0,01
<b>Descrição: CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 150 MM</b>										
1	60	5,00	UND	TIGRE	CURVA LONGA	R\$ 193,05	R\$ 965,2500	R\$ 194,22	R\$ 971,10	R\$ 1,17
<b>Descrição: CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 200 MM</b>										
1	61	150,00	UND	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 51,06	R\$ 7.659,0000	R\$ 51,09	R\$ 7.663,50	R\$ 0,03
<b>Descrição: CURVA LONGA P/EGOTO 90 100 MM</b>										
1	62	20,00	UND	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 127,42	R\$ 2.548,4000	R\$ 127,47	R\$ 2.549,40	R\$ 0,05
<b>Descrição: CURVA LONGA P/ESGOTO 90 150 MM</b>										
1	63	5,00	UND	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 88,96	R\$ 444,8000	R\$ 89,00	R\$ 445,00	R\$ 0,04
<b>Descrição: CURVA LONGA P/ESGOTO 90 200 MM</b>										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	64	25,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 4,60	R\$ 115,0000	R\$ 4,60	R\$ 115,00	R\$ 0,00
Descrição: CURVA LONGA P/EGOTO 90 40 MM										
1	65	60,00	UND	FORTLEV	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 8,22	R\$ 493,2000	R\$ 8,22	R\$ 493,20	R\$ 0,00
Descrição: CURVA LONGA P/EGOTO 90 50 MM										
1	66	25,00	UND	KRONA	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 19,49	R\$ 487,2500	R\$ 19,50	R\$ 487,50	R\$ 0,01
Descrição: CURVA LONGA P/EGOTO 90 75 MM										
1	67	60,00	UND	KRONA	CURVA P/EGOTO	R\$ 4,58	R\$ 274,8000	R\$ 4,58	R\$ 274,80	R\$ 0,00
Descrição: CURVA P/EGOTO 45 40 MM										
1	68	80,00	UND	KRONA	CURVA P/EGOTO	R\$ 10,00	R\$ 800,0000	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00
Descrição: CURVA P/EGOTO 45 100 MM										
1	69	5,00	UND	KRONA	CURVA P/EGOTO	R\$ 78,97	R\$ 394,8500	R\$ 79,00	R\$ 395,00	R\$ 0,03
Descrição: CURVA P/EGOTO 45 150 MM										
1	70	5,00	UND	TIGRE	CURVA P/EGOTO	R\$ 113,21	R\$ 566,0500	R\$ 113,25	R\$ 566,25	R\$ 0,04
Descrição: CURVA P/EGOTO 45 200 MM										
1	71	40,00	UND	KRONA	CURVA P/EGOTO	R\$ 10,39	R\$ 415,6000	R\$ 10,39	R\$ 415,60	R\$ 0,00
Descrição: CURVA P/EGOTO 45 50 MM										
1	72	10,00	UND	KRONA	CURVA P/EGOTO	R\$ 19,15	R\$ 191,5000	R\$ 19,16	R\$ 191,60	R\$ 0,01
Descrição: CURVA P/EGOTO 45 75 MM										
1	73	150,00	UND	TIGRE	JOELHO 45 P/EGOTO	R\$ 3,84	R\$ 576,0000	R\$ 3,84	R\$ 576,00	R\$ 0,00
Descrição: JOELHO 45 P/EGOTO VINILFORT 100 MM										
1	74	10,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO 45 P/EGOTO	R\$ 18,75	R\$ 187,5000	R\$ 18,76	R\$ 187,60	R\$ 0,01
Descrição: JOELHO 45 P/EGOTO VINILFORT 150 MM										
1	75	10,00	UND	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 8,17	R\$ 81,7000	R\$ 8,17	R\$ 81,70	R\$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição: JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 32 MM</b>										
1	76	10,00	UND	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 13,55	R\$ 135,5000	R\$ 13,55	R\$ 135,50	R\$ 0,00
<b>Descrição: JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 40 MM</b>										
1	77	5,00	UND	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 20,26	R\$ 101,3000	R\$ 20,27	R\$ 101,35	R\$ 0,01
<b>Descrição: JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 50 MM</b>										
1	78	5,00	UND	AMANCO	JOELHO 90 P/ESGOTO	R\$ 51,47	R\$ 257,3500	R\$ 51,50	R\$ 257,50	R\$ 0,03
<b>Descrição: JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 60 MM</b>										
1	79	15,00	UND	TIGRE	JOELHO 90 P/ESGOTO	R\$ 38,41	R\$ 576,1500	R\$ 38,42	R\$ 576,30	R\$ 0,01
<b>Descrição: JOELHO 90 P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM</b>										
1	80	25,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO 90 P/ESGOTO	R\$ 17,72	R\$ 443,0000	R\$ 17,73	R\$ 443,25	R\$ 0,01
<b>Descrição: JOELHO 90 P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM</b>										
1	81	100,00	UND	TIGRE	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 35,54	R\$ 3.554,0000	R\$ 35,55	R\$ 3.555,00	R\$ 0,01
<b>Descrição: JOELHO 90 P/ESGOTO VINILFORT 100 MM</b>										
1	82	10,00	UND	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 41,15	R\$ 411,5000	R\$ 41,16	R\$ 411,60	R\$ 0,01
<b>Descrição: JOELHO GALVANIZADO 1.1/2</b>										
1	83	50,00	UND	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 37,32	R\$ 1.866,0000	R\$ 37,33	R\$ 1.866,50	R\$ 0,01
<b>Descrição: JOELHO GALVANIZADO 1.1/4</b>										
1	84	50,00	UND	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 31,62	R\$ 1.581,0000	R\$ 31,63	R\$ 1.581,50	R\$ 0,01
<b>Descrição: JOELHO GALVANIZADO 1</b>										
1	85	50,00	UND	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 46,89	R\$ 2.344,5000	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00	R\$ 0,01
<b>Descrição: JOELHO GALVANIZADO 2</b>										
1	86	150,00	UND	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,36	R\$ 204,0000	R\$ 1,36	R\$ 204,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM</b>										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	87	150,00	UND	KRONA	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,86	R\$ 429,0000	R\$ 2,86	R\$ 429,00	R\$ 0,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM										
1	88	100,00	UND	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,0000	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM										
1	89	60,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,78	R\$ 106,8000	R\$ 1,78	R\$ 106,80	R\$ 0,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM										
1	90	30,00	UND	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 30,0000	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM										
1	91	10,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 5,08	R\$ 50,8000	R\$ 5,08	R\$ 50,80	R\$ 0,00
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM										
1	92	100,00	UND	KRONA	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 4,23	R\$ 423,0000	R\$ 4,23	R\$ 423,00	R\$ 0,00
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM										
1	93	100,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 1,54	R\$ 154,0000	R\$ 1,54	R\$ 154,00	R\$ 0,00
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM										
1	94	30,00	UND	AMANCO	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 1,82	R\$ 54,6000	R\$ 1,82	R\$ 54,60	R\$ 0,00
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM										
1	95	20,00	UND	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 2,00	R\$ 40,0000	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM										
1	96	10,00	UND	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 3,00	R\$ 30,0000	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM										
1	97	5,00	UND	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 6,08	R\$ 30,4000	R\$ 6,08	R\$ 30,40	R\$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição: JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM</b>										
1	98	100,00	UND	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 2,90	R\$ 290,0000	R\$ 2,90	R\$ 290,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 20 MM</b>										
1	99	100,00	UND	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 3,63	R\$ 363,0000	R\$ 3,63	R\$ 363,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 25 MM</b>										
1	100	100,00	UND	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 6,17	R\$ 617,0000	R\$ 6,17	R\$ 617,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 32 MM</b>										
1	101	60,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 8,50	R\$ 510,0000	R\$ 8,50	R\$ 510,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 40 MM</b>										
1	102	50,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 5,59	R\$ 279,5000	R\$ 5,59	R\$ 279,50	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 50 MM</b>										
1	103	30,00	UND	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 10,83	R\$ 324,9000	R\$ 10,83	R\$ 324,90	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 60 MM</b>										
1	104	100,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 19,65	R\$ 1.965,0000	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00	R\$ 0,01
<b>Descrição: LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM</b>										
1	105	15,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 4,80	R\$ 72,0000	R\$ 4,80	R\$ 72,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM</b>										
1	106	20,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER P/ESGOTO	R\$ 4,13	R\$ 82,6000	R\$ 4,13	R\$ 82,60	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM</b>										
1	107	5,00	UND	PLASTILIT	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 60,0000	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM</b>										
1	108	60,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,05	R\$ 123,0000	R\$ 2,05	R\$ 123,00	R\$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM										
1	109	60,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 1,35	R\$ 81,0000	R\$ 1,35	R\$ 81,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM										
1	110	20,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,88	R\$ 57,6000	R\$ 2,88	R\$ 57,60	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM										
1	111	20,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,72	R\$ 54,4000	R\$ 2,72	R\$ 54,40	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM										
1	112	15,00	UND	AMANCO	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 3,65	R\$ 54,7500	R\$ 3,65	R\$ 54,75	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM										
1	113	20,00	UND	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 3,12	R\$ 62,4000	R\$ 3,12	R\$ 62,40	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM										
1	114	20,00	UND	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,00	R\$ 40,0000	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM										
1	115	20,00	UND	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 8,05	R\$ 161,0000	R\$ 8,05	R\$ 161,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM										
1	116	15,00	UND	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 5,57	R\$ 83,5500	R\$ 5,57	R\$ 83,55	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM										
1	117	40,00	UND	TUBOZAN	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 40,0000	R\$ 1,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM										
1	118	70,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 70,0000	R\$ 1,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição: LUVA LR SOLDÁVE 20 MM</b>										
1	119	70,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 1,00	R\$ 70,0000	R\$ 1,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA LR SOLDÁVE 25 MM</b>										
1	120	40,00	UND	KRONA	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 1,00	R\$ 40,0000 199	R\$ 1,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA LR SOLDÁVE 32 MM</b>										
1	121	20,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 2,00	R\$ 40,0000 d	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA LR SOLDÁVE 40 MM</b>										
1	122	10,00	UND	KRONA	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 2,00	R\$ 20,0000	R\$ 2,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA LR SOLDÁVE 50 MM</b>										
1	123	10,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 10,56	R\$ 105,6000	R\$ 10,56	R\$ 105,60	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM</b>										
1	124	20,00	UND	PLASTUBOS	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 1,08	R\$ 21,6000	R\$ 1,08	R\$ 21,60	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM</b>										
1	125	40,00	UND	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 1,44	R\$ 57,6000	R\$ 1,44	R\$ 57,60	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM</b>										
1	126	50,00	UND	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 4,06	R\$ 203,0000	R\$ 4,06	R\$ 203,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM</b>										
1	127	20,00	UND	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 1,87	R\$ 37,4000	R\$ 1,87	R\$ 37,40	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM</b>										
1	128	20,00	UND	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 3,00	R\$ 60,0000	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM</b>										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	129	10,00	UND	AMANCO	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 4,43	R\$ 44,3000	R\$ 4,43	R\$ 44,30	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM										
1	130	100,00	UND	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 1,02	199 R\$ 102,0000	R\$ 1,02	R\$ 102,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 20 MM										
1	131	100,00	UND	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,0000	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 25 MM										
1	132	70,00	UND	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 70,0000	R\$ 1,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 32 MM										
1	133	20,00	UND	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 4,87	R\$ 97,4000	R\$ 4,87	R\$ 97,40	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 40 MM										
1	134	10,00	UND	KRONA	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 3,00	R\$ 30,0000	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 50 MM										
1	135	5,00	UND	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 10,62	R\$ 53,1000	R\$ 10,62	R\$ 53,10	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 60 MM										
1	136	20,00	UND	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 34,57	R\$ 691,4000	R\$ 34,58	R\$ 691,60	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> NIPLE GALVANIZADO 1.1/2										
1	137	25,00	UND	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 19,64	R\$ 491,0000	R\$ 19,65	R\$ 491,25	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> NIPLE GALVANIZADO 1.1/4										
1	138	25,00	UND	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 14,33	R\$ 358,2500	R\$ 14,33	R\$ 358,25	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> NIPLE GALVANIZADO 1										
1	139	25,00	UND	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 25,49	R\$ 637,2500	R\$ 25,50	R\$ 637,50	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> NIPLE GALVANIZADO 2										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	140	10,00	UND	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 9,50	R\$ 95,0000	R\$ 9,50	R\$ 95,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> NIPLE GALVANIZADO 3/4										
1	141	5,00	UND	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 46,44	R\$ 232,2000	R\$ 46,45	R\$ 232,25	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> TEE GALVANIZADO 1.1/4										
1	142	5,00	UND	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 111,35	R\$ 556,7500	R\$ 111,39	R\$ 556,95	R\$ 0,04
<b>Descrição:</b> TEE GALVANIZADO 1										
1	143	5,00	UND	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 49,87	R\$ 249,3500	R\$ 49,88	R\$ 249,40	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> TEE GALVANIZADO 2										
1	144	2,00	UND	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 9,82	R\$ 19,6400	R\$ 9,82	R\$ 19,64	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE GALVANIZADO 3/4										
1	145	20,00	UND	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 7,40	R\$ 148,0000	R\$ 7,40	R\$ 148,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM										
1	146	50,00	UND	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 3,70	R\$ 185,0000	R\$ 3,70	R\$ 185,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 40 MM										
1	147	60,00	UND	KRONA	TEE P/ESGOTO	R\$ 4,07	R\$ 244,2000	R\$ 4,07	R\$ 244,20	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 50 MM										
1	148	10,00	UND	PLASTUBOS	TEE P/ESGOTO	R\$ 6,63	R\$ 66,3000	R\$ 6,63	R\$ 66,30	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 75 MM										
1	149	100,00	UND	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 6,85	R\$ 685,0000	R\$ 6,85	R\$ 685,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 100 MM										
1	150	10,00	UND	PLASTUBOS	TEE P/ESGOTO	R\$ 23,99	R\$ 239,9000	R\$ 24,00	R\$ 240,00	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 150 MM										
1	151	60,00	UND	PLASTUBOS	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 3,30	R\$ 198,0000	R\$ 3,30	R\$ 198,00	R\$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição: TEE PVC C/ROSCA 20 MM</b>										
1	152	80,00	UND	PLASTUBOS	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 2,19	R\$ 175,2000	R\$ 2,19	R\$ 175,20	R\$ 0,00
<b>Descrição: TEE PVC C/ROSCA 25 MM</b>										
1	153	30,00	UND	AMANCO	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 15,87	R\$ 476,1000	R\$ 15,87	R\$ 476,10	R\$ 0,00
<b>Descrição: TEE PVC C/ROSCA 32 MM</b>										
1	154	100,00	UND	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,0000	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM</b>										
1	155	100,00	UND	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,50	R\$ 150,0000	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM</b>										
1	156	60,00	UND	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,83	R\$ 169,8000	R\$ 2,83	R\$ 169,80	R\$ 0,00
<b>Descrição: TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM</b>										
1	157	60,00	UND	PLASTUBOS	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,50	R\$ 150,0000	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM</b>										
1	158	40,00	UND	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 9,82	R\$ 392,8000	R\$ 9,82	R\$ 392,80	R\$ 0,00
<b>Descrição: TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM</b>										
1	159	20,00	UND	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 11,88	R\$ 237,6000	R\$ 11,88	R\$ 237,60	R\$ 0,00
<b>Descrição: TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM</b>										
1	160	20,00	UND	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 4,50	R\$ 90,0000	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM</b>										
1	161	20,00	UND	TUBOZAN	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 3,39	R\$ 67,8000	R\$ 3,39	R\$ 67,80	R\$ 0,00
<b>Descrição: UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM</b>										
1	162	20,00	UND	KRONA	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 4,40	R\$ 88,0000	R\$ 4,40	R\$ 88,00	R\$ 0,00
<b>Descrição: UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM</b>										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	163	20,00	UND	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 28,22	R\$ 564,4000	R\$ 28,23	R\$ 564,60	R\$ 0,01
Descrição: UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM										
1	164	10,00	UND	KRONA	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 19,33	R\$ 193,3000	R\$ 19,34	R\$ 193,40	R\$ 0,01
Descrição: UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM										
1	165	10,00	UND	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 58,97	R\$ 589,7000	R\$ 59,00	R\$ 590,00	R\$ 0,03
Descrição: UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM										
1	166	20,00	UND	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 54,12	R\$ 1.082,4000	R\$ 54,15	R\$ 1.083,00	R\$ 0,03
Descrição: UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4										
1	167	15,00	UND	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 60,46	R\$ 906,9000	R\$ 60,49	R\$ 907,35	R\$ 0,03
Descrição: UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2										
1	168	20,00	UND	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 12,14	R\$ 242,8000	R\$ 12,14	R\$ 242,80	R\$ 0,00
Descrição: UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1										
1	169	20,00	UND	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 33,57	R\$ 671,4000	R\$ 33,58	R\$ 671,60	R\$ 0,01
Descrição: UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4										
1	170	20,00	UND	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 24,98	R\$ 499,6000	R\$ 24,99	R\$ 499,80	R\$ 0,01
Descrição: VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM										
1	171	20,00	UND	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 17,20	R\$ 344,0000	R\$ 17,21	R\$ 344,20	R\$ 0,01
Descrição: VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM										
1	172	15,00	UND	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 23,44	R\$ 351,6000	R\$ 23,45	R\$ 351,75	R\$ 0,01
Descrição: VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM										
1	173	30,00	UND	DECA	VÁLVULA DE METAL	R\$ 38,99	R\$ 1.169,7000	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	R\$ 0,01
Descrição: VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	174	25,00	UND	GHELPLUS	VÁLVULA DE METAL	R\$ 15,37	R\$ 384,2500	R\$ 15,37	R\$ 384,25	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM										
1	175	10,00	UND	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 92,54	R\$ 925,4000	R\$ 92,58	R\$ 925,80	R\$ 0,04
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM										
1	176	6,00	UND	BRASFORT	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 84,48	R\$ 506,8800	R\$ 84,52	R\$ 507,12	R\$ 0,04
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM										
1	177	20,00	UND	PLASTILIT	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 83,11	R\$ 1.662,2000	R\$ 83,14	R\$ 1.662,80	R\$ 0,03
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM										
1	178	10,00	UND	TUBOZAN	Y P/ESGOTO	R\$ 15,35	R\$ 153,5000	R\$ 15,35	R\$ 153,50	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO 100 MM										
1	179	5,00	UND	PLASTILIT	Y P/ESGOTO	R\$ 37,61	R\$ 188,0500	R\$ 37,62	R\$ 188,10	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO 150 MM										
1	180	10,00	UND	PLASTUBOS	Y P/ESGOTO	R\$ 5,47	R\$ 54,7000	R\$ 5,47	R\$ 54,70	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO 40 MM										
1	181	15,00	UND	PLASTUBOS	Y P/ESGOTO	R\$ 4,91	R\$ 73,6500	R\$ 4,91	R\$ 73,65	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO 50 MM										
1	182	5,00	UND	PLASTILIT	Y P/ESGOTO	R\$ 6,66	R\$ 33,3000	R\$ 6,66	R\$ 33,30	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO 75 MM										
1	183	5,00	UND	TIGRE	Y P/ESGOTO	R\$ 24,51	R\$ 122,5500	R\$ 24,52	R\$ 122,60	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM										
3	1	10,00	UND	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 69,09	R\$ 690,9000	R\$ 70,88	R\$ 708,80	R\$ 1,79
<b>Descrição:</b> ADESIVO PVC 1 LITRO										
3	2	30,00	UND	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 8,10	R\$ 243,0000	R\$ 8,39	R\$ 251,70	R\$ 0,29

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição: ADESIVO PVC 175 G</b>										
3	3	60,00	UND	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 3,69	R\$ 221,4000	R\$ 3,82	R\$ 229,20	R\$ 0,13
<b>Descrição: ADESIVO PVC 75 G</b>										
3	4	70,00	UND	AMANCO	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 2,80	R\$ 196,0000	R\$ 2,90	R\$ 203,00	R\$ 0,10
<b>Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO</b>										
3	5	40,00	UND	JAPI	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 10,73	R\$ 429,2000	R\$ 11,12	R\$ 444,80	R\$ 0,39
<b>Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA</b>										
3	6	30,00	UND	ASTRA	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	R\$ 39,85	R\$ 1.195,5000	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00	R\$ 1,45
<b>Descrição: CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA</b>										
3	7	10,00	UND	HERC	DUCHA FRIA PLASTICO	R\$ 7,60	R\$ 76,0000	R\$ 7,87	R\$ 78,70	R\$ 0,27
<b>Descrição: DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO</b>										
3	8	10,00	UND	HERC	DUCHA FRIA PLASTICO	R\$ 9,54	R\$ 95,4000	R\$ 9,88	R\$ 98,80	R\$ 0,34
<b>Descrição: DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO</b>										
3	9	30,00	UND	CIVIT	DUCHA HIGIÊNICA	R\$ 22,56	R\$ 676,8000	R\$ 23,38	R\$ 701,40	R\$ 0,82
<b>Descrição: DUCHA HIGIÊNICA</b>										
3	10	30,00	UND	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	R\$ 9,00	R\$ 270,0000	R\$ 9,32	R\$ 279,60	R\$ 0,32
<b>Descrição: ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM</b>										
3	11	50,00	UND	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	R\$ 3,42	R\$ 171,0000	R\$ 3,54	R\$ 177,00	R\$ 0,12
<b>Descrição: ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM</b>										
3	12	40,00	UND	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	R\$ 4,50	R\$ 180,0000	R\$ 4,66	R\$ 186,40	R\$ 0,16
<b>Descrição: ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM</b>										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	13	40,00	UND	ASTRA	ESPUDE P/VASO SANITARIO	R\$ 5,65	R\$ 226,0000	R\$ 5,85	R\$ 234,00	R\$ 0,20
<b>Descrição:</b> ESPUDE P/VASO SANITARIO										
3	14	70,00	UND	POLYTUBES	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	R\$ 2,86	R\$ 200,2000	R\$ 2,96	R\$ 207,20	R\$ 0,10
<b>Descrição:</b> FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT										
3	15	20,00	UND	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	R\$ 3,85	R\$ 77,0000	R\$ 3,99	R\$ 79,80	R\$ 0,14
<b>Descrição:</b> GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM										
3	16	20,00	UND	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	R\$ 4,12	R\$ 82,4000	R\$ 4,27	R\$ 85,40	R\$ 0,15
<b>Descrição:</b> GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA										
3	17	20,00	UND	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	R\$ 9,14	R\$ 182,8000	R\$ 9,47	R\$ 189,40	R\$ 0,33
<b>Descrição:</b> GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM										
3	18	6,00	UND	PLASTMAN	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	R\$ 40,56	R\$ 243,3600	R\$ 42,04	R\$ 252,24	R\$ 1,48
<b>Descrição:</b> MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS										
3	19	50,00	Metro	PLASTBOM	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	R\$ 11,58	R\$ 579,0000	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 0,42
<b>Descrição:</b> MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL										
3	20	20,00	UND	PLASTBOM	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	R\$ 17,25	R\$ 345,0000	R\$ 17,88	R\$ 357,60	R\$ 0,63
<b>Descrição:</b> MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS										
3	21	30,00	UND	PADRAO FORTE	PARAFUSO LATÃO	R\$ 2,25	R\$ 67,5000	R\$ 2,33	R\$ 69,90	R\$ 0,08
<b>Descrição:</b> PARAFUSO LATÃO DE 10 MM										
3	22	30,00	UND	PADRAO FORTE	PARAFUSO LATÃO	R\$ 4,25	R\$ 127,5000	R\$ 4,40	R\$ 132,00	R\$ 0,15
<b>Descrição:</b> PARAFUSO LATÃO DE 12 MM										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	23	30,00	UND	REBOLSAS	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 11,01	R\$ 330,3000	R\$ 11,41	R\$ 342,30	R\$ 0,40
<b>Descrição:</b> RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM										
3	24	10,00	UND	KRONA	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 11,70	R\$ 117,0000	R\$ 12,12	R\$ 121,20	R\$ 0,42
<b>Descrição:</b> RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM										
3	25	30,00	UND	PLASTILIT	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 20,71	R\$ 621,3000	R\$ 21,46	R\$ 643,80	R\$ 0,75
<b>Descrição:</b> RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM										
3	26	30,00	UND	KRONA	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 24,35	R\$ 730,5000	R\$ 25,24	R\$ 757,20	R\$ 0,89
<b>Descrição:</b> RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM										
3	27	30,00	UND	ASTRA	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA	R\$ 55,29	R\$ 1.658,7000	R\$ 57,30	R\$ 1.719,00	R\$ 2,01
<b>Descrição:</b> REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA										
3	28	20,00	UND	AMANCO	SELIM C/TRAVA ESGOTO	R\$ 12,32	R\$ 246,4000	R\$ 12,76	R\$ 255,20	R\$ 0,44
<b>Descrição:</b> SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA										
3	29	60,00	UND	ASTRA	SIFÃO SANFONADO DUPLO	R\$ 10,57	R\$ 634,2000	R\$ 10,95	R\$ 657,00	R\$ 0,38
<b>Descrição:</b> SIFÃO SANFONADO DUPLO										
3	30	20,00	UND	ASTRA	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	R\$ 19,20	R\$ 384,0000	R\$ 19,90	R\$ 398,00	R\$ 0,70
<b>Descrição:</b> SIFÃO SANFONADO TRIPLO										
3	31	80,00	UND	ASTRA	SIFÃO UNIVERSAL	R\$ 5,90	R\$ 472,0000	R\$ 6,10	R\$ 488,00	R\$ 0,20
<b>Descrição:</b> SIFÃO UNIVERSAL										
3	32	3,00	UND	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2	R\$ 109,66	R\$ 328,9800	R\$ 113,64	R\$ 340,92	R\$ 3,98

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição: TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2</b>										
3	33	3,00	UND	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4	R\$ 116,47	R\$ 349,4100	R\$ 122,28	R\$ 366,84	R\$ 5,81
<b>Descrição: TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4</b>										
3	34	3,00	UND	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1	R\$ 111,00	R\$ 333,0000	R\$ 115,03	R\$ 345,09	R\$ 4,03
<b>Descrição: TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1</b>										
3	35	3,00	UND	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4	R\$ 72,75	R\$ 218,2500	R\$ 75,40	R\$ 226,20	R\$ 2,65
<b>Descrição: TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4</b>										
4	1	8,00	UND	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 1.515,16	R\$ 12.121,2800	R\$ 1.520,48	R\$ 12.163,84	R\$ 5,32
<b>Descrição: CAIXA DÁGUA FIBRA 3.000 LITROS</b>										
4	2	10,00	UND	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 1.760,04	R\$ 17.600,4000	R\$ 1.766,22	R\$ 17.662,20	R\$ 6,18
<b>Descrição: CAIXA DÁGUA FIBRA 5.000 LITROS</b>										
4	3	15,00	UND	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 439,50	R\$ 6.592,5000	R\$ 441,04	R\$ 6.615,60	R\$ 1,54
<b>Descrição: CAIXA DÁGUA FIBRA 1.000 LITROS</b>										
4	4	8,00	UND	FORTLEV	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 4.098,73	R\$ 32.789,8400	R\$ 4.113,33	R\$ 32.906,64	R\$ 14,60
<b>Descrição: CAIXA DÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS</b>										
4	5	10,00	UND	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 823,84	R\$ 8.238,4000	R\$ 826,73	R\$ 8.267,30	R\$ 2,89
<b>Descrição: CAIXA DÁGUA FIBRA 2.000 LITROS</b>										
4	6	10,00	UND	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 225,73	R\$ 2.257,3000	R\$ 226,52	R\$ 2.265,20	R\$ 0,79
<b>Descrição: CAIXA DÁGUA FIBRA 500 LITROS</b>										
4	7	5,00	UND	DAQUA	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 353,05	R\$ 1.765,2500	R\$ 354,29	R\$ 1.771,45	R\$ 1,24
<b>Descrição: CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS</b>										
4	8	5,00	UND	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 950,24	R\$ 4.751,2000	R\$ 953,58	R\$ 4.767,90	R\$ 3,34

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição: CAIXA DÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS</b>										
4	9	3,00	UND	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 1.584,76	R\$ 4.754,2800	<i>ret</i> R\$ 1.590,33	R\$ 4.770,99	R\$ 5,57
<b>Descrição: CAIXA DÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS</b>										
4	10	5,00	UND	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 1.893,97	R\$ 9.469,8500	<i>a</i> R\$ 1.900,60	R\$ 9.503,00	R\$ 6,63
<b>Descrição: CAIXA DÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS</b>										
4	11	10,00	UND	DAQUA	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 215,97	R\$ 2.159,7000	R\$ 216,73	R\$ 2.167,30	R\$ 0,76
<b>Descrição: CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 LITROS</b>										
5	1	15,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 3,79	R\$ 56,8500	R\$ 3,84	R\$ 57,60	R\$ 0,05
<b>Descrição: REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM</b>										
5	2	20,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 4,93	R\$ 98,6000	R\$ 5,00	R\$ 100,00	R\$ 0,07
<b>Descrição: REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM</b>										
5	3	10,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 10,13	R\$ 101,3000	R\$ 10,28	R\$ 102,80	R\$ 0,15
<b>Descrição: REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM</b>										
5	4	5,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 35,82	R\$ 179,1000	R\$ 36,34	R\$ 181,70	R\$ 0,52
<b>Descrição: REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM</b>										
5	5	5,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 17,62	R\$ 88,1000	R\$ 17,87	R\$ 89,35	R\$ 0,25
<b>Descrição: REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM</b>										
5	6	5,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 32,53	R\$ 162,6500	R\$ 33,00	R\$ 165,00	R\$ 0,47
<b>Descrição: REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM</b>										
5	7	40,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 4,93	R\$ 197,2000	R\$ 5,00	R\$ 200,00	R\$ 0,07
<b>Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM</b>										
5	8	80,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 5,36	R\$ 428,8000	R\$ 5,44	R\$ 435,20	R\$ 0,08

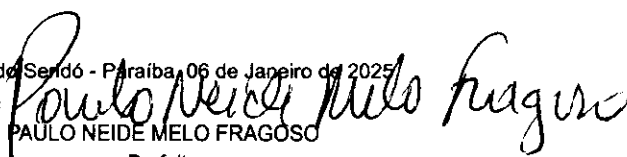
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM										
5	9	50,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 9,48	R\$ 474,0000	R\$ 9,62 <i>209</i>	R\$ 481,00	R\$ 0,14
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM										
5	10	15,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 14,13	R\$ 211,9500	R\$ 14,33	R\$ 214,95	R\$ 0,20
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM										
5	11	25,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 11,66	R\$ 291,5000	R\$ 11,83	R\$ 295,75	R\$ 0,17
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM										
5	12	15,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 21,63	R\$ 324,4500	R\$ 21,94	R\$ 329,10	R\$ 0,31
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM										
5	13	20,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 5,91	R\$ 118,2000	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 0,09
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM										
5	14	30,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 5,86	R\$ 175,8000	R\$ 5,94	R\$ 178,20	R\$ 0,08
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM										
5	15	5,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 8,87	R\$ 44,3500	R\$ 9,00	R\$ 45,00	R\$ 0,13
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM										
5	16	15,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 43,06	R\$ 645,9000	R\$ 43,68	R\$ 655,20	R\$ 0,62
<b>Descrição:</b> REGISTRO GAVETA 20 MM										
5	17	30,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 53,73	R\$ 1.611,9000	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00	R\$ 0,77
<b>Descrição:</b> REGISTRO GAVETA 25 MM										
5	18	15,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 62,84	R\$ 942,6000	R\$ 63,75	R\$ 956,25	R\$ 0,91
<b>Descrição:</b> REGISTRO GAVETA 32 MM										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
5	19	5,00	UND	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 71,80	R\$ 359,0000	R\$ 72,83	R\$ 364,15	R\$ 1,03
Descrição: REGISTRO GAVETA 40 MM										
5	20	5,00	UND	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 144,41	R\$ 722,0500	R\$ 146,50	R\$ 732,50	R\$ 2,09
Descrição: REGISTRO GAVETA 50 MM										
5	21	5,00	UND	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 93,14	R\$ 465,7000	R\$ 94,48	R\$ 472,40	R\$ 1,34
Descrição: REGISTRO GAVETA 60 MM										

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>0,4802 %</b>	<b>R\$ 966,18</b>
<b>R\$ 200.200,00</b>	<b>R\$ 201.166,18</b>		

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 200.200,00	R\$ 201.166,18	0,4802 %	966,18

Junco do Seridó - Paraíba, 06 de Janeiro de 2025  
  
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
 Prefeito





# MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 241211PE00016

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição parcelada de material elétrico*

Fornecedor : FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO -  
14.289.959/0001-01

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 48,65	R\$ 1.946,00	R\$ 48,67	R\$ 1.946,80	--	R\$ 0,02
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM										
1	50,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 40,00	R\$ 0,80	R\$ 40,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM										
1	50,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 5,78	R\$ 289,00	R\$ 5,78	R\$ 289,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM										
1	20,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 3,80	R\$ 76,00	R\$ 3,80	R\$ 76,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM										
1	10,00	UND	PLASTUBOS	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 11,13	R\$ 111,30	R\$ 11,13	R\$ 111,30	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM										
1	8,00	UND	PLASTILIT	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 6,56	R\$ 52,48	R\$ 6,57	R\$ 52,56	--	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM										
1	30,00	UND	PLASTUBOS	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 12,61	R\$ 378,30	R\$ 12,61	R\$ 378,30	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR FLANGE 20 MM										
					Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00	Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18	0,4802 %	R\$ 966,18		

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 6,61	R\$ 198,30	R\$ 6,61	R\$ 198,30	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR FLANGE 25 MM										
1	30,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 23,49	R\$ 704,70	R\$ 23,50	R\$ 705,00	--	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR FLANGE 32 MM										
1	40,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 25,43	R\$ 1.017,20	R\$ 25,44	R\$ 1.017,60	--	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR FLANGE 40 MM										
1	15,00	UND	VIQUA	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 29,29	R\$ 439,35	R\$ 29,30	R\$ 439,50	--	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR FLANGE 50 MM										
1	10,00	UND	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 12,78	R\$ 127,80	R\$ 12,78	R\$ 127,80	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR FLANGE 60 MM										
1	30,00	UND	TUBOZAN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 1,21	R\$ 36,30	R\$ 1,21	R\$ 36,30	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM										
1	30,00	UND	TUBOZAN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 1,41	R\$ 42,30	R\$ 1,41	R\$ 42,30	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM										
1	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 2,88	R\$ 86,40	R\$ 2,88	R\$ 86,40	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM										
1	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 4,05	R\$ 121,50	R\$ 4,05	R\$ 121,50	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM										
1	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 6,17	R\$ 185,10	R\$ 6,17	R\$ 185,10	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	25,00	UND	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 12,36	R\$ 309,00	R\$ 12,36	R\$ 309,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2 X 1.1/4										
1	40,00	UND	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 11,25	R\$ 450,00	R\$ 11,25	R\$ 450,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4 X 1										
1	35,00	UND	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 9,36	R\$ 327,60	R\$ 9,36	R\$ 327,60	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4 X 3/4										
1	60,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 5,41	R\$ 324,60	R\$ 5,41	R\$ 324,60	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM										
1	70,00	UND	KRONA	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 1,24	R\$ 86,80	R\$ 1,24	R\$ 86,80	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM										
1	35,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,22	R\$ 77,70	R\$ 2,22	R\$ 77,70	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM										
1	40,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,43	R\$ 97,20	R\$ 2,43	R\$ 97,20	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM										
1	35,00	UND	KRONA	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,41	R\$ 84,35	R\$ 2,41	R\$ 84,35	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM										
1	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM										
1	30,00	UND	TUBOZAN	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 4,35	R\$ 130,50	R\$ 4,35	R\$ 130,50	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM										
1	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 1,02	R\$ 30,60	R\$ 1,02	R\$ 30,60	--	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM</b>										
1	30,00	UND	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,27	R\$ 68,10	R\$ 2,27	R\$ 68,10	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: BUCHA LONNGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM</b>										
1	30,00	UND	PLASTUBOS	CAP C/ROSCA	R\$ 0,85	R\$ 25,50	R\$ 0,85	R\$ 25,50	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP C/ROSCA 20 MM</b>										
1	30,00	UND	PLASTUBOS	CAP C/ROSCA	R\$ 1,11	R\$ 33,30	R\$ 1,11	R\$ 33,30	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP C/ROSCA 25 MM</b>										
1	10,00	UND	AMANCO	CAP C/ROSCA	R\$ 3,48	R\$ 34,80	R\$ 3,48	R\$ 34,80	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP C/ROSCA 32 MM</b>										
1	10,00	UND	AMANCO	CAP C/ROSCA	R\$ 11,00	R\$ 110,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP C/ROSCA 40 MM</b>										
1	30,00	UND	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 0,56	R\$ 16,80	R\$ 0,56	R\$ 16,80	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM</b>										
1	30,00	UND	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 0,46	R\$ 13,80	R\$ 0,46	R\$ 13,80	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM</b>										
1	25,00	UND	PLASTUBOS	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,14	R\$ 28,50	R\$ 1,14	R\$ 28,50	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM</b>										
1	10,00	UND	PLASTUBOS	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,09	R\$ 20,90	R\$ 2,09	R\$ 20,90	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM</b>										
1	10,00	UND	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,70	R\$ 17,00	R\$ 1,70	R\$ 17,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM</b>										
1	10,00	UND	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 3,36	R\$ 33,60	R\$ 3,36	R\$ 33,60	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM</b>										
						Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00	Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	60,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 1,90	R\$ 114,00	R\$ 1,90	R\$ 114,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 45 20 MM P/ÁGUA										
1	60,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 2,07	R\$ 124,20	R\$ 2,07	R\$ 124,20	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 45 25 MM P/ÁGUA										
1	70,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 3,52	R\$ 246,40	R\$ 3,52	R\$ 246,40	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 45 32 MM P/ÁGUA										
1	15,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 5,07	R\$ 76,05	R\$ 5,07	R\$ 76,05	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 45 40 MM P/ÁGUA										
1	10,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 8,61	R\$ 86,10	R\$ 8,61	R\$ 86,10	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 45 50 MM P/ÁGUA										
1	10,00	UND	KRONA	CURVA 45	R\$ 18,04	R\$ 180,40	R\$ 18,05	R\$ 180,50	—	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> CURVA 45 60 MM P/ÁGUA										
1	120,00	UND	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 1,67	R\$ 200,40	R\$ 1,67	R\$ 200,40	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 20 MM P/ÁGUA										
1	120,00	UND	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 1,47	R\$ 176,40	R\$ 1,47	R\$ 176,40	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 25 MM P/ÁGUA										
1	80,00	UND	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 3,87	R\$ 309,60	R\$ 3,87	R\$ 309,60	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 32 MM P/ÁGUA										
1	50,00	UND	PLASTUBOS	CURVA 90	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 40 MM P/ÁGUA										
1	30,00	UND	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 5,59	R\$ 167,70	R\$ 5,59	R\$ 167,70	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 50 MM P/ÁGUA										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UND	KRONA	CURVA 90	R\$ 13,95	R\$ 279,00	R\$ 13,95	R\$ 279,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA 90 60 MM P/ÁGUA										
1	60,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 1,56	R\$ 93,60	R\$ 1,56	R\$ 93,60	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL										
1	60,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 1,96	R\$ 117,60	R\$ 1,96	R\$ 117,60	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL										
1	70,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 4,56	R\$ 319,20	R\$ 4,56	R\$ 319,20	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL										
1	15,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 6,21	R\$ 93,15	R\$ 6,21	R\$ 93,15	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL										
1	10,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 10,36	R\$ 103,60	R\$ 10,36	R\$ 103,60	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL										
1	20,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 25,94	R\$ 518,80	R\$ 25,95	R\$ 519,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL										
1	150,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 51,20	R\$ 7.680,00	R\$ 51,22	R\$ 7.683,00	--	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 100 MM										
1	20,00	UND	TIGRE	CURVA LONGA	R\$ 208,69	R\$ 4.173,80	R\$ 208,70	R\$ 4.174,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 150 MM										
1	5,00	UND	TIGRE	CURVA LONGA	R\$ 193,05	R\$ 965,25	R\$ 194,22	R\$ 971,10	--	R\$ 1,17
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 200 MM										
1	150,00	UND	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 51,06	R\$ 7.659,00	R\$ 51,09	R\$ 7.663,50	--	R\$ 0,03
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA P/EGOTO 90 100 MM										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UND	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 127,42	R\$ 2.548,40	R\$ 127,47	R\$ 2.549,40	-	R\$ 0,04
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA P/ESGOTO 90 150 MM										
1	5,00	UND	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 88,96	R\$ 444,80	R\$ 89,00	R\$ 445,00	-	R\$ 0,04
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA P/ESGOTO 90 200 MM										
1	25,00	UND	AMANCO	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 4,60	R\$ 115,00	R\$ 4,60	R\$ 115,00	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA P/ESGOTO 90 40 MM										
1	60,00	UND	FORTLEV	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 8,22	R\$ 493,20	R\$ 8,22	R\$ 493,20	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA P/ESGOTO 90 50 MM										
1	25,00	UND	KRONA	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 19,49	R\$ 487,25	R\$ 19,50	R\$ 487,50	-	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> CURVA LONGA P/ESGOTO 90 75 MM										
1	60,00	UND	KRONA	CURVA P/ESGOTO	R\$ 4,58	R\$ 274,80	R\$ 4,58	R\$ 274,80	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA P/ESGOTO 45 40 MM										
1	80,00	UND	KRONA	CURVA P/ESGOTO	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 10,00	R\$ 800,00	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA P/ESGOTO 45 100 MM										
1	5,00	UND	KRONA	CURVA P/ESGOTO	R\$ 78,97	R\$ 394,85	R\$ 79,00	R\$ 395,00	-	R\$ 0,03
<b>Descrição:</b> CURVA P/ESGOTO 45 150 MM										
1	5,00	UND	TIGRE	CURVA P/ESGOTO	R\$ 113,21	R\$ 566,05	R\$ 113,25	R\$ 566,25	-	R\$ 0,04
<b>Descrição:</b> CURVA P/ESGOTO 45 200 MM										
1	40,00	UND	KRONA	CURVA P/ESGOTO	R\$ 10,39	R\$ 415,60	R\$ 10,39	R\$ 415,60	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CURVA P/ESGOTO 45 50 MM										
1	10,00	UND	KRONA	CURVA P/ESGOTO	R\$ 19,15	R\$ 191,50	R\$ 19,16	R\$ 191,60	-	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> CURVA P/ESGOTO 45 75 MM										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	150,00	UND	TIGRE	JOELHO 45 P/ESGOTO	R\$ 3,84	R\$ 576,00	R\$ 3,84	R\$ 576,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO 45 P/ESGOTO VINILFORT 100 MM										
1	10,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO 45 P/ESGOTO	R\$ 18,75	R\$ 187,50	R\$ 18,76	R\$ 187,60	--	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> JOELHO 45 P/ESGOTO VINILFORT 150 MM										
1	10,00	UND	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 8,17	R\$ 81,70	R\$ 8,17	R\$ 81,70	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 32 MM										
1	10,00	UND	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 13,55	R\$ 135,50	R\$ 13,55	R\$ 135,50	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 40 MM										
1	5,00	UND	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 20,26	R\$ 101,30	R\$ 20,27	R\$ 101,35	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 50 MM										
1	5,00	UND	AMANCO	JOELHO 90 P/ESGOTO	R\$ 51,47	R\$ 257,35	R\$ 51,50	R\$ 257,50	--	R\$ 0,03
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 60 MM										
1	15,00	UND	TIGRE	JOELHO 90 P/ESGOTO	R\$ 38,41	R\$ 576,15	R\$ 38,42	R\$ 576,30	--	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM										
1	25,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO 90 P/ESGOTO	R\$ 17,72	R\$ 443,00	R\$ 17,73	R\$ 443,25	--	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM										
1	100,00	UND	TIGRE	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 35,54	R\$ 3.554,00	R\$ 35,55	R\$ 3.555,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 P/ESGOTO VINILFORT 100 MM										
1	10,00	UND	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 41,15	R\$ 411,50	R\$ 41,16	R\$ 411,60	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO GALVANIZADO 1.1/2										
1	50,00	UND	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 37,32	R\$ 1.866,00	R\$ 37,33	R\$ 1.866,50	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO GALVANIZADO 1.1/4										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	UND	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00	R\$ 31,63	R\$ 1.581,50	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO GALVANIZADO 1										
1	50,00	UND	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 46,89	R\$ 2.344,50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO GALVANIZADO 2										
1	150,00	UND	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,36	R\$ 204,00	R\$ 1,36	R\$ 204,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM										
1	150,00	UND	KRONA	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,86	R\$ 429,00	R\$ 2,86	R\$ 429,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM										
1	100,00	UND	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM										
1	60,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,78	R\$ 106,80	R\$ 1,78	R\$ 106,80	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM										
1	30,00	UND	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 1,00	R\$ 30,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM										
1	10,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 5,08	R\$ 50,80	R\$ 5,08	R\$ 50,80	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM										
1	100,00	UND	KRONA	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 4,23	R\$ 423,00	R\$ 4,23	R\$ 423,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM										
1	100,00	UND	PLASTUBOS	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 1,54	R\$ 154,00	R\$ 1,54	R\$ 154,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM										
1	30,00	UND	AMANCO	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 1,82	R\$ 54,60	R\$ 1,82	R\$ 54,60	--	R\$ 0,00
					Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00		Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM</b>										
1	20,00	UND	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM</b>										
1	10,00	UND	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM</b>										
1	5,00	UND	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 6,08	R\$ 30,40	R\$ 6,08	R\$ 30,40	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM</b>										
1	100,00	UND	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 2,90	R\$ 290,00	R\$ 2,90	R\$ 290,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 20 MM</b>										
1	100,00	UND	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 3,63	R\$ 363,00	R\$ 3,63	R\$ 363,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 25 MM</b>										
1	100,00	UND	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 6,17	R\$ 617,00	R\$ 6,17	R\$ 617,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 32 MM</b>										
1	60,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 8,50	R\$ 510,00	R\$ 8,50	R\$ 510,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 40 MM</b>										
1	50,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 5,59	R\$ 279,50	R\$ 5,59	R\$ 279,50	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 50 MM</b>										
1	30,00	UND	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 10,83	R\$ 324,90	R\$ 10,83	R\$ 324,90	--	R\$ 0,00
<b>Descrição: LUVA DE CORRER 60 MM</b>										
1	100,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00	--	R\$ 0,01
<b>Descrição: LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM</b>										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00						Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18	

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	15,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 4,80	R\$ 72,00	R\$ 4,80	R\$ 72,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM										
1	20,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER P/ESGOTO	R\$ 4,13	R\$ 82,60	R\$ 4,13	R\$ 82,60	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM										
1	5,00	UND	PLASTILIT	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM										
1	60,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,05	R\$ 123,00	R\$ 2,05	R\$ 123,00	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM										
1	60,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 1,35	R\$ 81,00	R\$ 1,35	R\$ 81,00	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM										
1	20,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,88	R\$ 57,60	R\$ 2,88	R\$ 57,60	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM										
1	20,00	UND	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,72	R\$ 54,40	R\$ 2,72	R\$ 54,40	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM										
1	15,00	UND	AMANCO	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 3,65	R\$ 54,75	R\$ 3,65	R\$ 54,75	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM										
1	20,00	UND	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 3,12	R\$ 62,40	R\$ 3,12	R\$ 62,40	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UND	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM										
1	20,00	UND	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 8,05	R\$ 161,00	R\$ 8,05	R\$ 161,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM										
1	15,00	UND	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 5,57	R\$ 83,55	R\$ 5,57	R\$ 83,55	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM										
1	40,00	UND	TUBOZAN	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 40,00	R\$ 1,00	R\$ 40,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM										
1	70,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 1,00	R\$ 70,00	R\$ 1,00	R\$ 70,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA LR SOLDÁVE 20 MM										
1	70,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 1,00	R\$ 70,00	R\$ 1,00	R\$ 70,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA LR SOLDÁVE 25 MM										
1	40,00	UND	KRONA	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 1,00	R\$ 40,00	R\$ 1,00	R\$ 40,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA LR SOLDÁVE 32 MM										
1	20,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA LR SOLDÁVE 40 MM										
1	10,00	UND	KRONA	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 2,00	R\$ 20,00	R\$ 2,00	R\$ 20,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA LR SOLDÁVE 50 MM										
1	10,00	UND	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 10,56	R\$ 105,60	R\$ 10,56	R\$ 105,60	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UND	PLASTUBOS	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 1,08	R\$ 21,60	R\$ 1,08	R\$ 21,60	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM										
1	40,00	UND	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 1,44	R\$ 57,60	R\$ 1,44	R\$ 57,60	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM										
1	50,00	UND	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 4,06	R\$ 203,00	R\$ 4,06	R\$ 203,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM										
1	20,00	UND	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 1,87	R\$ 37,40	R\$ 1,87	R\$ 37,40	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM										
1	20,00	UND	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM										
1	10,00	UND	AMANCO	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 4,43	R\$ 44,30	R\$ 4,43	R\$ 44,30	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM										
1	100,00	UND	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 1,02	R\$ 102,00	R\$ 1,02	R\$ 102,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 20 MM										
1	100,00	UND	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 25 MM										
1	70,00	UND	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 70,00	R\$ 1,00	R\$ 70,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 32 MM										
1	20,00	UND	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 4,87	R\$ 97,40	R\$ 4,87	R\$ 97,40	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 40 MM										
					Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00	Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18	

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	UND	KRONA	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 50 MM										
1	5,00	UND	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 10,62	R\$ 53,10	R\$ 10,62	R\$ 53,10	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LUVA SOLDÁVEL 60 MM										
1	20,00	UND	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 34,57	R\$ 691,40	R\$ 34,58	R\$ 691,60	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> NIPLE GALVANIZADO 1.1/2										
1	25,00	UND	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 19,64	R\$ 491,00	R\$ 19,65	R\$ 491,25	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> NIPLE GALVANIZADO 1.1/4										
1	25,00	UND	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 14,33	R\$ 358,25	R\$ 14,33	R\$ 358,25	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> NIPLE GALVANIZADO 1										
1	25,00	UND	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 25,49	R\$ 637,25	R\$ 25,50	R\$ 637,50	-	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> NIPLE GALVANIZADO 2										
1	10,00	UND	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 9,50	R\$ 95,00	R\$ 9,50	R\$ 95,00	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> NIPLE GALVANIZADO 3/4										
1	5,00	UND	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 46,44	R\$ 232,20	R\$ 46,45	R\$ 232,25	--	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> TEE GALVANIZADO 1.1/4										
1	5,00	UND	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 111,35	R\$ 556,75	R\$ 111,39	R\$ 556,95	-	R\$ 0,04
<b>Descrição:</b> TEE GALVANIZADO 1										
1	5,00	UND	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 49,87	R\$ 249,35	R\$ 49,88	R\$ 249,40	-	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> TEE GALVANIZADO 2										
1	2,00	UND	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 9,82	R\$ 19,64	R\$ 9,82	R\$ 19,64	-	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE GALVANIZADO 3/4										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UND	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 7,40	R\$ 148,00	R\$ 7,40	R\$ 148,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM										
1	50,00	UND	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 3,70	R\$ 185,00	R\$ 3,70	R\$ 185,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 40 MM										
1	60,00	UND	KRONA	TEE P/ESGOTO	R\$ 4,07	R\$ 244,20	R\$ 4,07	R\$ 244,20	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 50 MM										
1	10,00	UND	PLASTUBOS	TEE P/ESGOTO	R\$ 6,63	R\$ 66,30	R\$ 6,63	R\$ 66,30	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 75 MM										
1	100,00	UND	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 6,85	R\$ 685,00	R\$ 6,85	R\$ 685,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 100 MM										
1	10,00	UND	PLASTUBOS	TEE P/ESGOTO	R\$ 23,99	R\$ 239,90	R\$ 24,00	R\$ 240,00	—	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> TEE P/ESGOTO 150 MM										
1	60,00	UND	PLASTUBOS	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 3,30	R\$ 198,00	R\$ 3,30	R\$ 198,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE PVC C/ROSCA 20 MM										
1	80,00	UND	PLASTUBOS	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 2,19	R\$ 175,20	R\$ 2,19	R\$ 175,20	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE PVC C/ROSCA 25 MM										
1	30,00	UND	AMANCO	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 15,87	R\$ 476,10	R\$ 15,87	R\$ 476,10	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE PVC C/ROSCA 32 MM										
1	100,00	UND	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM										
1	100,00	UND	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	60,00	UND	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,83	R\$ 169,80	R\$ 2,83	R\$ 169,80	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM										
1	60,00	UND	PLASTUBOS	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 2,50	R\$ 150,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM										
1	40,00	UND	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 9,82	R\$ 392,80	R\$ 9,82	R\$ 392,80	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM										
1	20,00	UND	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 11,88	R\$ 237,60	R\$ 11,88	R\$ 237,60	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM										
1	20,00	UND	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM										
1	20,00	UND	TUBOZAN	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 3,39	R\$ 67,80	R\$ 3,39	R\$ 67,80	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM										
1	20,00	UND	KRONA	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 4,40	R\$ 88,00	R\$ 4,40	R\$ 88,00	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM										
1	20,00	UND	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 28,22	R\$ 564,40	R\$ 28,23	R\$ 564,60	--	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM										
1	10,00	UND	KRONA	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 19,33	R\$ 193,30	R\$ 19,34	R\$ 193,40	--	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM										
1	10,00	UND	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 58,97	R\$ 589,70	R\$ 59,00	R\$ 590,00	--	R\$ 0,03
<b>Descrição:</b> UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM										
1	20,00	UND	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 54,12	R\$ 1.082,40	R\$ 54,15	R\$ 1.083,00	--	R\$ 0,03
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4										
1	15,00	UND	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 60,46	R\$ 906,90	R\$ 60,49	R\$ 907,35	—	R\$ 0,03
<b>Descrição:</b> UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2										
1	20,00	UND	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 12,14	R\$ 242,80	R\$ 12,14	R\$ 242,80	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1										
1	20,00	UND	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 33,57	R\$ 671,40	R\$ 33,58	R\$ 671,60	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4										
1	20,00	UND	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 24,98	R\$ 499,60	R\$ 24,99	R\$ 499,80	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM										
1	20,00	UND	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 17,20	R\$ 344,00	R\$ 17,21	R\$ 344,20	—	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM										
1	15,00	UND	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 23,44	R\$ 351,60	R\$ 23,45	R\$ 351,75	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM										
1	30,00	UND	DECA	VÁLVULA DE METAL	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4										
1	25,00	UND	GHELPLUS	VÁLVULA DE METAL	R\$ 15,37	R\$ 384,25	R\$ 15,37	R\$ 384,25	—	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM										
1	10,00	UND	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 92,54	R\$ 925,40	R\$ 92,58	R\$ 925,80	—	R\$ 0,03
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM										
1	6,00	UND	BRASFORT	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 84,48	R\$ 506,88	R\$ 84,52	R\$ 507,12	—	R\$ 0,03
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	20,00	UND	PLASTILIT	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 83,11	R\$ 1.662,20	R\$ 83,14	R\$ 1.662,80	--	R\$ 0,03	
<b>Descrição:</b> VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PVC 100 MM											
1	10,00	UND	TUBOZAN	Y P/ESGOTO	R\$ 15,35	R\$ 153,50	R\$ 15,35	R\$ 153,50	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO 100 MM											
1	5,00	UND	PLASTILIT	Y P/ESGOTO	R\$ 37,61	R\$ 188,05	R\$ 37,62	R\$ 188,10	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO 150 MM											
1	10,00	UND	PLASTUBOS	Y P/ESGOTO	R\$ 5,47	R\$ 54,70	R\$ 5,47	R\$ 54,70	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO 40 MM											
1	15,00	UND	PLASTUBOS	Y P/ESGOTO	R\$ 4,91	R\$ 73,65	R\$ 4,91	R\$ 73,65	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO 50 MM											
1	5,00	UND	PLASTILIT	Y P/ESGOTO	R\$ 6,66	R\$ 33,30	R\$ 6,66	R\$ 33,30	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO 75 MM											
1	5,00	UND	TIGRE	Y P/ESGOTO	R\$ 24,51	R\$ 122,55	R\$ 24,52	R\$ 122,60	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM											
						Subtotal Lote R\$ 77.000,00					
3	10,00	UND	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 69,09	R\$ 690,90	R\$ 70,88	R\$ 708,80	--	R\$ 1,79	
<b>Descrição:</b> ADESIVO PVC 1 LITRO											
3	30,00	UND	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 8,10	R\$ 243,00	R\$ 8,39	R\$ 251,70	--	R\$ 0,29	
<b>Descrição:</b> ADESIVO PVC 175 G											
3	60,00	UND	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 3,69	R\$ 221,40	R\$ 3,82	R\$ 229,20	--	R\$ 0,13	
<b>Descrição:</b> ADESIVO PVC 75 G											
3	70,00	UND	AMANCO	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 2,80	R\$ 196,00	R\$ 2,90	R\$ 203,00	--	R\$ 0,10	
<b>Descrição:</b> ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO											
						Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00		Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	40,00	UND	JAPI	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 10,73	R\$ 429,20	R\$ 11,12	R\$ 444,80	--	R\$ 0,39
<b>Descrição:</b> ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA										
3	30,00	UND	ASTRA	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	R\$ 39,85	R\$ 1.195,50	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00	--	R\$ 1,45
<b>Descrição:</b> CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA										
3	10,00	UND	HERC	DUCHA FRIA PLASTICO	R\$ 7,60	R\$ 76,00	R\$ 7,87	R\$ 78,70	--	R\$ 0,27
<b>Descrição:</b> DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO										
3	10,00	UND	HERC	DUCHA FRIA PLASTICO	R\$ 9,54	R\$ 95,40	R\$ 9,88	R\$ 98,80	--	R\$ 0,34
<b>Descrição:</b> DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO										
3	30,00	UND	CIVIT	DUCHA HIGIÊNICA	R\$ 22,56	R\$ 676,80	R\$ 23,38	R\$ 701,40	--	R\$ 0,82
<b>Descrição:</b> DUCHA HIGIÊNICA										
3	30,00	UND	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	R\$ 9,00	R\$ 270,00	R\$ 9,32	R\$ 279,60	--	R\$ 0,32
<b>Descrição:</b> ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM										
3	50,00	UND	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	R\$ 3,42	R\$ 171,00	R\$ 3,54	R\$ 177,00	--	R\$ 0,12
<b>Descrição:</b> ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM										
3	40,00	UND	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	R\$ 4,50	R\$ 180,00	R\$ 4,66	R\$ 186,40	--	R\$ 0,16
<b>Descrição:</b> ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM										
3	40,00	UND	ASTRA	ESPUDE P/VASO SANITARIO	R\$ 5,65	R\$ 226,00	R\$ 5,85	R\$ 234,00	--	R\$ 0,20
<b>Descrição:</b> ESPUDE P/VASO SANITARIO										
3	70,00	UND	POLYTUBES	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	R\$ 2,86	R\$ 200,20	R\$ 2,96	R\$ 207,20	--	R\$ 0,10
<b>Descrição:</b> FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00						Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18	

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	20,00	UND	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	R\$ 3,85	R\$ 77,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80	-	R\$ 0,14
<b>Descrição:</b> GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM										
3	20,00	UND	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	R\$ 4,12	R\$ 82,40	R\$ 4,27	R\$ 85,40	-	R\$ 0,15
<b>Descrição:</b> GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA										
3	20,00	UND	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	R\$ 9,14	R\$ 182,80	R\$ 9,47	R\$ 189,40	-	R\$ 0,33
<b>Descrição:</b> GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM										
3	6,00	UND	PLASTMAN	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	R\$ 40,56	R\$ 243,36	R\$ 42,04	R\$ 252,24	-	R\$ 1,48
<b>Descrição:</b> MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS										
3	50,00	Metro	PLASTBOM	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	R\$ 11,58	R\$ 579,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	-	R\$ 0,42
<b>Descrição:</b> MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL										
3	20,00	UND	PLASTBOM	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	R\$ 17,25	R\$ 345,00	R\$ 17,88	R\$ 357,60	-	R\$ 0,63
<b>Descrição:</b> MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS										
3	30,00	UND	PADRAO FORTE	PARAFUSO LATÃO	R\$ 2,25	R\$ 67,50	R\$ 2,33	R\$ 69,90	-	R\$ 0,08
<b>Descrição:</b> PARAFUSO LATÃO DE 10 MM										
3	30,00	UND	PADRAO FORTE	PARAFUSO LATÃO	R\$ 4,25	R\$ 127,50	R\$ 4,40	R\$ 132,00	-	R\$ 0,15
<b>Descrição:</b> PARAFUSO LATÃO DE 12 MM										
3	30,00	UND	REBOLSAS	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 11,01	R\$ 330,30	R\$ 11,41	R\$ 342,30	-	R\$ 0,40
<b>Descrição:</b> RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	10,00	UND	KRONA	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 11,70	R\$ 117,00	R\$ 12,12	R\$ 121,20	-	R\$ 0,42
<b>Descrição:</b> RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM										
3	30,00	UND	PLASTILIT	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 20,71	R\$ 621,30	R\$ 21,46	R\$ 643,80	-	R\$ 0,75
<b>Descrição:</b> RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM										
3	30,00	UND	KRONA	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 24,35	R\$ 730,50	R\$ 25,24	R\$ 757,20	-	R\$ 0,89
<b>Descrição:</b> RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM										
3	30,00	UND	ASTRA	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA	R\$ 55,29	R\$ 1.658,70	R\$ 57,30	R\$ 1.719,00	-	R\$ 2,01
<b>Descrição:</b> REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA										
3	20,00	UND	AMANCO	SELIM C/TRAVA ESGOTO	R\$ 12,32	R\$ 246,40	R\$ 12,76	R\$ 255,20	-	R\$ 0,44
<b>Descrição:</b> SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA										
3	60,00	UND	ASTRA	SIFÃO SANFONADO DUPLO	R\$ 10,57	R\$ 634,20	R\$ 10,95	R\$ 657,00	-	R\$ 0,38
<b>Descrição:</b> SIFÃO SANFONADO DUPLO										
3	20,00	UND	ASTRA	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	R\$ 19,20	R\$ 384,00	R\$ 19,90	R\$ 398,00	-	R\$ 0,70
<b>Descrição:</b> SIFÃO SANFONADO TRIPLO										
3	80,00	UND	ASTRA	SIFÃO UNIVERSAL	R\$ 5,90	R\$ 472,00	R\$ 6,10	R\$ 488,00	-	R\$ 0,20
<b>Descrição:</b> SIFÃO UNIVERSAL										
3	3,00	UND	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2	R\$ 109,66	R\$ 328,98	R\$ 113,64	R\$ 340,92	-	R\$ 3,98
<b>Descrição:</b> TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
3	3,00	UND	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4	R\$ 116,47	R\$ 349,41	R\$ 122,28	R\$ 366,84	-	R\$ 5,81	
<b>Descrição:</b> TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4											
3	3,00	UND	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1	R\$ 111,00	R\$ 333,00	R\$ 115,03	R\$ 345,09	✓	R\$ 4,03	
<b>Descrição:</b> TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1											
3	3,00	UND	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4	R\$ 72,75	R\$ 218,25	R\$ 75,40	R\$ 226,20	-	R\$ 2,65	
<b>Descrição:</b> TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4											
						Subtotal Lote R\$ 13.000,00					
4	8,00	UND	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 1.515,16	R\$ 12.121,28	R\$ 1.520,48	R\$ 12.163,84	-	R\$ 5,31	
<b>Descrição:</b> CAIXA DÁGUA FIBRA 3.000 LITROS											
4	10,00	UND	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 1.760,04	R\$ 17.600,40	R\$ 1.766,22	R\$ 17.662,20	-	R\$ 6,18	
<b>Descrição:</b> CAIXA DÁGUA FIBRA 5.000 LITROS											
4	15,00	UND	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 439,50	R\$ 6.592,50	R\$ 441,04	R\$ 6.615,60	-	R\$ 1,54	
<b>Descrição:</b> CAIXA DÁGUA FIBRA 1.000 LITROS											
4	8,00	UND	FORTLEV	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 4.098,73	R\$ 32.789,84	R\$ 4.113,33	R\$ 32.906,64	-	R\$ 14,60	
<b>Descrição:</b> CAIXA DÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS											
4	10,00	UND	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 823,84	R\$ 8.238,40	R\$ 826,73	R\$ 8.267,30	-	R\$ 2,89	
<b>Descrição:</b> CAIXA DÁGUA FIBRA 2.000 LITROS											
4	10,00	UND	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 225,73	R\$ 2.257,30	R\$ 226,52	R\$ 2.265,20	-	R\$ 0,79	
<b>Descrição:</b> CAIXA DÁGUA FIBRA 500 LITROS											
4	5,00	UND	DAQUA	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 353,05	R\$ 1.765,25	R\$ 354,29	R\$ 1.771,45	-	R\$ 1,24	
<b>Descrição:</b> CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS											
						Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00		Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
4	5,00	UND	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 950,24	R\$ 4.751,20	R\$ 953,58	R\$ 4.767,90	-	R\$ 3,34	
<b>Descrição:</b> CAIXA DÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS											
4	3,00	UND	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 1.584,76	R\$ 4.754,28	R\$ 1.590,33	R\$ 4.770,99	-	R\$ 5,56	
<b>Descrição:</b> CAIXA DÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS											
4	5,00	UND	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 1.893,97	R\$ 9.469,85	R\$ 1.900,60	R\$ 9.503,00	-	R\$ 6,62	
<b>Descrição:</b> CAIXA DÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS											
4	10,00	UND	DAQUA	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 215,97	R\$ 2.159,70	R\$ 216,73	R\$ 2.167,30	-	R\$ 0,75	
<b>Descrição:</b> CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 LITROS											
						Subtotal Lote R\$ 102.500,00					
5	15,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 3,79	R\$ 56,85	R\$ 3,84	R\$ 57,60	-	R\$ 0,05	
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM											
5	20,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 4,93	R\$ 98,60	R\$ 5,00	R\$ 100,00	-	R\$ 0,07	
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM											
5	10,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 10,13	R\$ 101,30	R\$ 10,28	R\$ 102,80	-	R\$ 0,15	
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM											
5	5,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 35,82	R\$ 179,10	R\$ 36,34	R\$ 181,70	-	R\$ 0,52	
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM											
5	5,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 17,62	R\$ 88,10	R\$ 17,87	R\$ 89,35	-	R\$ 0,25	
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM											
5	5,00	UND	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 32,53	R\$ 162,65	R\$ 33,00	R\$ 165,00	-	R\$ 0,47	
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM											
						Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00		Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	40,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 4,93	R\$ 197,20	R\$ 5,00	R\$ 200,00	--	R\$ 0,07
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM										
5	80,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 5,36	R\$ 428,80	R\$ 5,44	R\$ 435,20	--	R\$ 0,08
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM										
5	50,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 9,48	R\$ 474,00	R\$ 9,62	R\$ 481,00	--	R\$ 0,14
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM										
5	15,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 14,13	R\$ 211,95	R\$ 14,33	R\$ 214,95	--	R\$ 0,20
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM										
5	25,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 11,66	R\$ 291,50	R\$ 11,83	R\$ 295,75	--	R\$ 0,17
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM										
5	15,00	UND	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 21,63	R\$ 324,45	R\$ 21,94	R\$ 329,10	--	R\$ 0,31
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM										
5	20,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 5,91	R\$ 118,20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	--	R\$ 0,09
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM										
5	30,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 5,86	R\$ 175,80	R\$ 5,94	R\$ 178,20	--	R\$ 0,08
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM										
5	5,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 8,87	R\$ 44,35	R\$ 9,00	R\$ 45,00	--	R\$ 0,13
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM										
Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18		0,4802 %	R\$ 966,18



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	15,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 43,06	R\$ 645,90	R\$ 43,68	R\$ 655,20	-	R\$ 0,62
<b>Descrição:</b> REGISTRO GAVETA 20 MM										
5	30,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 53,73	R\$ 1.611,90	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00	-	R\$ 0,77
<b>Descrição:</b> REGISTRO GAVETA 25 MM										
5	15,00	UND	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 62,84	R\$ 942,60	R\$ 63,75	R\$ 956,25	-	R\$ 0,91
<b>Descrição:</b> REGISTRO GAVETA 32 MM										
5	5,00	UND	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 71,80	R\$ 359,00	R\$ 72,83	R\$ 364,15	-	R\$ 1,03
<b>Descrição:</b> REGISTRO GAVETA 40 MM										
5	5,00	UND	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 144,41	R\$ 722,05	R\$ 146,50	R\$ 732,50	-	R\$ 2,09
<b>Descrição:</b> REGISTRO GAVETA 50 MM										
5	5,00	UND	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 93,14	R\$ 465,70	R\$ 94,48	R\$ 472,40	-	R\$ 1,34
<b>Descrição:</b> REGISTRO GAVETA 60 MM										

Subtotal Lote R\$ 7.700,00

Subtotal Adjudicado R\$ 200.200,00      Subtotal Orçado: R\$ 201.166,18      0,4802 %      R\$ 966,18

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 200.200,00	R\$ 201.166,18	0,4802 %	966,18

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Junco do Seridó, PB, 06 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº PE 00016/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.  
14.289.959/0001-01  
Lote(s): 1 - 3 - 4 - 5.  
Valor: R\$ 200.200,00

Publique-se e cumpra-se.

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito

237

af



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025.

PORTARIA N° PE 00016/2024 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.  
14.289.959/0001-01  
Lote(s): 1 - 3 - 4 - 5.  
Valor: R\$ 200.200,00

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito

238

α



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO

## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

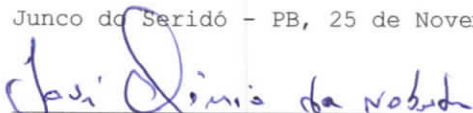
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição parcelada de material hidráulico destinado a atender as necessidades da Administração Municipal, inclusive o FMS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente. Os quantitativos foram definidos de acordo com as necessidades diárias da administração, inclusive o FMS, com direito a 50% do quantitativo da PMJS. A demanda total é para atendimento das necessidades da Administração nos exercícios de 2025 e 2026, visto que o certame será para registro de preços, com a pretensão de prorrogação de validade da ARP.

### 2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

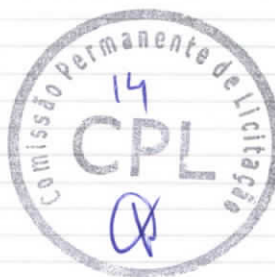
1 - LOTE 1 - CONEXÃO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM		UND	40	
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM		UND	50	
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM		UND	50	
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM		UND	20	
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM		UND	10	
6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM		UND	8	
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM		UND	30	
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM		UND	30	
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM		UND	30	
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM		UND	40	
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM		UND	15	
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM		UND	10	
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM		UND	30	
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM		UND	30	
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM		UND	30	
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM		UND	30	
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM		UND	30	
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"		UND	25	
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"		UND	40	
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"		UND	35	
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM		UND	60	
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM		UND	70	
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM		UND	35	
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM		UND	40	
25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM		UND	35	
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM		UND	30	
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM		UND	30	
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM		UND	30	
29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM		UND	30	
30	CAP C/ROSCA 20 MM		UND	30	
31	CAP C/ROSCA 25 MM		UND	30	



32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10
33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10
46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120
47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80
49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15
56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10
57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5
61	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 100 MM	UND	150
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2''	UND	10
83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4''	UND	50
84	JOELHO GALVANIZADO 1''	UND	50
85	JOELHO GALVANIZADO 2''	UND	50
86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10
97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5
98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100
99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100
100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100
101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60
102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50
103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100
105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15
106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20
107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5
108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60



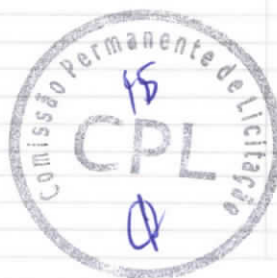
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20
111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20
112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15
113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20
114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15
117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40
118	LUVA LR SOLDÁVE 20 MM	UND	70
119	LUVA LR SOLDÁVE 25 MM	UND	70
120	LUVA LR SOLDÁVE 32 MM	UND	40
121	LUVA LR SOLDÁVE 40 MM	UND	20
122	LUVA LR SOLDÁVE 50 MM	UND	10
123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20
125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40
126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50
127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20
128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20
129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10
130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70
133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5
136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2''	UND	20
137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	25
138	NIPLE GALVANIZADO 1''	UND	25
139	NIPLE GALVANIZADO 2''	UND	25
140	NIPLE GALVANIZADO 3/4''	UND	10
141	TEE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	5
142	TEE GALVANIZADO 1''	UND	5
143	TEE GALVANIZADO 2''	UND	5
144	TEE GALVANIZADO 3/4''	UND	2
145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20
146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50
147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60
148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10
149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100
150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10
151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60
152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80
153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30
154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60
157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40
159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20
160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20
161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20
162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20
163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10
166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4''	UND	20
167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2''	UND	15
168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1''	UND	20
169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4''	UND	20
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20
171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20
172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15
173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30
174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PVC 100 MM	UND	20
178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10
179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5
180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10
181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15
182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5
183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 100 MM		UND	100
2	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 150 MM		UND	30
3	TUBO P/ESGOTO VINILFORT 200 MM		UND	10
4	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 20 MM		UND	80
5	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 25 MM		UND	80
6	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 32 MM		UND	50
7	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 40 MM		UND	30
8	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 50 MM		UND	20
9	TUBO PARA ÁGUA DE 6 METROS 60 MM		UND	10
10	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/2''		UND	10
11	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1.1/4''		UND	30
12	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL P/POÇO 1''		UND	30
13	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM		UND	300
14	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM		UND	10
15	TUBO PVC P/ESGOTO 200 MM		UND	10
16	TUBO PVC P/ESGOTO 300 MM		UND	10
17	TUBO PVC P/ESGOTO 40 MM		UND	20
18	TUBO PVC P/ESGOTO 50 MM		UND	25
19	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM		UND	10

## 3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO PVC 1 LITRO		UND	10
2	ADESIVO PVC 175 G		UND	30
3	ADESIVO PVC 75 G		UND	60
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO		UND	70
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA		UND	40
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA		UND	30
7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO		UND	10
8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO		UND	10
9	DUCHA HIGIÊNICA		UND	30
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM		UND	30
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		UND	50
12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		UND	40
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO		UND	40
14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT		UND	70
15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM		UND	20
16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA		UND	20
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM		UND	20
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS		UND	6
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL		Metro	50
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS		UND	20
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM		UND	30
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM		UND	30
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM		UND	30
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM		UND	10
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM		UND	30
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM		UND	30
27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		UND	30
28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA		UND	20
29	SIFÃO SANFONADO DUPLO		UND	60
30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO		UND	20
31	SIFÃO UNIVERSAL		UND	80
32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2''		UND	3
33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4''		UND	3
34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1''		UND	3
35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4''		UND	3



## 4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS		UND	8
2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS		UND	10
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS		UND	15
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS		UND	8
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS		UND	10
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS		UND	10
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS		UND	5
8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS		UND	5
9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS		UND	3
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS		UND	5
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS		UND	10

## 5 - LOTE 5 - REGISTROS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM		UND	15
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM		UND	20



3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM	UND	10
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	UND	5
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	UND	5
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM	UND	5
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UND	40
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UND	80
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UND	50
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	UND	15
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UND	25
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	UND	15
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM	UND	20
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM	UND	30
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM	UND	5
16	REGISTRO GAVETA 20 MM	UND	15
17	REGISTRO GAVETA 25 MM	UND	30
18	REGISTRO GAVETA 32 MM	UND	15
19	REGISTRO GAVETA 40 MM	UND	5
20	REGISTRO GAVETA 50 MM	UND	5
21	REGISTRO GAVETA 60 MM	UND	5

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

*José Clênio da Nóbrega*

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2025 às 17:12:14 Pedro Freire de Souza Filho alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 07294/25.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00016/2024

Data de Publicação: 28/11/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 06/01/2025

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 126.022,66

Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição parcelada de material hidráulico

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 246.780,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

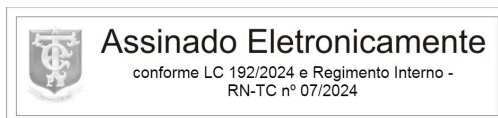
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.289.959/0001-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Autorizacao	Sim	6c6cff6b108c649642b3d4d623f63510
Anexo - Homologacao	Sim	b3331e7cb4113632cc7648e8ef0c0390
Anexo - Padronizacao	Sim	240f6bbfe9bf250077dabb781ef16866
Anexo - Quantitativos	Sim	fea50ac89bd4c0efb5f41b696c957b1f
Análise jurídica da contratação	Sim	ec7307bf50d9bda51a2b06d104a955d1
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	e21d300de3ca594de9edafcbd6024fe3
Atas das sessões	Sim	d1c2ad6681f72cbb7223d2704ca8ad6d
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	4c3b98ff9a0971c5067708fd20ba62fb
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	76bf004fa1e8d909f2ce6b9ce5352aec
Formalização de demanda	Sim	bef3b4801756b70c56fc21b88cdd8cf1
Orçamento estimado da contratação	Sim	69d46f09c2a784a18d9a52fe3b8bb27b
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
Portaria do Agente de Contratação	Sim	257751ef76bd1fd4b0be64e7b54f3cd7
Previsão Orçamentária	Sim	4e8214fb9a04005ea2e0298e97299332
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Sim	5e308e1a6c3ff2b3995666f845a3f270
Publicidade do edital	Sim	01aaf05293913a0cdc8eeb5ab4d59546
Termo de Referência	Sim	e0432ad9fbb17c9687e83c4008411541

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241126PE00016

CONTRATO N°: 11001/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA, 20 - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB, CNPJ n° 14.289.959/0001-01, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° PE 00016/2024 - 03, de 06 de Janeiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 200.200,00 (DUZENTOS MIL E DUZENTOS REAIS).

1 - LOTE 1 - CONEXÃO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	UND	40	0,00	0,00
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	UND	50	0,00	0,00
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	UND	50	0,00	0,00
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	UND	20	0,00	0,00
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	UND	10	0,00	0,00
6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	UND	8	0,00	0,00
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	30	0,00	0,00
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	30	0,00	0,00
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30	0,00	0,00
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	40	0,00	0,00
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	15	0,00	0,00
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	UND	10	0,00	0,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	UND	30	0,00	0,00
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	UND	30	0,00	0,00
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	UND	30	0,00	0,00
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	UND	30	0,00	0,00

17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	UND	30	0,00	0,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2'' X 1.1/4''	UND	25	0,00	0,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4'' X 1''	UND	40	0,00	0,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4'' X 3/4''	UND	35	0,00	0,00
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60	0,00	0,00
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	70	0,00	0,00
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	35	0,00	0,00
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	40	0,00	0,00
25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	35	0,00	0,00
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30	0,00	0,00
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30	0,00	0,00
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30	0,00	0,00
29	BUCHA LONNGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30	0,00	0,00
30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30	0,00	0,00
31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30	0,00	0,00
32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10	0,00	0,00
33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10	0,00	0,00
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30	0,00	0,00
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30	0,00	0,00
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25	0,00	0,00
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10	0,00	0,00
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	0,00	0,00
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	0,00	0,00
40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60	0,00	0,00
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60	0,00	0,00
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70	0,00	0,00
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15	0,00	0,00
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10	0,00	0,00
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10	0,00	0,00
46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120	0,00	0,00
47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120	0,00	0,00
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80	0,00	0,00
49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50	0,00	0,00
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30	0,00	0,00
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20	0,00	0,00
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60	0,00	0,00
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60	0,00	0,00
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70	0,00	0,00
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15	0,00	0,00
56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10	0,00	0,00
57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20	0,00	0,00
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	0,00	0,00
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20	0,00	0,00
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5	0,00	0,00
61	CURVA LONGA P/EGOTO 90° 100 MM	UND	150	0,00	0,00
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20	0,00	0,00
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5	0,00	0,00
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25	0,00	0,00
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60	0,00	0,00
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25	0,00	0,00
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60	0,00	0,00
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80	0,00	0,00
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5	0,00	0,00
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5	0,00	0,00
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40	0,00	0,00
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10	0,00	0,00
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	0,00	0,00
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10	0,00	0,00
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10	0,00	0,00
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10	0,00	0,00
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5	0,00	0,00
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5	0,00	0,00
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15	0,00	0,00
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25	0,00	0,00
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100	0,00	0,00
82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2''	UND	10	0,00	0,00
83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4''	UND	50	0,00	0,00
84	JOELHO GALVANIZADO 1''	UND	50	0,00	0,00
85	JOELHO GALVANIZADO 2''	UND	50	0,00	0,00



86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150	0,00	0,00
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150	0,00	0,00
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	0,00	0,00
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	0,00	0,00
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30	0,00	0,00
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	0,00	0,00
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100	0,00	0,00
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100	0,00	0,00
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30	0,00	0,00
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20	0,00	0,00
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10	0,00	0,00
97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5	0,00	0,00
98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100	0,00	0,00
99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100	0,00	0,00
100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100	0,00	0,00
101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60	0,00	0,00
102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50	0,00	0,00
103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30	0,00	0,00
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100	0,00	0,00
105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15	0,00	0,00
106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20	0,00	0,00
107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5	0,00	0,00
108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60	0,00	0,00
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60	0,00	0,00
110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20	0,00	0,00
111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20	0,00	0,00
112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15	0,00	0,00
113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20	0,00	0,00
114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20	0,00	0,00
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20	0,00	0,00
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15	0,00	0,00
117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40	0,00	0,00
118	LUVA LR SOLDÁVE 20 MM	UND	70	0,00	0,00
119	LUVA LR SOLDÁVE 25 MM	UND	70	0,00	0,00
120	LUVA LR SOLDÁVE 32 MM	UND	40	0,00	0,00
121	LUVA LR SOLDÁVE 40 MM	UND	20	0,00	0,00
122	LUVA LR SOLDÁVE 50 MM	UND	10	0,00	0,00
123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	0,00	0,00
124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20	0,00	0,00
125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40	0,00	0,00
126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50	0,00	0,00
127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20	0,00	0,00
128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20	0,00	0,00
129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10	0,00	0,00
130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	0,00	0,00
131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	0,00	0,00
132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70	0,00	0,00
133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20	0,00	0,00
134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	0,00	0,00
135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5	0,00	0,00
136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2''	UND	20	0,00	0,00
137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	25	0,00	0,00
138	NIPLE GALVANIZADO 1''	UND	25	0,00	0,00
139	NIPLE GALVANIZADO 2''	UND	25	0,00	0,00
140	NIPLE GALVANIZADO 3/4''	UND	10	0,00	0,00
141	TEE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	5	0,00	0,00
142	TEE GALVANIZADO 1''	UND	5	0,00	0,00
143	TEE GALVANIZADO 2''	UND	5	0,00	0,00
144	TEE GALVANIZADO 3/4''	UND	2	0,00	0,00
145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20	0,00	0,00
146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50	0,00	0,00
147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60	0,00	0,00
148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10	0,00	0,00
149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100	0,00	0,00
150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10	0,00	0,00
151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60	0,00	0,00
152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80	0,00	0,00
153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30	0,00	0,00
154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	0,00	0,00

155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	0,00	0,00
156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60	0,00	0,00
157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	0,00	0,00
158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40	0,00	0,00
159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20	0,00	0,00
160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20	0,00	0,00
161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20	0,00	0,00
162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20	0,00	0,00
163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20	0,00	0,00
164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10	0,00	0,00
165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10	0,00	0,00
166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4''	UND	20	0,00	0,00
167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2''	UND	15	0,00	0,00
168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1''	UND	20	0,00	0,00
169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4''	UND	20	0,00	0,00
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20	0,00	0,00
171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20	0,00	0,00
172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15	0,00	0,00
173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30	0,00	0,00
174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25	0,00	0,00
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10	0,00	0,00
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6	0,00	0,00
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM	UND	20	0,00	0,00
178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10	0,00	0,00
179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5	0,00	0,00
180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10	0,00	0,00
181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15	0,00	0,00
182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5	0,00	0,00
183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5	0,00	0,00
				<b>Total do Lote:</b>	0,00

Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 77.000,00

### 3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 1 LITRO	UND	10	0,00	0,00
2	ADESIVO PVC 175 G	UND	30	0,00	0,00
3	ADESIVO PVC 75 G	UND	60	0,00	0,00
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO	UND	70	0,00	0,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA	UND	40	0,00	0,00
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	UND	30	0,00	0,00
7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO	UND	10	0,00	0,00
8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO	UND	10	0,00	0,00
9	DUCHA HIGIÊNICA	UND	30	0,00	0,00
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	UND	30	0,00	0,00
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	UND	50	0,00	0,00
12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	UND	40	0,00	0,00
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO	UND	40	0,00	0,00
14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	UND	70	0,00	0,00
15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	UND	20	0,00	0,00
16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	UND	20	0,00	0,00
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	UND	20	0,00	0,00
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	UND	6	0,00	0,00
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	Metro	50	0,00	0,00
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	UND	20	0,00	0,00
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM	UND	30	0,00	0,00
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM	UND	30	0,00	0,00
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM	UND	30	0,00	0,00
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM	UND	10	0,00	0,00
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM	UND	30	0,00	0,00
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM	UND	30	0,00	0,00
27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30	0,00	0,00
28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	UND	20	0,00	0,00
29	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	60	0,00	0,00
30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	20	0,00	0,00
31	SIFÃO UNIVERSAL	UND	80	0,00	0,00
32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2''	UND	3	0,00	0,00
33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4''	UND	3	0,00	0,00
34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1''	UND	3	0,00	0,00

35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4''	UND	3	0,00	0,00
				<b>Total do Lote:</b>	0,00

Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 13.000,00

4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS	UND	8	0,00	0,00
2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS	UND	10	0,00	0,00
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	UND	15	0,00	0,00
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS	UND	8	0,00	0,00
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS	UND	10	0,00	0,00
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	UND	10	0,00	0,00
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	UND	5	0,00	0,00
8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UND	5	0,00	0,00
9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UND	3	0,00	0,00
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UND	5	0,00	0,00
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UND	10	0,00	0,00
				<b>Total do Lote:</b>	0,00

Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 102.500,00

5 - LOTE 5 - REGISTROS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	UND	15	0,00	0,00
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM	UND	20	0,00	0,00
3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM	UND	10	0,00	0,00
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	UND	5	0,00	0,00
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	UND	5	0,00	0,00
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM	UND	5	0,00	0,00
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UND	40	0,00	0,00
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UND	80	0,00	0,00
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UND	50	0,00	0,00
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	UND	15	0,00	0,00
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UND	25	0,00	0,00
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	UND	15	0,00	0,00
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM	UND	20	0,00	0,00
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM	UND	30	0,00	0,00
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM	UND	5	0,00	0,00
16	REGISTRO GAVETA 20 MM	UND	15	0,00	0,00
17	REGISTRO GAVETA 25 MM	UND	30	0,00	0,00
18	REGISTRO GAVETA 32 MM	UND	15	0,00	0,00
19	REGISTRO GAVETA 40 MM	UND	5	0,00	0,00
20	REGISTRO GAVETA 50 MM	UND	5	0,00	0,00
21	REGISTRO GAVETA 60 MM	UND	5	0,00	0,00
				<b>Total do Lote:</b>	0,00

Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 7.700,00

Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 200.200,00 **Total:** R\$ 200.200,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória



do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;  
 i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.  
 b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.  
 c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.  
 d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.  
 e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.  
 f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.  
 g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

Junco do Seridó

[Assinatura]

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito  
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

Flávio de Medeiros Nobrega

FLÁVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### JUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, foi observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 200.200,00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, foi observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor, e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - C. - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

**VENCEDOR:** FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

**CNPJ:** 14.289.959/0001-01

**TOTAL:** 200.200,00

**1 - LOTE 1 – CONEXÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	UND	40
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	UND	50
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	UND	50
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	UND	10

6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	UND	8
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	30
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	30
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	40
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	15
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	UND	10
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	UND	30
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	UND	30
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	UND	30
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	UND	30
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	UND	30
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"	UND	25
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"	UND	40
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"	UND	35
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	70
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	35
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	40
25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	35
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30
29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30
30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30
31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30
32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10
33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10
46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120
47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50	105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30	106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20	107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60	108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60	109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70	110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15	111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20
56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10	112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15
57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20	113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20	115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5	116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15
61	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 100 MM	UND	150	117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20	118	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM	UND	70
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5	119	LUVA LR SOLDÁVEL 25 MM	UND	70
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25	120	LUVA LR SOLDÁVEL 32 MM	UND	40
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60	121	LUVA LR SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25	122	LUVA LR SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60	123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80	124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5	125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5	126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40	127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10	128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10	130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10	131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10	132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5	133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5	134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15	135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25	136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	UND	20
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100	137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	25
82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2"	UND	10	138	NIPLE GALVANIZADO 1"	UND	25
83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4"	UND	50	139	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	25
84	JOELHO GALVANIZADO 1"	UND	50	140	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UND	10
85	JOELHO GALVANIZADO 2"	UND	50	141	TEE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	5
86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150	142	TEE GALVANIZADO 1"	UND	5
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150	143	TEE GALVANIZADO 2"	UND	5
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	144	TEE GALVANIZADO 3/4"	UND	2
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30	146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100	148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100	149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30	150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20	151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10	152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80
97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5	153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30
98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100	154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100	155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100	156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60
101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60	157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50	158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40
103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30	159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100	160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20
				161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20
				162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

163UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
164UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
165UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10
166UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4"	UND	20
UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2"	UND	15
UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1"	UND	20
169UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4"	UND	20
170VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20
171VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20
172VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15
173VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30
174VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25
175VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10
176VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6
177VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM	UND	20
178Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10
179Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5
180Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10
181Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15
182Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5
183Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5
<b>Total do Lote 1</b>		<b>77.000,00</b>

#### 3 - LOTE 3 – ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ADESIVO PVC 1 LITRO		UND	10
2	ADESIVO PVC 175 G		UND	30
3	ADESIVO PVC 75 G		UND	60
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO		UND	70
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA		UND	40
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA		UND	30
7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO		UND	10
8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO		UND	10
9	DUCHA HIGIÊNICA		UND	30
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM		UND	30
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		UND	50
12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		UND	40
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO		UND	40
14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT		UND	70
15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM		UND	20
16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA		UND	20
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM		UND	20
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS		UND	6
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	Metro	50	
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS		UND	20
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM		UND	30
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM		UND	30
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM		UND	30
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM		UND	10
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM		UND	30
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA		UND	30

P/50 MM			
27 REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30	
28 SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	UND	20	
29 SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	60	
30 SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	20	
31 SIFÃO UNIVERSAL	UND	80	
32 TAMPAS DE POÇO ARTESIANO 1.1/2"	UND	3	
33 TAMPAS DE POÇO ARTESIANO 1.1/4"	UND	3	
34 TAMPAS DE POÇO ARTESIANO 1"	UND	3	
35 TAMPAS DE POÇO ARTESIANO 3/4"	UND	3	
<b>Total do Lote 3</b>		<b>13.000,00</b>	

#### 4 - LOTE 4 – CAIXA D'ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS		UND	8
2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS		UND	10
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS		UND	15
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS		UND	8
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS		UND	10
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS		UND	10
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS		UND	5
8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS		UND	5
9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS		UND	3
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS		UND	5
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS		UND	10
<b>Total do Lote 4</b>				<b>102.500,00</b>

#### 5 - LOTE 5 – REGISTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM		UND	15
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM		UND	20
3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM		UND	10
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM		UND	5
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM		UND	5
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM		UND	5
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM		UND	40
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM		UND	80
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM		UND	50
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM		UND	15
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM		UND	25
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM		UND	15
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM		UND	20
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM		UND	30
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM		UND	5
16	REGISTRO GAVETA 20 MM		UND	15
17	REGISTRO GAVETA 25 MM		UND	30
18	REGISTRO GAVETA 32 MM		UND	15
19	REGISTRO GAVETA 40 MM		UND	5
20	REGISTRO GAVETA 50 MM		UND	5
21	REGISTRO GAVETA 60 MM		UND	5
<b>Total do Lote 5</b>				<b>7.700,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida

no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

14.289.959/0001-01

Lote(s): 1 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 200.200,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO – 02.001.04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.004.12.361.2000.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 02.012.27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015.08.243.2000.3001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11001/2025 - 06.01.25 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 200.200,00.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

5

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

JUNCO DO SERIDÓ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRUST CONSTRUTORA LTDA - R\$ 150.000,00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos de Contrato de Repasse: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.451.3013.1014 – CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081776-92 – TRANSFEREGOV 925071.. VIGÊNCIA: até 08/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11002/2025 - 08.01.25 - TRUST CONSTRUTORA LTDA - R\$ 150.000,00.

#### ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 10001/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 660.000,00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA – Secretário

#### ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA – Secretário

#### ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 10001/2024. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.302.3010.1077 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE – AT. ESPECIALIZADA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1084554-13 – SICONV 936029 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 06/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 11003/2024 - 06.01.25 - NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 660.000,00.

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato N.º 0001/2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n.º 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 27.687.221/0001-36.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 0001/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 27/12/2025, permanecendo o mesmo valor inicialmente contratado.

**VIGÊNCIA:** A prorrogação da vigência do contrato se dará para fins cumprimento integral da obrigação, tendo em vista a necessidade do prazo para conclusão da obra.

**DO VALOR:** O valor do contrato original que é de R\$ 946.589,18 (Novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), permanecerá inalterado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo encontra amparo na alínea 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 27 de dezembro de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional  
Contratante

#### JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 27.687.221/0001-36  
Contratada

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**62CC5B60

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2024

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00012/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos do Município de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2025.

**EMPRESAS VENCEDORAS:** ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ n.º 28.412.296/0001-77 – itens 01,02 e 04, no valor total de R\$ 2.877.750,00 (Dois milhões oitocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); GL ARAUJO COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ n.º 10.632.526/0001-48 – item 03, no valor total de R\$ 186.300,00 (Cento e oitenta e seis mil e trezentos reais); e CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n.º 20.335.256/0001-67 – itens 05,06,07,08,09,10 e 11, no valor total de R\$ 48.666,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Juarez Távora, 9 de janeiro de 2025.

#### MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**7F42501B

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO POR COMPRA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, EM FACE DESSES ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00015/2024 TEREM SIDO FRACASSADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DP00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO – 02.020.04.122.0002.2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.220 – SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.220.13.392.0002.2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT N.º 00101/2024 - 13.12.24 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - ME - R\$ 257.550,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**DFCC36B2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO – 02.001.04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.004.12.361.2000.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 02.012.27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015.08.243.2000.3001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11001/2025 - 06.01.25 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 200.200,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**97ED1913

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 10001/2024. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.302.3010.1077 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE – AT. ESPECIALIZADA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1084554-13 – SICONV 936029 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 06/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 11003/2024 - 06.01.25 - NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 660.000,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**4ED5AB16

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2024, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO POR COMPRA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, EM FACE DESSES ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00015/2024 TEREM SIDO FRACASSADOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA – ME - R\$ 257.550,00.  
Junco do Seridó - PB, 13 de Dezembro de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**D229A9A5

#### GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00021/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO POR COMPRA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, EM FACE DESSES ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00015/2024 TEREM SIDO FRACASSADOS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00021/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.  
Junco do Seridó - PB, 13 de Dezembro de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**2F5FE108

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00021/2024. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO POR COMPRA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, EM FACE DESSES ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00015/2024 TEREM SIDO FRACASSADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2024

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**A92354A7

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 200.200,00.  
Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**55F0410F

#### GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.  
Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**9BC3CFD6

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRUST CONSTRUTORA LTDA - R\$ 150.000,00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**8FD2E2C6

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**5AF5EC06

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos de Contrato de Repasse: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 2.010.15.451.3013.1014 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081776-92 – TRANSFEREGOV 925071.. VIGÊNCIA: até 08/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11002/2025 - 08.01.25 - TRUST CONSTRUTORA LTDA - R\$ 150.000,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**13D60F1E

**SECRETARIA DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 10001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 10001/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 660.000,00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

**ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -**  
Secretario

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**1802F38A

**SECRETARIA DE SAÚDE  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 10001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

**ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -**  
Secretario

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**30BB093B

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**-AVISO DE CONVOCAÇÃO -**

**ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde, vem por este termo **CONVOCAR** representante da empresa **UNIAO MED LTDA**, CNPJ: 47.259.102/0001-90 para assinatura dos mesmos - **REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado dia 03 de Janeiro de 2025 para os e-mails: claudemir\_61@hotmail.com e uniaooclaui6@gmail.com os mesmos e-mails que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 09 de Janeiro de 2025.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**214D373D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 078/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 306/2024  
Pregão Eletrônico nº 092/2024**

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será

automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Veirópolis - PB, 03 de Janeiro de 2025.

**NATÁLIA DIAS COSTA**  
Secretária. de Administração

**Publicado por:**  
Everton Daniel Pereira Sarmiento  
**Código Identificador:**9132CA79

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024**

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

<b>VENCEDOR: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>				
CNPJ: 14.289.959/0001-01				
TOTAL: 200.200,00				
<b>1 - LOTE 1 – CONEXÃO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM		UND	40
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM		UND	50
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM		UND	50
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM		UND	20
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM		UND	10
6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM		UND	8
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM		UND	30
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM		UND	30
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM		UND	30
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM		UND	40
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM		UND	15
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM		UND	10
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM		UND	30
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM		UND	30
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM		UND	30
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM		UND	30
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM		UND	30
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"		UND	25
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"		UND	40
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"		UND	35
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM		UND	60
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM		UND	70
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM		UND	35
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM		UND	40

25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	35
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30
29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30
30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30
31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30
32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10
33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10
46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120
47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80
49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15
	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10
	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5
61	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 100 MM	UND	150
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100
82	JOELHO GALVANIZADO 1 1/2"	UND	10
	JOELHO GALVANIZADO 1 1/4"	UND	50
	JOELHO GALVANIZADO 1"	UND	50
	JOELHO GALVANIZADO 2"	UND	50
85	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150
86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
91	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5
97	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100
98	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100
99	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100
100	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60
101	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50
102	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30
103	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15
105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20
106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5
107	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60
108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20
110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20
111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15
112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20
113		UND	20

114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15
117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40
118	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM	UND	70
119	LUVA LR SOLDÁVEL 25 MM	UND	70
120	LUVA LR SOLDÁVEL 32 MM	UND	40
121	LUVA LR SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
122	LUVA LR SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20
125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40
126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50
127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20
128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20
129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10
130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70
133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5
136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	UND	20
137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	25
138	NIPLE GALVANIZADO 1"	UND	25
139	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	25
140	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UND	10
141	TEE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	5
142	TEE GALVANIZADO 1"	UND	5
143	TEE GALVANIZADO 2"	UND	5
144	TEE GALVANIZADO 3/4"	UND	2
5	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20
146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50
147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60
148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10
149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100
150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10
151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60
152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80
153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30
154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60
157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40
159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20
160	UNIÃO ROSCAVEL 20 MM	UND	20
161	UNIÃO ROSCAVEL 25 MM	UND	20
162	UNIÃO ROSCAVEL 32 MM	UND	20
163	UNIÃO ROSCAVEL 40 MM	UND	20
164	UNIÃO ROSCAVEL 50 MM	UND	10
165	UNIÃO ROSCAVEL 60 MM	UND	10
166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4"	UND	20
167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2"	UND	15
168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1"	UND	20
169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4"	UND	20
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20
171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20
172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15
173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30
174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAÍDA 40 MM	UND	25
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PVC 100 MM	UND	20
178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10
179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5
180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10
181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15
182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5
183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5
Total do Lote I		77.000,00	

**3 - LOTE 3 – ACESSÓRIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ADESIVO PVC 1 LITRO		UND	10
2	ADESIVO PVC 175 G		UND	30
3	ADESIVO PVC 75 G		UND	60
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO		UND	70
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA		UND	40
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA		UND	30
7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO		UND	10
8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO		UND	10
9	DUCHA HIGIÊNICA		UND	30
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM		UND	30
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		UND	30
12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		UND	50
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO		UND	40
14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT		UND	70
15	GRELHA P/RAIO PVC 10 MM X 10 MM		UND	20

16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA		UND	20
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM		UND	20
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS		UND	6
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL		Metro	50
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS		UND	20
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM		UND	30
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM		UND	30
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM		UND	30
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM		UND	10
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM		UND	30
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM		UND	30
27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		UND	30
28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA		UND	20
29	SIFÃO SANFONADO DUPLO		UND	60
30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO		UND	20
31	SIFÃO UNIVERSAL		UND	80
32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2"		UND	3
33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4"		UND	3
34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1"		UND	3
35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4"		UND	3
Total do Lote 3		13.000,00		

**4 - LOTE 4 – CAIXA D'ÁGUA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS		UND	8
2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS		UND	10
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS		UND	15
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS		UND	8
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS		UND	10
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS		UND	10
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS		UND	5
	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS		UND	5
	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS		UND	3
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS		UND	5
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS		UND	10
Total do Lote 4		102.500,00		

**5 - LOTE 5 – REGISTROS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM		UND	15
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM		UND	20
3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM		UND	10
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM		UND	5
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM		UND	5
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM		UND	5
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM		UND	40
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM		UND	80
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM		UND	50
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM		UND	15
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM		UND	25
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM		UND	15
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM		UND	20
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM		UND	30
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM		UND	5
16	REGISTRO GAVETA 20 MM		UND	15
17	REGISTRO GAVETA 25 MM		UND	30
18	REGISTRO GAVETA 32 MM		UND	15
19	REGISTRO GAVETA 40 MM		UND	5
?	REGISTRO GAVETA 50 MM		UND	5
!	REGISTRO GAVETA 60 MM		UND	5
Total do Lote 5		7.700,00		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

14.289.959/0001-01

Lote(s): 1 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 200.200,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

Código Identificador: E9B5D46E

### **ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**

**Processo Administrativo nº 306/2024**

**Pregão Eletrônico nº 092/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, pela, neste ato representado por a SRA. **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 306/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO NAS CRECHES PERTENCENTES A REDE DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025.

PORTARIA N° PE 00016/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito

239

α



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



## PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025.

Fornecedor: **FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Eletrônico n° 00016/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ:

1 - LOTE 1 - CONEXÃO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	UND	40	0,00	0,00	
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	UND	50	0,00	0,00	
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	UND	50	0,00	0,00	
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	UND	20	0,00	0,00	
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	UND	10	0,00	0,00	
6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	UND	8	0,00	0,00	
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	30	0,00	0,00	
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	30	0,00	0,00	
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30	0,00	0,00	
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	40	0,00	0,00	
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	15	0,00	0,00	
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	UND	10	0,00	0,00	
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	UND	30	0,00	0,00	
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	UND	30	0,00	0,00	
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	UND	30	0,00	0,00	
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	UND	30	0,00	0,00	
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	UND	30	0,00	0,00	
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2'' X 1.1/4''	UND	25	0,00	0,00	
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4'' X 1''	UND	40	0,00	0,00	
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4'' X 3/4''	UND	35	0,00	0,00	
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60	0,00	0,00	
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	70	0,00	0,00	
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	35	0,00	0,00	
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	40	0,00	0,00	
25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	35	0,00	0,00	
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30	0,00	0,00	
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30	0,00	0,00	
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30	0,00	0,00	
29	BUCHA LONNGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30	0,00	0,00	
30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30	0,00	0,00	
31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30	0,00	0,00	
32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10	0,00	0,00	
33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10	0,00	0,00	
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30	0,00	0,00	
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30	0,00	0,00	
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25	0,00	0,00	
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10	0,00	0,00	
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	0,00	0,00	
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	0,00	0,00	
40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60	0,00	0,00	
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60	0,00	0,00	
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70	0,00	0,00	
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15	0,00	0,00	
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10	0,00	0,00	
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10	0,00	0,00	

46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120	0,00	0,00
47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120	0,00	0,00
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80	0,00	0,00
49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50	0,00	0,00
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30	0,00	0,00
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20	0,00	0,00
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60	0,00	0,00
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60	0,00	0,00
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70	0,00	0,00
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15	0,00	0,00
56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10	0,00	0,00
57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20	0,00	0,00
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	0,00	0,00
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20	0,00	0,00
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5	0,00	0,00
61	CURVA LONGA P/EGOTO 90° 100 MM	UND	150	0,00	0,00
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20	0,00	0,00
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5	0,00	0,00
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25	0,00	0,00
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60	0,00	0,00
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25	0,00	0,00
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60	0,00	0,00
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80	0,00	0,00
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5	0,00	0,00
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5	0,00	0,00
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40	0,00	0,00
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10	0,00	0,00
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	0,00	0,00
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10	0,00	0,00
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10	0,00	0,00
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10	0,00	0,00
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5	0,00	0,00
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5	0,00	0,00
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15	0,00	0,00
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25	0,00	0,00
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100	0,00	0,00
82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2''	UND	10	0,00	0,00
83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4''	UND	50	0,00	0,00
84	JOELHO GALVANIZADO 1''	UND	50	0,00	0,00
85	JOELHO GALVANIZADO 2''	UND	50	0,00	0,00
86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150	0,00	0,00
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150	0,00	0,00
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	0,00	0,00
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	0,00	0,00
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30	0,00	0,00
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	0,00	0,00
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100	0,00	0,00
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100	0,00	0,00
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30	0,00	0,00
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20	0,00	0,00
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10	0,00	0,00
97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5	0,00	0,00
98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100	0,00	0,00
99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100	0,00	0,00
100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100	0,00	0,00
101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60	0,00	0,00
102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50	0,00	0,00
103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30	0,00	0,00
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100	0,00	0,00
105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15	0,00	0,00
106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20	0,00	0,00
107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5	0,00	0,00
108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60	0,00	0,00
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60	0,00	0,00
110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20	0,00	0,00
111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20	0,00	0,00
112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15	0,00	0,00
113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20	0,00	0,00
114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20	0,00	0,00
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20	0,00	0,00
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15	0,00	0,00
117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40	0,00	0,00
118	LUVA LR SOLDÁVE 20 MM	UND	70	0,00	0,00
119	LUVA LR SOLDÁVE 25 MM	UND	70	0,00	0,00
120	LUVA LR SOLDÁVE 32 MM	UND	40	0,00	0,00
121	LUVA LR SOLDÁVE 40 MM	UND	20	0,00	0,00
122	LUVA LR SOLDÁVE 50 MM	UND	10	0,00	0,00

123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	0,00	0,00
124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20	0,00	0,00
125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40	0,00	0,00
126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50	0,00	0,00
127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20	0,00	0,00
128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20	0,00	0,00
129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10	0,00	0,00
130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	0,00	0,00
131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	0,00	0,00
132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70	0,00	0,00
133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20	0,00	0,00
134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	0,00	0,00
135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5	0,00	0,00
136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2''	UND	20	0,00	0,00
137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	25	0,00	0,00
138	NIPLE GALVANIZADO 1''	UND	25	0,00	0,00
139	NIPLE GALVANIZADO 2''	UND	25	0,00	0,00
140	NIPLE GALVANIZADO 3/4''	UND	10	0,00	0,00
141	TEE GALVANIZADO 1.1/4''	UND	5	0,00	0,00
142	TEE GALVANIZADO 1''	UND	5	0,00	0,00
143	TEE GALVANIZADO 2''	UND	5	0,00	0,00
144	TEE GALVANIZADO 3/4''	UND	2	0,00	0,00
145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20	0,00	0,00
146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50	0,00	0,00
147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60	0,00	0,00
148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10	0,00	0,00
149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100	0,00	0,00
150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10	0,00	0,00
151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60	0,00	0,00
152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80	0,00	0,00
153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30	0,00	0,00
154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	0,00	0,00
155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	0,00	0,00
156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60	0,00	0,00
157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	0,00	0,00
158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40	0,00	0,00
159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20	0,00	0,00
160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20	0,00	0,00
161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20	0,00	0,00
162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20	0,00	0,00
163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20	0,00	0,00
164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10	0,00	0,00
165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10	0,00	0,00
166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4''	UND	20	0,00	0,00
167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2''	UND	15	0,00	0,00
168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1''	UND	20	0,00	0,00
169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4''	UND	20	0,00	0,00
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20	0,00	0,00
171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20	0,00	0,00
172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15	0,00	0,00
173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30	0,00	0,00
174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25	0,00	0,00
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10	0,00	0,00
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6	0,00	0,00
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL PVC 100 MM	UND	20	0,00	0,00
178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10	0,00	0,00
179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5	0,00	0,00
180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10	0,00	0,00
181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15	0,00	0,00
182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5	0,00	0,00
183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5	0,00	0,00
				<b>Total do Lote:</b>	0,00
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 77.000,00					

## 3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 1 LITRO	UND	10	0,00	0,00
2	ADESIVO PVC 175 G	UND	30	0,00	0,00
3	ADESIVO PVC 75 G	UND	60	0,00	0,00
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO	UND	70	0,00	0,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA	UND	40	0,00	0,00
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	UND	30	0,00	0,00
7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO	UND	10	0,00	0,00
8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO	UND	10	0,00	0,00
9	DUCHA HIGIÊNICA	UND	30	0,00	0,00
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	UND	30	0,00	0,00
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	UND	50	0,00	0,00

12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	UND	40	0,00	0,00
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO	UND	40	0,00	0,00
14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	UND	70	0,00	0,00
15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	UND	20	0,00	0,00
16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	UND	20	0,00	0,00
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	UND	20	0,00	0,00
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	UND	6	0,00	0,00
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	Metro	50	0,00	0,00
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	UND	20	0,00	0,00
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM	UND	30	0,00	0,00
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM	UND	30	0,00	0,00
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM	UND	30	0,00	0,00
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM	UND	10	0,00	0,00
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM	UND	30	0,00	0,00
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM	UND	30	0,00	0,00
27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30	0,00	0,00
28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	UND	20	0,00	0,00
29	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	60	0,00	0,00
30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	20	0,00	0,00
31	SIFÃO UNIVERSAL	UND	80	0,00	0,00
32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2''	UND	3	0,00	0,00
33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4''	UND	3	0,00	0,00
34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1''	UND	3	0,00	0,00
35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4''	UND	3	0,00	0,00
				<b>Total do Lote:</b>	0,00

Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 13.000,00

## 4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS	UND	8	0,00	0,00
2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS	UND	10	0,00	0,00
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	UND	15	0,00	0,00
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS	UND	8	0,00	0,00
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS	UND	10	0,00	0,00
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	UND	10	0,00	0,00
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	UND	5	0,00	0,00
8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UND	5	0,00	0,00
9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UND	3	0,00	0,00
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UND	5	0,00	0,00
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UND	10	0,00	0,00
				<b>Total do Lote:</b>	0,00

Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 102.500,00

## 5 - LOTE 5 - REGISTROS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	UND	15	0,00	0,00
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM	UND	20	0,00	0,00
3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM	UND	10	0,00	0,00
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	UND	5	0,00	0,00
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	UND	5	0,00	0,00
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM	UND	5	0,00	0,00
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UND	40	0,00	0,00
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UND	80	0,00	0,00
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UND	50	0,00	0,00
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	UND	15	0,00	0,00
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UND	25	0,00	0,00
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	UND	15	0,00	0,00
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM	UND	20	0,00	0,00
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM	UND	30	0,00	0,00
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM	UND	5	0,00	0,00
16	REGISTRO GAVETA 20 MM	UND	15	0,00	0,00
17	REGISTRO GAVETA 25 MM	UND	30	0,00	0,00
18	REGISTRO GAVETA 32 MM	UND	15	0,00	0,00
19	REGISTRO GAVETA 40 MM	UND	5	0,00	0,00
20	REGISTRO GAVETA 50 MM	UND	5	0,00	0,00
21	REGISTRO GAVETA 60 MM	UND	5	0,00	0,00
				<b>Total do Lote:</b>	0,00

Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 7.700,00

Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 200.200,00

**Total:** R\$ 0,00

ENTREGA: No prazo máximo de 2 (dois) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 11001/2025-CPL**.

Atenciosamente,

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito



Ciente do Fornecimento - 06.01.25

*Flávio de Medeiros Nóbrega*

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
CNPJ nº 14.289.959/0001-01



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório:

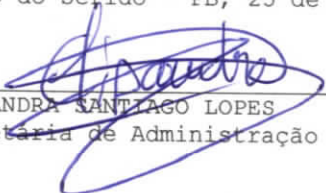
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Junco do Seridó - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
ELISANDRA SANTIAGO LOPES  
Secretaria de Administração e Finanças





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2322285085

NOME: **PELAVIO DE MEDEIROS NOBREGA**  
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: **1931994 SSP RN**  
 CPF: **021.126.244-74** DATA NASCIMENTO: **21/01/1976**  
 FILIAÇÃO: **ANAURE NOBREGA**  
**MARCA DO CARRO DE MEDEIROS NOBREGA**  
 PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB.: **1**  
 N° REGISTRO: **123456789** VALIDADE: **12/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **30/08/1995**

OBSERVAÇÕES

A

*Pelavio de Medeiros Nobrega*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **01/08/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15484189438 80720728284

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

261  
α



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.289.959/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME OF FANTASIA) <b>CASA SERIDO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO F. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>PC CORONEL JOSE FERREIRA</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>felizardonetto@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(83) 3461-2621</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL: (EFR) <b>****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 11:33:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.188.342-7</b>	SITUAÇÃO <b>ATIVO</b>	19/09/2011 Processo 1259452011-0 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME</b>		
NOME FANTASIA <b>CASA SERIDO</b>		
CNPJ/CPF <b>14.289.959/0001-01</b>	INSC. JUNTA COMERCIAL <b>2580020341-1</b>	
LOGRADOURO <b>PC CORONEL JOSE FERREIRA</b>	NÚMERO <b>20</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>	CEP <b>58640-000</b>	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS <b>4744-0/99</b>	DENOMINAÇÃO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</b>
PRINCIPAL <b>4744-0/99</b>	DENOMINAÇÃO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</b>
SECUNDÁRIO <b>2330-3/01</b>	DENOMINAÇÃO <b>FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA</b>
<b>2330-3/02</b>	<b>FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO</b>
<b>4741-5/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</b>
<b>4742-3/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</b>
<b>4744-0/01</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</b>
<b>4744-0/02</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS</b>
<b>4744-0/03</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</b>
<b>4744-0/04</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS</b>
<b>4744-0/05</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
<b>4744-0/06</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO</b>
<b>4754-7/03</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO</b>
<b>4757-1/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS</b>
<b>4759-8/99</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
<b>4763-6/04</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING</b>
<b>4771-7/04</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS</b>
<b>4789-0/04</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO</b>
NATUREZA JURIDICA <b>EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>	COD. NATUREZA JURIDICA <b>2135</b>
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>MATRIZ</b>	
TIPO DE UNIDADE <b>UNIDADE PRODUTIVA</b>	
FORMA DE ATUAÇÃO <b>ESTABELECIMENTO FIXO</b>	
REGIME DE RECOLHIMENTO <b>SIMPLES NACIONAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>14/09/2011</b>
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES <b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA</b>	CARGO <b>EMPRESÁRIO</b>
REPARTIÇÃO FISCAL <b>UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA</b>	VALIDADE <b>16/06/2025</b>
CONTROLE <b>202412160608305259</b>	DATA DE EMISSÃO <b>16/12/2024 06:08:30</b>

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO  
 AV. BALDUINO GUEDES Nº770 CEP: 58640000  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000959982413330

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00333 Tipo do Alvará : Comercial  
 Inscrição: 188 CPF/CNPJ: 14.289.959/0001-01  
 Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO  
 Nome Fantasia: CASA SERIDO  
 Endereço: PC CORONEL JOSE FERREIRA  
 Numero: 20 Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 Atividade: 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

### Classificação da Atividade:

- 23.30-3-01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

### Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com a legislação aplicada a espécie.

### COMPETÊNCIA:



EMITIDO: 28/02/2024

VÁLIDADE: 31/12/2024

Coordenador de Tributos  
**Juciel Azevedo**  
 Departamento de Tributação  
 Matr. 00.0000

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**

[http://portalcontribuinte.e.tcons.com.br/alvará/validação\\_qrcode/09084054000157/333](http://portalcontribuinte.e.tcons.com.br/alvará/validação_qrcode/09084054000157/333)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se um referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA		(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPT (número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744006, 4754703, 4757100, 4759899, 4763604, 4771704, 4789004	Descrição do Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4771-7/04 - Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL REQUERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170001259886	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.  
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704565304. NIRE: 25800203411.  
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br

266

*[Handwritten mark]*

**IM** CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB  
 Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procurações, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e Processos de Títulos  
 Tabeliã e Registradora: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: **FLÁVIO DE MEDEIROS NOBREGA**. CONFERIDO ( *[Handwritten mark]* )  
 DOU EX. Santa Luzia-Pezeira, 27/11/2017.

**MARIA LÚCIA DA NÓBREGA**  
 Cópia Digital da Certificação Tipo Normal B-AGB26177-4M7Q  
 Confira os dados do ato em: <http://reco.fundaj.gov.br>  
 EMLUR-R\$ 9,51-FARPEM-R\$ 0,27-FEPJ-R\$ 1,22

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL  
 INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO  
**Maria Lúcia da Nóbrega**  
 - Escrevente -  
 SANTA LUZIA-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.  
 PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704565304. NIRE: 25800203411.  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (mãe) AMAURI NOBREGA		(pai) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170001259886	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.  
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704565304. NIRE: 25800203411.  
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto construção não especificados anteriormente; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, arcia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>PB1170001259886</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.  
 PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704565304. NIRE: 25800203411.  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 28/11/2017  
 www.redesim.pb.gov.br









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

271  
4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**  
**CNPJ: 14.289.959/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:57:47 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **8D01.18D5.C8F7.4711**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



272

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01  
 Certidão n°: 86245913/2024  
 Expedição: 14/12/2024, às 11:59:42  
 Validade: 12/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.289.959/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



273

d



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.289.959/0001-01  
**Razão Social:** FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA 02112624474  
**Endereço:** AV BALDUINO GUEDES 102 / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2024 a 26/12/2024

**Certificação Número:** 2024112702452029297819

Informação obtida em 14/12/2024 11:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

274

CÓDIGO: 8DA8.4BE4.4EF1.26CC

Emitida no dia 21/11/2024 às 10:37:26

Nome Empresarial:

**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME**

Endereço:

**CORONEL JOSE FERREIRA**

Número:

**20**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**JUNCO DO SERIDO**

CEP:

**58640-000**

Inscr. Estadual:

**16.188.342-7**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**14.289.959/0001-01**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
09.084.054/0001-57  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

21/11/2024 10:41:34

Emitido por:  
CIEL JOSE DE AZEVEI

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0004612024

21/11/2024

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.813.347.100



#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 14.289.959/0001-01	Inscrição Municipal 188	Nome do Contribuinte CASA SERIDO		
Razão Social FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO				
Endereço PC CORONEL JOSE FERREIRA		Número 20	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 20/01/2025



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



276

a

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

Nome Fantasia: CASA SERIDO

**Certidão emitida às 10:05 de 26/11/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9OKL.dyfC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

277

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

d

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/12/2024 06:11:49

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**  
 CNPJ: **14.289.959/0001-01**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº016/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

278  
q

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Junco do Seridó, 16 de Dezembro de 2024.

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA

Representante Legal

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA, 20, CENTRO, JUNCO DO SERIDO, CEP:58640-000

TEL: (83) 99637-5208 EMAIL: casaserido.financeiro@gmail.com



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 LICITAÇÃO Nº. 016/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS  
 CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01

**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Junco do Seridó, 16 de Dezembro de 2024.

  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA  
 Representante Legal

FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONTRUÇÃO  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01  
 ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA, 20, CENTRO, JUNCO DO SERIDO, CEP:58640-000  
 TEL: (83) 99637-5208 EMAIL: casaserido.financeiro@gmail.com



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 LICITAÇÃO Nº. 016/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS  
 CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01

**1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Salgadinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

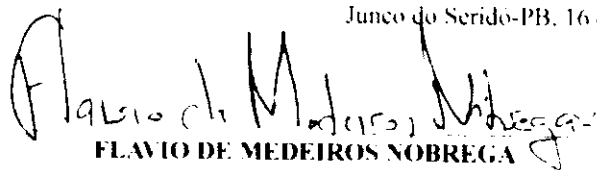
**5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133-21.

Junco do Seridó-PB, 16 de Dezembro de 2024.

  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA  
 Representante Legal

FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONTRUÇÃO  
 CNPJ: 14.289.959/0001-01  
 ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA, 20, CENTRO, JUNCO DO SERIDO, CEP:58640-000  
 TEL: (83) 99637-5208 EMAIL: casaserido.financeiro@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
 Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000  
**CNPJ: 09.084.054/0001-57**  
 Fone: (83) 3464-1069  
 E-mail [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

281

d

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MAT. DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ. **14.289.959/0001-01**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimentos de materiais de construção e hidráulicos*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *fornecimentos de materiais de construção e hidráulicos* apresentaram bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 13 de dezembro de 2024.

PAULO NEIDE MELO      Assinado de forma digital por  
 FRAGOSO:024423944      PAULO NEIDE MELO  
 48                              FRAGOSO:02442394448  
                                     Dados: 2024.12.13 08:52:40 -03'00'

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
 - Prefeito Constitucional -

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069  
 E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

**CNPJ 09.084.054/0001-57**

**BALANÇO PATRIMONIAL****FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

282 0147

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ : 14.289.959/0001-01

Inscrição Estadual : 161883427

Local de Registro : Jucep-pb

Data Registro : 14/09/2011

Número Registro: 5800203411

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 712

**ATIVO****PASSIVO**

CIRCULANTE	3.832.521,15	D	CIRCULANTE	146.855,71	C
DISPONIVEL	1.398.448,58	D	FORNECEDORES GERAIS	76.804,88	C
CAIXA	1.398.448,58	D	FORNECEDORES	76.804,88	C
CAIXA MATRIZ	1.398.448,58	D	FORNECEDORES GERAIS	76.804,88	C
CREDITOS	27.526,85	D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.148,24	C
CONTAS A RECEBER	27.526,85	D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	9.482,84	C
DUPLICATAS A RECEBER	27.526,85	D	SALARIOS A PAGAR	9.482,84	C
ESTOQUES	2.406.545,72	D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.665,40	C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.257.704,91	D	INSS A RECOLHER	1.751,00	C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.257.704,91	D	FGTS A RECOLHER	914,40	C
ESTOQUES DE MERCADORIA - FILIAL	148.840,81	D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	57.902,59	C
ESTOQUE DE MERCADORIA- FILIAL	148.840,81	D	IMPOSTOS A RECOLHER	57.902,59	C
PERMANENTE	21.450,57	D	SIMPLES A RECOLHER	57.902,59	C
IMOBILIZADO	21.450,57	D	PATRIMONIO LIQUIDO	3.707.210,28	C
IMOBILIZADO EM USO	21.450,57	D	CAPITAL SOCIAL	75.000,00	C
VEICULOS	19.090,57	D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	75.000,00	C
MOVEIS E UTENSILIOS	2.360,00	D	CAPITAL SOCIAL	75.000,00	C
			LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.315.433,00	C
			LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	3.315.433,00	C
			LUCROS ACUMULADOS	3.315.433,00	C
			LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	316.777,28	C

**BALANÇO PATRIMONIAL****FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

0147

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ : 14.289.959/0001-01

Inscrição Estadual : 161883427

Local de Registro : Jucep-pb

Data Registro : 14/09/2011

Número Registro: 25800203411

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 713

**PASSIVO**

LUCRO NO EXERCICIO

316.777,28 C

LUCRO NO PERIODO

316.777,28 C

**TOTAL DO ATIVO ==>****3.853.971,72 D****TOTAL DO PASSIVO ==>****3.854.065,99 C**

AS INFORMAÇÃO QUE CONSTAM NESTE BALANÇO PATRIMONIAL FORAM RETIRADAS DO LIVRO DIARIO Nº 04 REFERENTE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, REGISTRADO NAS PÁGINAS 712 A 719 DO REFERENTE LIVRO.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 3.853.971,72 ( Três Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos )**

JUNCO DO SERIDO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO

CONTABILISTA

C.P.F. :008.686.814-40 RG : 2.516.988-SSP/PB

C.R.C. :PB-PB00652804

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA

EMPRESARIO

C.P.F. :021.126.244-74

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

0147

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro Cep : 58640-000

Junco do Serido / PB

CNPJ / CEI : 14.289.959/0001-01

Inscrição Estadual: 161883427

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 14/09/2011

Nº do Registro: 25800203411

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 714

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.453.296,67	3.453.296,67
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>3.453.296,67</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.621.248,69	2.621.248,69
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>832.047,98</b>
<b>(+) Receitas Operacionais</b>		
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS OBTIDOS	6.819,43	6.819,43
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	114.646,80	
FGTS	10.228,66	
INSS	8.877,58	133.751,04
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	319.402,15	319.402,15
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	68.936,94	68.936,94
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>316.777,28</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>316.777,28</b>

JUNCO DO SERIDO / PB, 31 de Dezembro de 2022

FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :008.686.814-40 RG : 2.516.988-SSP/PB  
C.R.C. :PB-PB00652804

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA  
EMPRESARIO  
C.P.F. :021.126.244-74

**NOTAS EXPLICATIVAS****FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Local de Registro: JUCEP-PB

Nº do Registro: 25800203411

Inscrição Estadual: 161883427

Data de Registro: 14/09/2011

285

CF

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31-12-2022****1. Contexto Operacional**

NOTA 01 - A empresa FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO com Natureza Jurídica de Empresário Individual, constituída em 14/09/2011 possui como atividade principal o Comércio varejista de materiais de construção em geral.

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e finais, foram elaboradas de conformidade com a Lei N° 6.404/76..

NOTA 03 - A prática contábil é pelo regime de competência.

NOTA 04 - As receitas da entidade são apuradas e contabilizadas através de comprovantes de recebimento, como sejam avisos bancários e recibos.

NOTA 05 - As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos de conformidade com as exigências da Legislação Fiscal.

NOTA 06 - Demonstrações Contábeis referentes movimentações escrituradas nos Livros Diários 03 e 04, do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022.



<b>ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>			
<b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000 JUNCO DO SERIDO / PB CNPJ: 14.289.959/0001-01 I.E.: 161883427 Local de Registro: Jucep-pb Data do Registro: 14/09/2011 Nº do Registro: 25800203411 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022			
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ</b>			
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL</b>			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{3.832.521,15}{146.855,71}$ ILG : 26,0972
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE</b>			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{3.832.521,15}{146.855,71}$ ILC : 26,0972
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA</b>			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{1.425.975,43}{146.855,71}$ ILS : 9,71
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA</b>			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{1.398.448,58}{146.855,71}$ ILI : 9,5226
<b>ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO</b>			
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL</b>			
IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{1.398.448,58}{3.832.521,15}$ IPD : 0,3649
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES</b>			
IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{2.406.545,72}{3.832.521,15}$ IPE : 0,6279
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE</b>			
IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{3.832.521,15}{3.853.971,72}$ IPAC : 0,9944
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES</b>			
IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{76.804,88}{3.832.521,15}$ IPC : 0,02

<b>ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>			
<b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> <span style="float: right;">267</span> Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000 JUNCO DO SERIDO / PB CNPJ: 14.289.959/0001-01      I.E.: 161883427 Local de Registro: Jucep-pb      Data do Registro: 14/09/2011      N° do Registro: 26800203411 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022			
<b>ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO</b>			
<b>ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{3.707.210,28}{3.390.433,00}$
		IVRP :	1,0934
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.</b>			
IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{3.707.210,28}{0,00}$
		IPELP :	3707210,28
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL</b>			
IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{3.707.210,28}{146.855,71}$
		IPET :	25,2439
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO</b>			
IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{3.707.210,28}{3.854.065,99}$
		IPP :	0,9619
<b>ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO</b>			
<b>CAPITALIZAÇÃO</b>			
C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{370.721.028,00}{3.853.971,72}$
		C :	96,1919
<b>IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b>			
IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{2.145.057,00}{3.707.210,28}$
		IC :	0,5786
<b>LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{3.832.521,15}{3.707.210,28}$
		LRP :	1,0338

### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 14.289.959/0001-01

I.E.: 161883427

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 14/09/2011

Nº do Registro: 25800203411

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{146.855,71}{3.853.971,72} \quad \text{IEG : } 0,0381$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{146.855,71}{3.853.971,72} \quad \text{IEC : } 0,0381$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{146.855,71}{3.707.210,28} \quad \text{ICT : } 0,0396$$

#### ÍNDICE DE RENTABILIDADE

**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{3.460.116,10}{3.853.971,72} \quad \text{IGA : } 0,8978$$

**MARGEM OPERACIONAL**

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{3.315.433,00}{3.460.116,10} \quad \text{MO : } 0,95818547822716$$

**RENTABILIDADE DO ATIVO**

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{316.777,28}{3.853.971,72} \quad \text{RA : } 0,0822$$

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{31.677.728,00}{3.707.210,28} \quad \text{RPL : } 8,5449$$

**ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{3.460.116,10}{3.143.338,82} \quad \text{IRD : } 1,1008$$

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

284

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 14.289.959/0001-01

I.E.: 161883427

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 14/09/2011

Nº do Registro: 25800203411

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.707.210,28}{3.853.971,72} \quad \text{IIF} = \frac{3.707.210,28}{3.853.971,72} \quad \text{IIF : } 0,9619$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{3.853.971,72}{146.855,71} \quad \text{ISG} = \frac{3.853.971,72}{146.855,71} \quad \text{ISG : } 26,2433$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{21.450,57}{3.707.210,28} \quad \text{IGI} = \frac{21.450,57}{3.707.210,28} \quad \text{IGI : } 0,0058$$



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00868681440	FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO
02112624474	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023 10:07 SOB N° 20235938009.  
PROTOCOLO: 235938009 DE 07/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317469813. CNPJ DA SEDE: 14289959000101.  
NIRE: 25800203411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2023.  
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 07294/25. Data: 27/01/2025 17:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
Impresso por convidado em 29/01/2025 12:35. Validação: 4C3B.98FF.9A09.71C5.0677.08FD.20BA.62FB.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
<b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>		0147	
Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000			
JUNCO DO SERIDO / PB			
CNPJ : 14.289.959/0001-01		Inscrição Estadual : 161883427	
Local de Registro : Jucep-pb		Data Registro : 14/09/2011	Número Registro: 25800203411
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023			Folha: 423
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
CIRCULANTE	4.766.307,32 D	CIRCULANTE	190.336,02 C
DISPONIVEL	1.322.003,37 D	FORNECEDORES GERAIS	150.539,75 C
CAIXA	1.322.003,37 D	FORNECEDORES	150.539,75 C
CAIXA MATRIZ	1.322.003,37 D	FORNECEDORES GERAIS	150.539,75 C
CREDITOS	32.660,16 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	39.756,69 C
CONTAS A RECEBER	32.660,16 D	IMPOSTOS A RECOLHER	39.756,69 C
DUPLICATAS A RECEBER	32.660,16 D	SIMPLES A RECOLHER	39.756,69 C
ESTOQUES	3.411.643,79 D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	39,58 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.311.471,44 D	CREDORES DIVERSOS	39,58 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.311.471,44 D	BENS EM COMODATO Á DEVOLVER	39,58 C
ESTOQUES DE MERCADORIA - FILIAL	100.172,35 D	PATRIMONIO LIQUIDO	4.602.460,25 C
ESTOQUE DE MERCADORIA- FILIAL	100.172,35 D	CAPITAL SOCIAL	75.000,00 C
PERMANENTE	26.488,95 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	75.000,00 C
IMOBILIZADO	26.488,95 D	CAPITAL SOCIAL	75.000,00 C
IMOBILIZADO EM USO	26.488,95 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.632.116,01 C
VEICULOS	19.090,57 D	LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	3.632.116,01 C
MOVEIS E UTENSILIOS	7.358,80 D	LUCROS ACUMULADOS	3.632.116,01 C
BENS EM COMODATO	39,58 D	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	895.344,24 C
		LUCRO NO EXERCICIO	895.344,24 C
		LUCRO NO PERIODO	895.344,24 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>4.792.796,27 D</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>4.792.796,27 C</b>
<p>Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :</p> <p><b>R\$ 4.792.796,27 ( Quatro Milhões e Setecentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos )</b></p> <p style="text-align: right;">JUNCO DO SERIDO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023</p>			
<p>FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO CONTABILISTA C.P.F. :008.686.814-40 RG : 2.516.988-SSP/PB C.R.C. :PB-PB00652804</p>		<p>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA EMPRESARIO C.P.F. :021.126.244-74</p>	

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

0147

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro Cep : 58640-000

Junco do Serido / PB

CNPJ / CEI : 14.289.959/0001-01

Inscrição Estadual: 161883427

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 14/09/2011

Nº do Registro: 25800203411

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 424

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.844.438,13	2.844.438,13
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>2.844.438,13</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (GMV)	1.329.463,32	1.329.463,32
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>1.514.974,81</b>
<b>(+) Receitas Operacionais</b>		
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS OBTIDOS	9.508,00	9.508,00
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	157.815,47	
FERIAS	13.869,28	
13º SALARIO	9.501,00	
FGTS	23.151,72	
INSS	10.732,00	
RESCISÃO DE CONTRATO	7.854,88	
GASTOS COM MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	855,00	223.779,35
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	212,96	212,96
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	69.961,97	
SIMPLES	263.969,91	333.931,88
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	71.214,38	71.214,38
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>895.344,24</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>895.344,24</b>

JUNCO DO SERIDO / PB, 31 de Dezembro de 2023

FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :008.686.814-40 RG : 2.516.988-SSP/PB  
C.R.C. :PB-PB00652804

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA  
EMPRESARIO  
C.P.F. :021.126.244-74

**NOTAS EXPLICATIVAS****FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Local de Registro: JUCEP-PB

Nº do Registro: 25800203411

Inscrição Estadual: 161883427

Data de Registro: 14/09/2011

293

df

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31-12-2023****1. Contexto Operacional**

NOTA 01 - A empresa FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO com Natureza Jurídica de Empresário Individual, constituída em 14/09/2011 possui como atividade principal o Comércio varejista de materiais de construção em geral.

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e finais, foram elaboradas de conformidade com a Lei Nº 6.404/76..

NOTA 03 - A prática contábil é pelo regime de competência.

NOTA 04 - As receitas da entidade são apuradas e contabilizadas através de comprovantes de recebimento, como sejam avisos bancários e recibos.

NOTA 05 - As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos de conformidade com as exigências da Legislação Fiscal.



<b>ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>			
<p style="text-align: right;">294</p> <p><b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>            Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep: 58640-000            JUNCO DO SERIDO / PB            CNPJ: 14.289.959/0001-01      I.E.: 161883427            Local de Registro: Jucep-pb      Data do Registro: 14/09/2011      Nº do Registro: 25800203411            Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023</p>			
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ</b>			
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL</b>			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{4.766.307,32}{190.336,02}$ ILG : 25,0415
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE</b>			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{4.766.307,32}{190.336,02}$ ILC : 25,0415
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA</b>			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{1.354.663,53}{190.336,02}$ ILS : 7,1172
<b>ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA</b>			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{1.322.003,37}{190.336,02}$ ILI : 6,9456
<b>ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO</b>			
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL</b>			
IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{1.322.003,37}{4.766.307,32}$ IPD : 0,2774
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES</b>			
IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{3.411.643,79}{4.766.307,32}$ IPE : 0,7158
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE</b>			
IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{4.766.307,32}{4.792.796,27}$ IPAC : 0,9945
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES</b>			
IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{150.539,75}{4.766.307,32}$ IPC : 0,0316

<b>ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>			
<b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>		205	
Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000			
JUNCO DO SERIDO / PB			
CNPJ: 14.289.959/0001-01		I.E.: 161883427	
Local de Registro: Jucep-pb		Data do Registro: 14/09/2011	Nº do Registro: 25800203411
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023			
<b>ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO</b>			
<b>ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{4.602.460,25}{3.707.116,01}$
		IVRP :	1,2415
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.</b>			
IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{4.602.460,25}{0,00}$
		IPELP :	4602460,25
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL</b>			
IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{4.602.460,25}{190.336,02}$
		IPET :	24,1807
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO</b>			
IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{4.602.460,25}{4.792.796,27}$
		IPP :	0,9603
<b>ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO</b>			
<b>CAPITALIZAÇÃO</b>			
C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{460.246.025,00}{4.792.796,27}$
		C :	96,0287
<b>IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b>			
IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{2.648.895,00}{4.602.460,25}$
		IC :	0,5755
<b>LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{4.766.307,32}{4.602.460,25}$
		LRP :	1,0356

<b>ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>			
<b>FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b> Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep : 58640-000 JUNCO DO SERIDO / PB CNPJ: 14.289.959/0001-01 I.E.: 161883427 Local de Registro: Jucep-pb Data do Registro: 14/09/2011 Nº do Registro: 25800203411 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023			
<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO</b>			
<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL</b>			
IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{190.336,02}{4.792.796,27}$ IEG : 0,0397
<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE</b>			
IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{190.336,02}{4.792.796,27}$ IEC : 0,0397
<b>ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS</b>			
ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{190.336,02}{4.602.460,25}$ ICT : 0,0414
<b>ÍNDICE DE RENTABILIDADE</b>			
<b>ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO</b>			
IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{2.853.946,13}{4.792.796,27}$ IGA : 0,5955
<b>MARGEM OPERACIONAL</b>			
MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{3.632.116,01}{2.853.946,13}$ MO : 1,27266452993631
<b>RENTABILIDADE DO ATIVO</b>			
RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{895.344,24}{4.792.796,27}$ RA : 0,1868
<b>RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{89.534.424,00}{4.602.460,25}$ RPL : 19,4536
<b>ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS</b>			
IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{2.853.946,13}{1.958.601,89}$ IRD : 1,4571

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

Coronel Jose Ferreira, 20 - Centro - Cep: 58640-000

JUNCO DO SERIDO / PB

CNPJ: 14.289.959/0001-01

I.E.: 161883427

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 14/09/2011

Nº do Registro: 25800203411

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

#### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{4.602.460,25}{4.792.796,27} \quad \text{IIF :} \quad 0,9603$$

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{4.792.796,27}{190.336,02} \quad \text{ISG :} \quad 25,1807$$

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

#### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{26.488,95}{4.602.460,25} \quad \text{IGI :} \quad 0,0058$$



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

298

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00868681440	FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO NETO
02112624474	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA



**JUCEP**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2024 15:00 SOB Nº 20240596064.  
 PROTOCOLO: 240596064 DE 19/03/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403883604. CNPJ DA SEDE: 14289959000101.  
 NIRE: 25800203411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2024.  
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 07294/25. Data: 27/01/2025 17:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 29/01/2025 12:35. Validação: 4C3B.98FF.9A09.71C5.0677.08FD.20BA.62FB.



# MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO 241211PE00016



**PROPOSTA FINAL PROCESSO**  
**Fornecedor: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**  
**14.289.959/0001-01**

**CNPJ:**

**Representante:** FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA

**Telefone:** (83) 9631-8599

**E-mail:** casaserido.financeiro@gmail.com

**Endereço:** PRACA CORONEL JOSE FERREIRA, 20 - CENTRO, Junco do Seridó - Paraíba - 58640-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	40,00	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 48,65	R\$ 1.946,00
1	50,00	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 40,00
1	50,00	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 5,78	R\$ 289,00
1	20,00	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 3,80	R\$ 76,00
1	10,00	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	PLASTUBOS	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 11,13	R\$ 111,30
1	8,00	UND	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	PLASTILIT	ADAPTADOR ROSCÁVEL	R\$ 6,56	R\$ 52,48
1	30,00	UND	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	PLASTUBOS	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 12,61	R\$ 378,30
1	30,00	UND	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 6,61	R\$ 198,30
1	30,00	UND	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 23,49	R\$ 704,70
1	40,00	UND	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 25,43	R\$ 1.017,20
1	15,00	UND	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	VIQUA	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 29,29	R\$ 439,35
1	10,00	UND	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	TUBOZAN	ADAPTADOR FLANGE	R\$ 12,78	R\$ 127,80
1	30,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	TUBOZAN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 1,21	R\$ 36,30
1	30,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	TUBOZAN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 1,41	R\$ 42,30
1	30,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 2,88	R\$ 86,40
1	30,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 4,05	R\$ 121,50
1	30,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	PLASTUBOS	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA	R\$ 6,17	R\$ 185,10
1	25,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2 X 1.1/4	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 12,36	R\$ 309,00
1	40,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4 X 1	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 11,25	R\$ 450,00
1	35,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4 X 3/4	TUPY	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO	R\$ 9,36	R\$ 327,60

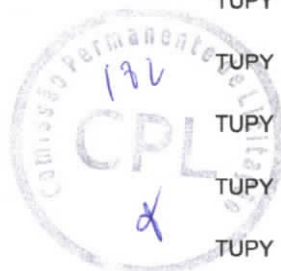
1	60,00	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 5,41	R\$ 324,60
1	70,00	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	KRONA	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 1,24	R\$ 86,80
1	35,00	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,22	R\$ 77,70
1	40,00	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,43	R\$ 97,20
1	35,00	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	KRONA	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,41	R\$ 84,35
1	30,00	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,00	R\$ 60,00
1	30,00	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	TUBOZAN	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 4,35	R\$ 130,50
1	30,00	UND	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 1,02	R\$ 30,60
1	30,00	UND	BUCHA LONNGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	PLASTUBOS	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO	R\$ 2,27	R\$ 68,10
1	30,00	UND	CAP C/ROSCA 20 MM	PLASTUBOS	CAP C/ROSCA	R\$ 0,85	R\$ 25,50
1	30,00	UND	CAP C/ROSCA 25 MM	PLASTUBOS	CAP C/ROSCA	R\$ 1,11	R\$ 33,30
1	10,00	UND	CAP C/ROSCA 32 MM	AMANCO	CAP C/ROSCA	R\$ 3,48	R\$ 34,80
1	10,00	UND	CAP C/ROSCA 40 MM	AMANCO	CAP C/ROSCA	R\$ 11,00	R\$ 110,00
1	30,00	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 0,56	R\$ 16,80
1	30,00	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 0,46	R\$ 13,80
1	25,00	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBOS	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,14	R\$ 28,50
1	10,00	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,09	R\$ 20,90
1	10,00	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,70	R\$ 17,00
1	10,00	UND	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	TUBOZAN	CAP PVC SOLDÁVEL	R\$ 3,36	R\$ 33,60
1	60,00	UND	CURVA 45 20 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 1,90	R\$ 114,00
1	60,00	UND	CURVA 45 25 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 2,07	R\$ 124,20
1	70,00	UND	CURVA 45 32 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 3,52	R\$ 246,40
1	15,00	UND	CURVA 45 40 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 5,07	R\$ 76,05
1	10,00	UND	CURVA 45 50 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 8,61	R\$ 86,10
1	10,00	UND	CURVA 45 60 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 45	R\$ 18,04	R\$ 180,40
1	120,00	UND	CURVA 90 20 MM P/ÁGUA	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 1,67	R\$ 200,40
1	120,00	UND	CURVA 90 25 MM P/ÁGUA	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 1,47	R\$ 176,40
1	80,00	UND	CURVA 90 32 MM P/ÁGUA	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 3,87	R\$ 309,60
1	50,00	UND	CURVA 90 40 MM P/ÁGUA	PLASTUBOS	CURVA 90	R\$ 2,50	R\$ 125,00
1	30,00	UND	CURVA 90 50 MM P/ÁGUA	TUBOZAN	CURVA 90	R\$ 5,59	R\$ 167,70
1	20,00	UND	CURVA 90 60 MM P/ÁGUA	KRONA	CURVA 90	R\$ 13,95	R\$ 279,00
1	60,00	UND	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 1,56	R\$ 93,60
1	60,00	UND	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 1,96	R\$ 117,60
1	70,00	UND	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 4,56	R\$ 319,20
1	15,00	UND	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 6,21	R\$ 93,15
1	10,00	UND	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 10,36	R\$ 103,60
1	20,00	UND	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 25,94	R\$ 518,80
1	150,00	UND	CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	AMANCO	CURVA LONGA	R\$ 51,20	R\$ 7.680,00
1	20,00	UND	CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	TIGRE	CURVA LONGA	R\$ 208,69	R\$ 4.173,80
1	5,00	UND	CURVA LONGA 90 P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	TIGRE	CURVA LONGA	R\$ 193,05	R\$ 965,25

1	150,00	UND	CURVA LONGA P/EGOTO 90 100 MM	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 51,06	R\$ 7.659,00
1	20,00	UND	CURVA LONGA P/EGOTO 90 150 MM	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 127,42	R\$ 2.548,40
1	5,00	UND	CURVA LONGA P/EGOTO 90 200 MM	TIGRE	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 88,96	R\$ 444,80
1	25,00	UND	CURVA LONGA P/EGOTO 90 40 MM	AMANCO	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 4,60	R\$ 115,00
1	60,00	UND	CURVA LONGA P/EGOTO 90 50 MM	FORTLEV	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 8,22	R\$ 493,20
1	25,00	UND	CURVA LONGA P/EGOTO 90 75 MM	KRONA	CURVA LONGA P/EGOTO	R\$ 19,49	R\$ 487,25
1	60,00	UND	CURVA P/EGOTO 45 40 MM	KRONA	CURVA P/EGOTO	R\$ 4,58	R\$ 274,80
1	80,00	UND	CURVA P/EGOTO 45 100 MM	KRONA	CURVA P/EGOTO	R\$ 10,00	R\$ 800,00
1	5,00	UND	CURVA P/EGOTO 45 150 MM	KRONA	CURVA P/EGOTO	R\$ 78,97	R\$ 394,85
1	5,00	UND	CURVA P/EGOTO 45 200 MM	TIGRE	CURVA P/EGOTO	R\$ 113,21	R\$ 566,05
1	40,00	UND	CURVA P/EGOTO 45 50 MM	KRONA	CURVA P/EGOTO	R\$ 10,39	R\$ 415,60
1	10,00	UND	CURVA P/EGOTO 45 75 MM	KRONA	CURVA P/EGOTO	R\$ 19,15	R\$ 191,50
1	150,00	UND	JOELHO 45 P/EGOTO VINILFORT 100 MM	TIGRE	JOELHO 45 P/EGOTO	R\$ 3,84	R\$ 576,00
1	10,00	UND	JOELHO 45 P/EGOTO VINILFORT 150 MM	PLASTUBOS	JOELHO 45 P/EGOTO	R\$ 18,75	R\$ 187,50
1	10,00	UND	JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 8,17	R\$ 81,70
1	10,00	UND	JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 13,55	R\$ 135,50
1	5,00	UND	JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	AMANCO	JOELHO 90 C/ROSCA	R\$ 20,26	R\$ 101,30
1	5,00	UND	JOELHO 90 C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	AMANCO	JOELHO 90 P/EGOTO	R\$ 51,47	R\$ 257,35
1	15,00	UND	JOELHO 90 P/EGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	TIGRE	JOELHO 90 P/EGOTO	R\$ 38,41	R\$ 576,15
1	25,00	UND	JOELHO 90 P/EGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	PLASTUBOS	JOELHO 90 P/EGOTO	R\$ 17,72	R\$ 443,00
1	100,00	UND	JOELHO 90 P/EGOTO VINILFORT 100 MM	TIGRE	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 35,54	R\$ 3.554,00
1	10,00	UND	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 41,15	R\$ 411,50
1	50,00	UND	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 37,32	R\$ 1.866,00
1	50,00	UND	JOELHO GALVANIZADO 1	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
1	50,00	UND	JOELHO GALVANIZADO 2	TUPY	JOELHO GALVANIZADO	R\$ 46,89	R\$ 2.344,50
1	150,00	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,36	R\$ 204,00
1	150,00	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,86	R\$ 429,00
1	100,00	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1	60,00	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,78	R\$ 106,80
1	30,00	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	TUBOZAN	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 30,00
1	10,00	UND	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	JOELHO PVC SOLDÁVEL	R\$ 5,08	R\$ 50,80
1	100,00	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	KRONA	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 4,23	R\$ 423,00
1	100,00	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	PLASTUBOS	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 1,54	R\$ 154,00



1	30,00	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	AMANCO	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 1,82	R\$ 54,60
1	20,00	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
1	10,00	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 3,00	R\$ 30,00
1	5,00	UND	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	TIGRE	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA	R\$ 6,08	R\$ 30,40
1	100,00	UND	LUVA DE CORRER 20 MM	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 2,90	R\$ 290,00
1	100,00	UND	LUVA DE CORRER 25 MM	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 3,63	R\$ 363,00
1	100,00	UND	LUVA DE CORRER 32 MM	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 6,17	R\$ 617,00
1	60,00	UND	LUVA DE CORRER 40 MM	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 8,50	R\$ 510,00
1	50,00	UND	LUVA DE CORRER 50 MM	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 5,59	R\$ 279,50
1	30,00	UND	LUVA DE CORRER 60 MM	TUBOZAN	LUVA DE CORRER	R\$ 10,83	R\$ 324,90
1	100,00	UND	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00
1	15,00	UND	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER	R\$ 4,80	R\$ 72,00
1	20,00	UND	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	PLASTUBOS	LUVA DE CORRER P/ESGOTO	R\$ 4,13	R\$ 82,60
1	5,00	UND	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 60,00
1	60,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,05	R\$ 123,00
1	60,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 1,35	R\$ 81,00
1	20,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,88	R\$ 57,60
1	20,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	PLASTUBOS	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,72	R\$ 54,40
1	15,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	AMANCO	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 3,65	R\$ 54,75
1	20,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 3,12	R\$ 62,40
1	20,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 2,00	R\$ 40,00
1	20,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 8,05	R\$ 161,00
1	15,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	KRONA	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 5,57	R\$ 83,55
1	40,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	TUBOZAN	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 40,00
1	70,00	UND	LUVA LR SOLDÁVE 20 MM	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 1,00	R\$ 70,00
1	70,00	UND	LUVA LR SOLDÁVE 25 MM	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 1,00	R\$ 70,00
1	40,00	UND	LUVA LR SOLDÁVE 32 MM	KRONA	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 1,00	R\$ 40,00

1	20,00	UND	LUVA LR SOLDÁVE 40 MM	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 2,00	R\$ 40,00
1	10,00	UND	LUVA LR SOLDÁVE 50 MM	KRONA	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 2,00	R\$ 20,00
1	10,00	UND	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	LUVA LR SOLDÁVE	R\$ 10,56	R\$ 105,60
1	20,00	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	PLASTUBOS	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 1,08	R\$ 21,60
1	40,00	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 1,44	R\$ 57,60
1	50,00	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 4,06	R\$ 203,00
1	20,00	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 1,87	R\$ 37,40
1	20,00	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	KRONA	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
1	10,00	UND	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	AMANCO	LUVA ROSCAVEL BRANCA	R\$ 4,43	R\$ 44,30
1	100,00	UND	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 1,02	R\$ 102,00
1	100,00	UND	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1	70,00	UND	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 70,00
1	20,00	UND	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 4,87	R\$ 97,40
1	10,00	UND	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 3,00	R\$ 30,00
1	5,00	UND	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	TUBOZAN	LUVA SOLDÁVEL	R\$ 10,62	R\$ 53,10
1	20,00	UND	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 34,57	R\$ 691,40
1	25,00	UND	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 19,64	R\$ 491,00
1	25,00	UND	NIPLE GALVANIZADO 1	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 14,33	R\$ 358,25
1	25,00	UND	NIPLE GALVANIZADO 2	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 25,49	R\$ 637,25
1	10,00	UND	NIPLE GALVANIZADO 3/4	TUPY	NIPLE GALVANIZADO	R\$ 9,50	R\$ 95,00
1	5,00	UND	TEE GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 46,44	R\$ 232,20
1	5,00	UND	TEE GALVANIZADO 1	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 111,35	R\$ 556,75
1	5,00	UND	TEE GALVANIZADO 2	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 49,87	R\$ 249,35
1	2,00	UND	TEE GALVANIZADO 3/4	TUPY	TEE GALVANIZADO	R\$ 9,82	R\$ 19,64
1	20,00	UND	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 7,40	R\$ 148,00
1	50,00	UND	TEE P/ESGOTO 40 MM	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 3,70	R\$ 185,00
1	60,00	UND	TEE P/ESGOTO 50 MM	KRONA	TEE P/ESGOTO	R\$ 4,07	R\$ 244,20
1	10,00	UND	TEE P/ESGOTO 75 MM	PLASTUBOS	TEE P/ESGOTO	R\$ 6,63	R\$ 66,30
1	100,00	UND	TEE P/ESGOTO 100 MM	TUBOZAN	TEE P/ESGOTO	R\$ 6,85	R\$ 685,00
1	10,00	UND	TEE P/ESGOTO 150 MM	PLASTUBOS	TEE P/ESGOTO	R\$ 23,99	R\$ 239,90
1	60,00	UND	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	PLASTUBOS	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 3,30	R\$ 198,00
1	80,00	UND	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	PLASTUBOS	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 2,19	R\$ 175,20
1	30,00	UND	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	AMANCO	TEE PVC C/ROSCA	R\$ 15,87	R\$ 476,10



1	100,00	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1	100,00	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,50	R\$ 150,00
1	60,00	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,83	R\$ 169,80
1	60,00	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,50	R\$ 150,00
1	40,00	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 9,82	R\$ 392,80
1	20,00	UND	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	TUBOZAN	TEE PVC SOLDÁVEL	R\$ 11,88	R\$ 237,60
1	20,00	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 4,50	R\$ 90,00
1	20,00	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	TUBOZAN	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 3,39	R\$ 67,80
1	20,00	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	KRONA	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 4,40	R\$ 88,00
1	20,00	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 28,22	R\$ 564,40
1	10,00	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	KRONA	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 19,33	R\$ 193,30
1	10,00	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	UNIAO ROSCAVEL	R\$ 58,97	R\$ 589,70
1	20,00	UND	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 54,12	R\$ 1.082,40
1	15,00	UND	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 60,46	R\$ 906,90
1	20,00	UND	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 12,14	R\$ 242,80
1	20,00	UND	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4	TUPY	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADO	R\$ 33,57	R\$ 671,40
1	20,00	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 24,98	R\$ 499,60
1	20,00	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 17,20	R\$ 344,00
1	15,00	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 23,44	R\$ 351,60
1	30,00	UND	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	DECA	VÁLVULA DE METAL	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
1	25,00	UND	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	GHELPLUS	VÁLVULA DE METAL	R\$ 15,37	R\$ 384,25
1	10,00	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	REMADI	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 92,54	R\$ 925,40
1	6,00	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	BRASFORT	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 84,48	R\$ 506,88
1	20,00	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PVC 100 MM	PLASTILIT	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 83,11	R\$ 1.662,20
1	10,00	UND	Y P/ESGOTO 100 MM	TUBOZAN	Y P/ESGOTO	R\$ 15,35	R\$ 153,50
1	5,00	UND	Y P/ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	Y P/ESGOTO	R\$ 37,61	R\$ 188,05
1	10,00	UND	Y P/ESGOTO 40 MM	PLASTUBOS	Y P/ESGOTO	R\$ 5,47	R\$ 54,70
1	15,00	UND	Y P/ESGOTO 50 MM	PLASTUBOS	Y P/ESGOTO	R\$ 4,91	R\$ 73,65
1	5,00	UND	Y P/ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	Y P/ESGOTO	R\$ 6,66	R\$ 33,30
1	5,00	UND	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	TIGRE	Y P/ESGOTO	R\$ 24,51	R\$ 122,55
3	10,00	UND	ADESIVO PVC 1 LITRO	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 69,09	R\$ 690,90
3	30,00	UND	ADESIVO PVC 175 G	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 8,10	R\$ 243,00
3	60,00	UND	ADESIVO PVC 75 G	POLYTUBES	ADESIVO PVC	R\$ 3,69	R\$ 221,40
3	70,00	UND	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO	AMANCO	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 2,80	R\$ 196,00



3	40,00	UND	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA	JAPI	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 10,73	R\$ 429,20
3	30,00	UND	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	ASTRA	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA	R\$ 39,85	R\$ 1.195,50
3	10,00	UND	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO	HERC	DUCHA FRIA PLASTICO	R\$ 7,60	R\$ 76,00
3	10,00	UND	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO	HERC	DUCHA FRIA PLASTICO	R\$ 9,54	R\$ 95,40
3	30,00	UND	DUCHA HIGIÊNICA	CIVIT	DUCHA HIGIÊNICA	R\$ 22,56	R\$ 676,80
3	30,00	UND	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM	R\$ 9,00	R\$ 270,00
3	50,00	UND	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	R\$ 3,42	R\$ 171,00
3	40,00	UND	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	ASTRA	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	R\$ 4,50	R\$ 180,00
3	40,00	UND	ESPUDE P/VASO SANITARIO	ASTRA	ESPUDE P/VASO SANITARIO	R\$ 5,65	R\$ 226,00
3	70,00	UND	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	POLYTUBES	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT	R\$ 2,86	R\$ 200,20
3	20,00	UND	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM	R\$ 3,85	R\$ 77,00
3	20,00	UND	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA	R\$ 4,12	R\$ 82,40
3	20,00	UND	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	ASTRA	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM	R\$ 9,14	R\$ 182,80
3	6,00	UND	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	PLASTMAN	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS	R\$ 40,56	R\$ 243,36
3	50,00	Metro	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	PLASTBOM	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	R\$ 11,58	R\$ 579,00
3	20,00	UND	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	PLASTBOM	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS	R\$ 17,25	R\$ 345,00
3	30,00	UND	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM	PADRAO FORTE	PARAFUSO LATÃO	R\$ 2,25	R\$ 67,50
3	30,00	UND	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM	PADRAO FORTE	PARAFUSO LATÃO	R\$ 4,25	R\$ 127,50
3	30,00	UND	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM	REBOLSAS	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 11,01	R\$ 330,30
3	10,00	UND	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM	KRONA	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 11,70	R\$ 117,00
3	30,00	UND	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM	PLASTILIT	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 20,71	R\$ 621,30
3	30,00	UND	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM	KRONA	RALO SIFONADO QUADRADO	R\$ 24,35	R\$ 730,50
3	30,00	UND	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA	R\$ 55,29	R\$ 1.658,70
3	20,00	UND	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA	AMANCO	SELIM C/TRAVA ESGOTO	R\$ 12,32	R\$ 246,40
3	60,00	UND	SIFÃO SANFONADO DUPLO	ASTRA	SIFÃO SANFONADO DUPLO	R\$ 10,57	R\$ 634,20
3	20,00	UND	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	ASTRA	SIFÃO SANFONADO	R\$ 19,20	R\$ 384,00



3	80,00	UND	SIFÃO UNIVERSAL	ASTRA	TRIPLO SIFÃO UNIVERSAL	R\$ 5,90	R\$ 472,00
3	3,00	UND	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2	R\$ 109,66	R\$ 328,98
3	3,00	UND	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4	R\$ 116,47	R\$ 349,41
3	3,00	UND	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1	R\$ 111,00	R\$ 333,00
3	3,00	UND	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4	SIGMA	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4	R\$ 72,75	R\$ 218,25
4	8,00	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA 3.000 LITROS	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 1.515,16	R\$ 12.121,28
4	10,00	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA 5.000 LITROS	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 1.760,04	R\$ 17.600,40
4	15,00	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 439,50	R\$ 6.592,50
4	8,00	UND	CAIXA DÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS	FORTLEV	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 4.098,73	R\$ 32.789,84
4	10,00	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA 2.000 LITROS	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 823,84	R\$ 8.238,40
4	10,00	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA 500 LITROS	EQUIFIBER	CAIXA DÁGUA FIBRA	R\$ 225,73	R\$ 2.257,30
4	5,00	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	DAQUA	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 353,05	R\$ 1.765,25
4	5,00	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 950,24	R\$ 4.751,20
4	3,00	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 1.584,76	R\$ 4.754,28
4	5,00	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	FORTLEV	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 1.893,97	R\$ 9.469,85
4	10,00	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	DAQUA	CAIXA DÁGUA POLIETILENO	R\$ 215,97	R\$ 2.159,70
5	15,00	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 3,79	R\$ 56,85
5	20,00	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 4,93	R\$ 98,60
5	10,00	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 10,13	R\$ 101,30
5	5,00	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 35,82	R\$ 179,10
5	5,00	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 17,62	R\$ 88,10
5	5,00	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM	JAPI	REGISTRO DE ESFERA METAL	R\$ 32,53	R\$ 162,65
5	40,00	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 4,93	R\$ 197,20
5	80,00	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 5,36	R\$ 428,80
5	50,00	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 9,48	R\$ 474,00
5	15,00	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 14,13	R\$ 211,95
5	25,00	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 11,66	R\$ 291,50
5	15,00	UND	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL	R\$ 21,63	R\$ 324,45



5	20,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 5,91	R\$ 118,20
5	30,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 5,86	R\$ 175,80
5	5,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA	R\$ 8,87	R\$ 44,35
5	15,00	UND	REGISTRO GAVETA 20 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 43,06	R\$ 645,90
5	30,00	UND	REGISTRO GAVETA 25 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 53,73	R\$ 1.611,90
5	15,00	UND	REGISTRO GAVETA 32 MM	AGUIA METAIS	REGISTRO GAVETA	R\$ 62,84	R\$ 942,60
5	5,00	UND	REGISTRO GAVETA 40 MM	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 71,80	R\$ 359,00
5	5,00	UND	REGISTRO GAVETA 50 MM	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 144,41	R\$ 722,05
5	5,00	UND	REGISTRO GAVETA 60 MM	DECA	REGISTRO GAVETA	R\$ 93,14	R\$ 465,70
						<b>Total R\$ 200.200,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025.

PORTARIA N° PE 00016/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito

239

α

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2025 às 17:15:15 foi protocolizado o documento sob o N° 07299/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000110012025

Data da Publicação: 09/01/2025

Data da Assinatura: 06/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de material hidráulico

Informações Complementares: Pregão SRP da Prefeitura. Registro apenas para possibilitar empenho e pagamento na Secretaria de Saúde.

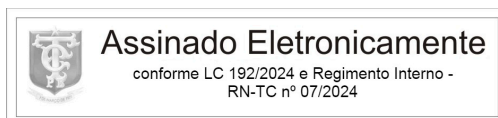
Contratado (Nome): FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Contratado (CNPJ): 14.289.959/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Ordem de fornecimento	Sim	a4dfd5b9ca3d95066d8b527510e5f5c8
Anexo - Proposta final	Sim	9f1ef868497b0395a6b839c869d5769b
Comprovante de publicidade	Sim	de7b0de9209bde62110372592ff4ef35
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4c3b98ff9a0971c5067708fd20ba62fb
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4e8214fb9a04005ea2e0298e97299332
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	65500c465f46accf326e9ef22d682213
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	26017362e07b7e0b0a689de62b436b14
Designação do gestor do contrato	Sim	26017362e07b7e0b0a689de62b436b14

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



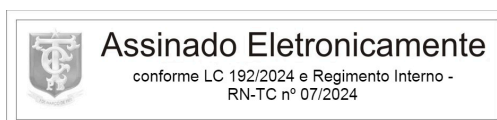
**Documento:** 07294/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2025 às 17:15h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 07299/25 ao Documento 07294/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 07294/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	236 - 243	65500c465f46accf326e9ef22d682213
Comprovante de publicidade	244 - 256	de7b0de9209bde62110372592ff4ef35
Designação do gestor do contrato	257	26017362e07b7e0b0a689de62b436b14
Anexo - Ordem de fornecimento	258 - 262	a4fdf5b9ca3d95066d8b527510e5f5c8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	263	4e8214fb9a04005ea2e0298e97299332
Comproverantes de regularidade da contratada	264 - 301	4c3b98ff9a0971c5067708fd20ba62fb
Anexo - Proposta final	302 - 310	9f1ef868497b0395a6b839c869d5769b
Designação do fiscal administrativo do contrato	311	26017362e07b7e0b0a689de62b436b14
RECIBO PROTOCOLO	312	0612a8e23c5c61e80fa74fff97d14dc3

**João Pessoa, 27 de Janeiro de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**